SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 26 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2345

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2019-CPL

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei 10.520 de 17/07/2002 e Lei 8.666/93 de 21/06/1993

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente - DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário - ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário - DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeitura Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro - JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro - ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Conselho Fiscal Efetivo

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Conselho Fiscal Suplente

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões - NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá - NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus - OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá - RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro - EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões - ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas - ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeita Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas - FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

"*que institui normas para Licitações e Contratos da administração públicas e da outras providencias*", e;
HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 028/2019-PMA, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 023/2019-CPL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Veículo Utilitário tipo Pick-Up e, outro do tipo Furgão (Convenio nº 843334-2017, Proposta nº 023488/2017) Convênio Ministério da Defesa – Calha Norte, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Economia e Finanças da Prefeitura Municipal de Anamã/AM, conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo n° 028/2019-PMA.
ADJUDICAR à **G P EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 22.546.744/0001-49, com o valor para o CONVÊNIO (Convenio nº 843334-2017, Proposta nº 023488/2017) Ministério da Defesa – Calha Norte, de R$ 172.570,00 (cento e setenta e dois mil quinhentos e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios 2019 – Programação/Ação, a cargo do órgão participante (CONVÊNIO – CALHA NORTE – Ministério da Defesa), cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho do Orçamento Municipal, vigente no corrente exercício para a execução constante do objeto do presente instrumento.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Anamã/AM, em 23 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Anamã
FRANCISO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã

O Presente Documento foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN.

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:C704F44F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 019/2019-PMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2019-CPL
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO (CONVENIO CALHA NORTE)
DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2019.
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ e empresa **G P EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 22.546.744/0001-49.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Veículo Utilitário tipo Pick-Up e, outro do tipo Furgão (Convenio nº 843334-2017, Proposta nº 023488/2017) Convênio Ministério da Defesa – Calha Norte, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Economia e Finanças da Prefeitura Municipal de Anamã/AM, conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo n° 028/2019-PMA.
VALOR GLOBAL: com o valor para o CONVÊNIO (Convenio nº 843334-2017, Proposta nº 023488/2017) Ministério da Defesa – Calha Norte, de R$ **172.570,00 (cento e setenta e dois mil quinhentos e setenta reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: no orçamento para os exercícios 2019 – Programação/Ação, a cargo do órgão participante

(CONVÊNIO – CALHA NORTE – Ministério da Defesa), cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho do Orçamento Municipal, vigente no corrente exercício para a execução constante do objeto do presente instrumento.
VIGÊNCIA: 25 de abril de 2019 a 25 de outubro de 2019.

Anamã/AM, 25 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Anamã
FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã
Contratante

G P EIRELI – ME
Titular
Contratada

O Presente Termo de Contrato foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:B2FC35C6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 057 DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2112/2019, de 11 de Abril de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Prorrogar a permanência do Sr. ***Ailson Gouvêa Freires Cargo*: *Secretário Municipal de Finanças*,** para dar continuidade aos assuntos de interesse do Município de Atalaia do Norte, junto a equipe de Contabilidade e Caixa Econômica Federal, em Manaus-AM, no período de 11 a 16 de Abril de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 06 (seis) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 1.500,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 ABRIL DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:E8A285AB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.10/2019

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2019

Número Do Contrato Nº 010/2019. Pregão Presencial nº 010/2019. Nº Processo 480/2019, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES. Contratado: INDRA COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA CNPJ: 02.450.409/0001-35. Objeto: Aquisição de 05 (cinco) Embarcações para Transporte com motor popa (até 12 pessoas) Material de Confecção Alumínio 100% Soldado/Capacidade/Assento/Motor/Potencia/Acessórios/Poltrona/ Motor popa 4 tempos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Autazes. Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666/93. Vigência: de 10 (dez) meses a contar da data da publicação deste extrato. Valor Global R$ 185.000,00. (CENTO E OITENTA E CINCO MIL REAIS). Dotação Orçamentária: 05.001.10.301.0001.2213 – Encargos com o Fundo Municipal de Saúde, Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente, Fonte de Recurso: 102 – Recursos Destinados às Ações e aos Serviços de Saúde. Data da assinatura: 05/04/2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:EE15CAA4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO DA TP Nº 007/2019-CPL/PMB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,** no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o teor da Ata de Sessão, referente a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019-CPL/PMB** da Comissão Permanente de Licitação;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do relatório apresentado onde foi considerada a Empresa **F J SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – EPP, CNPJ Nº 20.226.529/0001-35**, como vencedora do referido certame, através da **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019-CPL/PMB,** objetivando a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Reforma e Adequação do prédio para instalações do posto de correspondências dos Correios no Distrito de FREGUESIA, para atender as necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com termos do projeto básico e seus anexos.
II – ADJUDICAR para a empresa a execução dos serviços do objeto da referida Tomada de Preços, no valor global de R$ 34.820,47 (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e sete centavos)**.**
III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima em favor do adjudicatário.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Barreirinha/AM, 24 de abril de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:D4286782

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019-CPL/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO apresentado pelo Pregoeiro, objetivando o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Gráficos e Diagramação em geral, com vistas a fornecer Formulários pré-impressos e outros com entrega no Município de Barreirinha/AM, conforme condições descritas no Termo de Referência e seus anexos.
TIPO: "Menor preço por item";
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos e que inexistem recursos pendente ao referido processo;

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora **F N DA FROTA - EPP, CNPJ Nº 05.459.490/0001-02**, no valor global de **R$ 1.723.515,00 (um milhão, setecentos e vinte e três mil, quinhentos e quinze reais)**, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barreirinha/AM, em 24 de abril de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:F669C642

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2018 - PMB

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 0234/2018-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e ROGELIFE VIAGENS, TURISMO E OPERADORA LTDA, CNPJ Nº 08.254.334/0001-01, referente a CONTRATAÇÃO de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A EMSSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS RELATIVOS AOS TRANSPORTES AÉREO E FLUVIAL DE MEMBROS, SERVIDORES, VOLUNTÁRIOS E COLABORADORES EVENTUAIS, EM ÂMBITO INTERMUNICIPAL E NACIONAL, para atender as necessidades do Município de Barreirinha/AM, de acordo com as condições constantes no Termo de Referência e seus anexos.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 25.04.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.02-Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0046.2.003-Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção/3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 100-Recursos Ordinários (ICMS).

RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente Termo Aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do Contrato Original que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

BARREIRINHA/AM, 25 de abril de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

OBS: Publicado no quadro de avisos do Poder Executivo de acordo com a Lei Orgânica do Município e Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:D8DEF2A5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1228/2019–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 1228/2019–PMB, entre o Município de Barreirinha e **RAFAEL SOUZA DOS SANTOS, CPF Nº 515.861.262-53**.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica e/ou Física para Prestação de Serviços na Locação de Lanchas com Fornecimento de Tripulante, a fim atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMED do Município de Barreirinha/AM.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias à contar de 11/04/2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: de 90 (noventa) dias à contar de 11/04/2019.
VALOR DO CONTRATO: de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.04-Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0210.2.011-Encargos com o FUNDEB. ELEMENTO: 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física. FONTE DE RECURSOS: 011-FUNDEB 40%.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços nº 022/2018-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 021/2018-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 11 de abril de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:68B959BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1404/2019 - PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 1404/2019-PMB, entre o Município de Barreirinha e F J SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - EPP, CNPJ Nº 20.226.529/0001-35.
OBJETO: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção do prédio para instalações do posto de correspondências dos Correios no Distrito do ARIAÚ, para atender as necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com termos do projeto básico e seus anexos.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias à contar de 24.04.2019.
VALOR GLOBAL: de R$ 34.746,80 (trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.10- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0283.1.027- Construção, Ampliação e/ou Reforma de Prédios e Logradouros Públicos.

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00-Obras e Instalações - FONTE DE RECURSOS: 100-Recursos Ordinários.
FUNDAMENTO DO ATO: Tomada de Preços nº 005/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA - AM, 24 de abril de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:DA94CD7C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0128/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0128/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 25 de abril de 2019.

Dispõe sobre prorrogação de prazo da Portaria nº 082/2019 – SEMPLA/PMBC, para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar nº 103/2019 – PMBC para apuração de possíveis irregularidade de infração funcional atribuída ao servidor S. A. T, matrícula nº 1.604 e dá outras providências,

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar através da Portaria nº 082/2019 – SEMPLA/PMBC, datado em 22 de março de 2019,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 07/2019 – CPAD/PMBC, datado em 25 de abril de 2019 em que o Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Sr. Kenneth de Souza Fortes, solicita a prorrogação por mais 15 (quinze) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, a Portaria nº 082/2019 – SEMPLA/PMBC, de 22 de março de 2019 **pelo prazo de mais 15 (quinze) dias** para a conclusão dos trabalhos de apuração dos fatos apontados no Processo Administrativo Disciplinar nº 103/2019 – PMBC;

Art. 2º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 25 DE ABRIL DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:692874B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0127/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0127/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 25 de abril de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 0041/2019 - SEMED, datado em 25 de março de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 78, inciso I, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 04 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** a Servidora **MIRTES FERNANDES BARREIRA MAIA**, Professora Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, efetiva, matrículas 503 e 2.751**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 15 (QUINZE) dias a partir de **19.03.2019 a 02.04.2019.**

Art. 2º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 25 DE ABRIL DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:765FC89D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0129/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0129/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 25 de abril de 2019.

Dispõe sobre prorrogação de prazo da Portaria nº 080/2019 – SEMPLA/PMBC, para conclusão de Processo Administrativo nº 102/2019 – PMBC para apuração de possíveis irregularidades de infração funcional atribuída ao servidor C. J. R, matrícula nº 11.066 e dá outras providências,

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar através da Portaria nº 080/2019 – SEMPLA/PMBC, datado em 22 de março de 2019,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 015/2019 – CPAD/PMBC, datado em 25 de abril de 2019 em que o Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Sr. Rubem da Silva Oliveira, solicita a prorrogação por mais 15 (quinze) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, a Portaria nº 080/2019 – SEMPLA/PMBC, de 22 de março de 2019 **pelo prazo de mais 15 (quinze) dias** para a conclusão dos trabalhos de apuração dos fatos apontados no Processo Administrativo Disciplinar nº 102/2019 – PMBC;

Art. 2º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 25 DE ABRIL DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:DD21DCDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO 002/2019

EDITAL DE CITAÇÃO 002/2019

Na qualidade de Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, designada pela Portaria nº 081/2019-SEMPLA/PMBC de 22 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Munícipios do Estado do Amazonas no dia 25/03/2019, ed. 2322, no uso de sua atribuição e tendo em vista o disposto no art. 167, da Lei Complementar Municipal nº 004/2014 **-** *Estatuto dos Servidores Públicos de Benjamin Constant/AM,* considerando as tentativas frustradas de citação pessoal para o provimento de Defesa, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 3.311/2018, constando dos autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica **CITADO**, pelo presente edital, **ESMAEL AZEVEDO MONTENEGRO**, Vigia, matrícula Nº 10.290, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Para, no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da publicação deste, comparecer na Sala 05 do Prédio da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, localizado na Rua Frei Ludovico, nº 750, Bairro Coimbra, Cidade de Benjamin Constant - AM, onde se encontra instalada a comissão, a fim de **Apresentar Defesa Escrita** no Processo Administrativo Disciplinar a que responde por **ABANDONO DE CARGO**, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista ao processo, podendo requerer cópias dos autos, sendo facultado o seu comparecimento por intermédio de advogado constituído.

Benjamin Constant - AM, 25 de abril de 2019.

FRANCISCO MAGNO DA SILVA E SILVA
Presidente da CPAD

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:44D111CC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 010/2019/CMB

PORTARIA Nº 010/2019/CMB.

Concede Diária à Servidor da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, **considerando**, a necessidade de deslocamento do Ilustríssimo Senhor **LEANDRO JOSEPH DE AQUINO,** da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade na Capital do Amazonas, junto ao setor de RH e Contabilidade.
Considerando, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o Senhor **LEANDRO JOSEPH DE AQUINO**, Procurador da Câmara Municipal de Beruri, a deslocar-se à Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assunto do interesse dessa edilidade Municipal de Beruri, no período 04 a 07/02 de 2019, conforme o anexo I e II, desta Portaria.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa a processar e pagar o servidor **LEANDRO JOSEPH DE AQUINO**, da Câmara Municipal de Beruri-Am, a importância de R$ 860,00 **(OITOCENTOS E SESSENTA REAIS**), referentes ao pagamento do valor equivalente a 04 (quatro) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto à obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

VEREADOR JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:1D70AB8F

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 011/2019/CMB

PORTARIA Nº 011/2019/CMB.

Concede Diária à Servidor da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, **considerando**, a necessidade de deslocamento do Ilustríssimo Senhor **JOÃO GABRIEL BEZERRA NUNES,** da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade na Capital do Amazonas, junto ao setor de RH e Contabilidade.
Considerando, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o Senhor **JOÃO GABRIEL BEZERRA NUNES**, Diretor de Secretaria da Câmara Municipal de Beruri, a deslocar-se à Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assunto do interesse dessa edilidade Municipal de Beruri, no período 04 a 08/02 de 2019, conforme o anexo I e II, desta Portaria.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa a processar e pagar o servidor **JOÃO GABRIEL BEZERRA NUNES**, da Câmara Municipal de Beruri-Am, a importância de R$ 715,00 **(SETECENTOS E QUINZE REAIS**), referentes ao pagamento do valor equivalente a 05 (cinco) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto à obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

VEREADOR JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:B583C4C2

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 012/2019/CMB

PORTARIA Nº 012/2019 CMB-AM.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Vereador JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando as disposições constantes do art. 206, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (**Regime Jurídico Único do servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);**
R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER,** ao Servidor **RUBIMAR BARBOSA PICANÇO, Secretário Administrativo**, do Quadro de Pessoal Comissionado da Câmara Municipal de Beruri, **30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas,** contadas no período de 01 a 31 de março de 2019, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 01/02/2019.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa a processar e pagar o Servidor RUBIMAR BARBOSA PICANÇO, Adicional de 1/3(um terço) de Férias na folha de pagamento de fevereiro de 2019.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

VEREADOR SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PICANÇO FILHO
Presidente da Comissão Representativa da CMB

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:C936F97E

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 013/2019/CMB

PORTARIA Nº 013/2019/CMB.

Concede Diária à Vereador da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Beruri no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Excelentíssimo Senhor Vereador **RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Beruri no Estado do Amazonas, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade na Capital do Amazonas junto ao órgão da ALEAM.
CONSIDERANDO, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o Vereador **RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA**, 1º Secretário da Câmara Municipal de Beruri, a deslocar-se à Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assunto do interesse dessa edilidade Municipal de Beruri, no período de 25/02 a 01/03 de 2019, conforme o anexo I e II, desta Portaria.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa a processar e pagar ao Vereador da Câmara Municipal de Beruri-Am, a importância de R$ 2.250,00 **(DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS**), referentes ao pagamento do valor equivalente a 05 (cinco) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto à obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA VICE- PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

VEREADOR JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente da CMB

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:D34A0EC6

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 014/2019/CMB

PORTARIA Nº 014/2019/CMB.

Concede Diária à Vereador da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Beruri no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Excelentíssimo Senhor **ORLEN OLIVEIRA PICANÇO,** Vereador da Câmara Municipal de Beruri no Estado do Amazonas, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade na Capital do Amazonas junto ao órgão da ANATEL e ARSAM.
CONSIDERANDO, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o Vereador **ORLEN OLIVEIRA PICANÇO**, RG nº 1303925-3 e CPF nº 633.794.572-72, 1º Secretário da Câmara Municipal de Beruri, a deslocar-se à Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assunto do interesse dessa edilidade Municipal de Beruri, no período de 25 a 28/02 de 2019, conforme o anexo I e II, desta Portaria.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa a processar e pagar ao Vereador da Câmara Municipal de Beruri-Am, a importância de R$ 1.800,00 **(HUM MIL E OITOCENTOS REAIS**), referentes ao pagamento do valor equivalente a 04 (quatro) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto à obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA VICE- PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

VEREADOR JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente da CMB

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:3D0A212C

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 015/2019/CMB

PORTARIA Nº 015/2019/CMB.

Concede Diária à Vereador da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Beruri no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Excelentíssimo Senhor Vereador **RAIMUNDO NONATO JACÓ JUNIOR,** Presidente da Câmara Municipal de Beruri no Estado do Amazonas, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade na Capital do Amazonas junto ao órgão da Sede do Governo, Seinfra e Funasa.
CONSIDERANDO, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o Vereador **RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR**, RG nº 0602623-0 e CPF nº 192.760.802-68, 2º Secretário da Câmara Municipal de Beruri, a deslocar-se à Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assunto do interesse dessa edilidade Municipal de Beruri, no período de 25/02 a 01/03 de 2019, conforme o anexo I e II, desta Portaria.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa a processar e pagar ao Vereador da Câmara Municipal de Beruri-Am, a importância de R$ 2.250,00 (**DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS**), referentes ao pagamento do valor equivalente a 05 (cinco) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto à obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA VICE- PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

VEREADOR JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente da CMB

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:9C2AD146

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 016/2019/CMB

PORTARIA Nº 016/2019/CMB.

Concede Diária à Vereador da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Beruri no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Excelentíssimo Senhor **NATAN DA SILVA SALDANHA,** Vereador da Câmara Municipal de Beruri no Estado do Amazonas, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade na Capital do Amazonas junto ao órgão da ALEAM e UEA.
CONSIDERANDO, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o senhor **NATAN DA SILVA SALDANHA**, RG nº 1176899-1 e CPF nº 581.752.612-34, vereador da Câmara Municipal de Beruri, a deslocar-se à Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assunto do interesse dessa edilidade Municipal de Beruri, no período de 25 a 28/02 de 2019, conforme o anexo I e II, desta Portaria.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa a processar e pagar ao Vereador da Câmara Municipal de Beruri-Am, a importância de R$ 1.800,00 (**HUM MIL E OITOCENTOS REAIS**), referentes ao pagamento do valor equivalente a 04 (quatro) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto à obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA VICE- PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

VEREADOR JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente da CMB

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:8A4D40A6

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 017/2019/CMB

PORTARIA Nº 017/2019/CMB.

Concede Diária à Servidor da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, **considerando**, a necessidade de deslocamento do Ilustríssimo Senhor **RUBIMAR BARBOSA PICANÇO,** da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade na Capital do Amazonas, junto ao setor de RH e Contabilidade.

Considerando, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o Senhor **RUBIMAR BARBOSA PICANÇO**, Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Beruri, a deslocar-se à Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assunto do interesse dessa edilidade Municipal de Beruri, no período 25/02 a 01/03 de 2019, conforme o anexo I e II, desta Portaria.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa a processar e pagar o servidor **RUBIMAR BARBOSA PICANÇO**, RG nº 0671660-1 e CPF nº 649.672.552-72 da Câmara Municipal de Beruri-Am, a importância de R$ 1.075,00 (**MIL E SETENTA E CINCO REAIS**), referentes ao pagamento do valor equivalente a 05 (cinco) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto à obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

VEREADOR JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:B9228FAF

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 018/2019/CMB

PORTARIA Nº 018/2019/CMB.

Concede Diária à Vereador da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor **SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PICANÇO FILHO**, Vereador, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Beruri no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ,** Presidente da Câmara Municipal de Beruri no Estado do Amazonas, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade na Capital do Amazonas.
CONSIDERANDO, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o Vereador **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, RG nº 1099792-0 e CPF nº 578.066.162-68, Presidente da Câmara Municipal de Beruri, a deslocar-se à Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assunto do interesse dessa edilidade Municipal de Beruri, no período de 25 a 28 de fevereiro de 2019, conforme o anexo I e II, desta Portaria.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa a processar e pagar ao Vereador da Câmara Municipal de Beruri-Am, a importância de R$ 1.800,00 (**HUM MIL E OITOCENTOS REAIS**), referentes ao pagamento do valor equivalente a 04 (quatro) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto à obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA VICE- PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

VEREADOR SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PICANÇO FILHO
Presidente da CMB em Exercício

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:EE623C76

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 019/2019/CMB

PORTARIA Nº 019/2019/CMB.

Concede Diária à Servidor da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor **SEBASTIÃO, DE OLIVEIRA PICANÇO FILHO**, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Beruri em Exercício, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, **considerando**, a necessidade de deslocamento do Ilustríssimo Senhor **JOÃO GABRIEL BEZERRA NUNES,** da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade na Capital do Amazonas, junto ao setor de RH e Contabilidade.
Considerando, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o Senhor **JOÃO GABRIEL BEZERRA NUNES**, Diretor de Secretaria da Câmara Municipal de Beruri, a deslocar-se à Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assunto do interesse dessa edilidade Municipal de Beruri, no período 25/02 a 01/03 de 2019, conforme o anexo I e II, desta Portaria.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa a processar e pagar o servidor **JOÃO GABRIEL BEZERRA NUNES**, da Câmara Municipal de Beruri-Am, a importância de R$ 715,00 (**SETECENTOS E QUINZE REAIS**), referentes ao pagamento do valor equivalente a 05 (cinco) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto à obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

VEREADOR SEBSTIÃO DE OLIVEIRA PICANÇO FILHO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:7D7CDA7D

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 020/2019/CMB

PORTARIA Nº 020/2019/CMB.

Concede Diária à Vereador da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Beruri no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento da Excelentíssima Senhora Vereadora **MARIA DE JESUS MOREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Beruri no Estado do Amazonas, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade na Capital do Amazonas.
CONSIDERANDO, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, a senhora **MARIA DE JESUS MOREIRA DA SILVA**, vereadora da Câmara Municipal de Beruri, a deslocar-se à Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assunto do interesse dessa edilidade Municipal de Beruri, no período de 25 a 27/03 de 2019, conforme o anexo I e II, desta Portaria.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa a processar e pagar ao Vereador da Câmara Municipal de Beruri-Am, a importância de R$ 1.350,00 (**HUM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS**), referentes ao pagamento do valor equivalente a 03 (três) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto à obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA VICE- PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

VEREADOR JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente da CMB

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:CA13EFD9

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 021/2019/CMB

PORTARIA Nº 021/2019/CMB.

Concede Diária à Vereador da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Beruri no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Excelentíssimo Senhor Vereador **RAIMUNDO NONATO JACÓ JUNIOR,** Presidente da Câmara Municipal de Beruri no Estado do Amazonas, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade na Capital do Amazonas junto ao órgão da Sede do Governo, ALEAM/ CCOTI e SUSAM.
CONSIDERANDO, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o Vereador **RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR**, RG nº 0602623-0 e CPF nº 192.760.802-68, 2º Secretário da Câmara Municipal de Beruri, a deslocar-se à Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assunto do interesse dessa edilidade Municipal de Beruri, no período de 25 a 29/03 de 2019, conforme o anexo I e II, desta Portaria.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa a processar e pagar ao Vereador da Câmara Municipal de Beruri-Am, a importância de R$ 2.250,00 (**DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS**), referentes ao pagamento do valor equivalente a 05 (cinco) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto à obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA VICE- PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

VEREADOR JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente da CMB

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:395403D2

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 022/2019/CMB

PORTARIA Nº 022/2019/CMB.

Concede Diária à Vereador da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Beruri no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Excelentíssimo Senhor **ORLEN OLIVEIRA PICANÇO,** Vereador da Câmara Municipal de Beruri no Estado do Amazonas, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade na Capital do Amazonas.
CONSIDERANDO, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o Vereador **ORLEN OLIVEIRA PICANÇO**, RG nº 1303925-3 e CPF nº 633.794.572-72, 1º Secretário da Câmara Municipal de Beruri, a deslocar-se à Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assunto do interesse dessa edilidade Municipal de Beruri, no período de 25 a 29/03 de 2019, conforme o anexo I e II, desta Portaria.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa a processar e pagar ao Vereador da Câmara Municipal de Beruri-Am, a importância de R$ 2.250,00 (**DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS**), referentes ao pagamento do valor equivalente a 05 (cinco) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto à obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA VICE- PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

VEREADOR JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente da CMB

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:931EAA4D

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 023/2019/CMB

PORTARIA Nº 023/2019/CMB.

Concede Diária à Vereador da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Beruri no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento da Excelentíssima Senhora **REJANE FARIAS MORAES,** vereadora da Câmara Municipal de Beruri no Estado do Amazonas, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade na Capital do Amazonas.
CONSIDERANDO, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, a senhora **REJANE FARIAS MORAES**, CPF nº 638.565.572-53 e RG nº 1428448-0, vereadora da Câmara Municipal de Beruri, a deslocar-se à Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assunto do interesse dessa edilidade Municipal de Beruri, no período de 25 a 28/03 de 2019, conforme o anexo I e II, desta Portaria.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa a processar e pagar ao Vereador da Câmara Municipal de Beruri-Am, a importância de R$ 1.800,00 (**HUM MIL E OITOCENTOS REAIS**), referentes ao pagamento do valor equivalente a 04 (quatro) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto à obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA VICE- PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

VEREADOR JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente da CMB

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:9A131ECC

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 024/2019/CMB

PORTARIA Nº 024/2019/CMB.

Concede Diária à Vereador da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Beruri no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Excelentíssimo Senhor Vereador **RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA,** 1º Secretário da Câmara Municipal de Beruri no Estado do Amazonas, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade na Capital do Amazonas.
CONSIDERANDO, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o Vereador **RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA**, CPF nº 565.341.082-91 e RG nº 1201597-0, 1º Secretário da Câmara Municipal de Beruri, a deslocar-se à Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assunto do interesse dessa edilidade Municipal de Beruri, no período de 25 a 29/03 de 2019, conforme o anexo I e II, desta Portaria.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa a processar e pagar ao Vereador da Câmara Municipal de Beruri-Am, a importância de R$ 2.250,00 (**DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS**), referentes ao pagamento do valor equivalente a 05 (cinco) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto à obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA VICE- PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

VEREADOR JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente da CMB

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:34D8F35A

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 025/2019/CMB

PORTARIA Nº 025/2019/CMB.

Concede Diária à Vereador da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Beruri no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Excelentíssimo Senhor **SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PICANÇO FILHO,** Vice-Presidente da Câmara Municipal de Beruri no Estado do Amazonas, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade na Capital do Amazonas.
CONSIDERANDO, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o Vereador **SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PICANÇO FILHO**, CPF nº 637.086.552-49 e RG nº 0867822-7, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Beruri, a deslocar-se à Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assunto do interesse dessa edilidade Municipal de Beruri, no período de 25 a 27/03 de 2019, conforme o anexo I e II, desta Portaria.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa a processar e pagar ao Vereador da Câmara Municipal de Beruri-Am, a importância de R$ 1.350,00 (**HUM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS**), referentes ao pagamento do valor equivalente a 03 (três) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto à obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

VEREADOR JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente da CMB

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:FD16C409

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 026/2019/CMB

PORTARIA Nº 026/2019/CMB.

Concede Diária à Servidor da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, **considerando**, a necessidade de deslocamento do Ilustríssimo Senhor **JOÃO GABRIEL BEZERRA NUNES,** da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade na Capital do Amazonas.
Considerando, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o Senhor **JOÃO GABRIEL BEZERRA NUNES**, Diretor de Secretaria da Câmara Municipal de Beruri, a deslocar-se à Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assunto do interesse dessa edilidade Municipal de Beruri, no período 25 a 27/03 de 2019, conforme o anexo I e II, desta Portaria.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa a processar e pagar o servidor **JOÃO GABRIEL BEZERRA NUNES**, da Câmara Municipal de Beruri-Am, a importância de R$ 429,00 (**QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS**), referentes ao pagamento do valor equivalente a 03 (três) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto à obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove).

VEREADOR JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:273A1B05

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 027/2019/CMB

PORTARIA Nº 027/2019/CMB.

Concede Diária à Servidor da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, **considerando**, a necessidade de deslocamento do Ilustríssimo Senhor **RUBIMAR BARBOSA PICANÇO,** da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade na Capital do Amazonas, junto ao setor de RH e Contabilidade.
Considerando, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o Senhor **RUBIMAR BARBOSA PICANÇO**, Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Beruri, a deslocar-se à Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assunto do interesse dessa edilidade Municipal de Beruri, no período 01 a 05 de abril de 2019, conforme o anexo I e II, desta Portaria.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa a processar e pagar o servidor **RUBIMAR BARBOSA PICANÇO**, RG nº 0671660-1 e CPF nº 649.672.552-72 da Câmara Municipal de Beruri-Am, a importância de R$ 1.075,00 (**MIL E SETENTA E CINCO REAIS**), referentes ao pagamento do valor equivalente a 05 (cinco) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto à obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove).

VEREADOR JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:71F0C2DD

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, REALIZADA NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, REALIZADA NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Aos vinte e dois (22) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta cidade de Beruri, Município do Estado do Amazonas, no Prédio onde funciona o Poder Legislativo, sito à Rua Costa e Silva nº 125, Bairro de São Francisco, precisamente as nove (9:00) horas, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Beruri, sob a Presidência do Vereador **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ,** Presidente, que, com a palavra, cumprimenta todos os Senhores Edís e dá boas vindas a todos os presentes. Em seguida o Senhor Presidente, convidou os Senhores Vereadores e ao público presente a ficarem em pé, para a leitura de um texto da Bíblia Sagrada, no Salmo 147 e proferirem a Oração do Pai Nosso, ambos pelo Vereador Orlen Oliveira Picanço. Ao sequenciar, o Senhor Presidente, convida o Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Beruri para proceder à chamada nominal dos Senhores Vereadores, constatando a presença dos (das) Senhores (as) Vereadores (as): **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ, Presidente; SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PICANÇO FILHO, Vice-Presidente; RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA, Primeiro Secretário; RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR, 2º Secretário; ORLEN OLIVEIRA PICANÇO; MARIA DE JESUS MOREIRA DA SILVA; REJANE FARIAS MORAES e NATAN DA SILVA SALDANHA** e ausente o Vereador **NAYDI CASTRO MADY,** com justificativa. Havendo **QUÓRUM** Regimental para deliberar, o Senhor Presidente, declarou abertos os Trabalhos e transpôs aos **EXPEDIENTES.** E determinou o Servidor Efetivo Wulpicilander Ferreira Lima a fazer a leitura dos expedientes recebidos e expedidos, que constou de: **EXPEDIENTES RECEBIDOS: OFICIO Nº GPMB 008/2019;** do dia 07 de janeiro de 2019, de autoria do Chefe de Gabinete, Antônio Fernandes Bezerra Filho, informando a Sanção e encaminhando cópia da Lei nº 273 de 14 de dezembro de 2018. Que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Beruri, para o exercício Financeiro de 2019, como também encaminhou cópia da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas; **OFICIO Nº GPMB 020/2019;** do dia 10 de janeiro de 2019, de autoria do Chefe de Gabinete, Antônio Fernandes Bezerra Filho. Informando que a Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri viajou para fora do Município com a finalidade de tratar assuntos de interesse da Administração e dá municipalidade, no período de 10 a 14 de janeiro de 2019. Ficando respondendo por este Poder Executivo o Senhor Manoel Pinheiro Feitoza, Vice-Prefeito, na condição de Prefeito em exercício para todos os fins de direito de acordo com o Parágrafo único, do Art. 52, da Lei Orgânica do Município de Beruri; **OFICIO Nº GPMB 030/2019;** do dia 14 de janeiro de 2019, de autoria do Chefe de Gabinete, Antônio Fernandes Bezerra Filho, informando que o Excelentíssimo Vereador e Presidente da Câmara Senhor **José Roberto do Carmo Cruz,** está na condição de Prefeito em exercício em substituição a Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri e o Excelentíssimo Senhor Manoel Pinheiro Feitoza, Vice-Prefeito, ambos em viagem a Capital do Estado do Amazonas, no período de 14 de janeiro de 2019, para todos os fins de direito de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 52, da Lei Orgânica do Município de Beruri; **OFICIO Nº GPMB 045/2019;** do dia 21 de janeiro de 2019, de autoria do Chefe de Gabinete, Antônio Fernandes Bezerra Filho. Informando que a Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri viajou para fora do Município com a finalidade de tratar assuntos de interesse da Administração e dá municipalidade, no período de 21 a 25 de janeiro de 2019. Ficando respondendo por este Poder Executivo o Senhor Manoel Pinheiro Feitoza, Vice-Prefeito, na condição de Prefeito em exercício para todos os fins de direito de acordo com o Parágrafo único, do Art. 52, da Lei Orgânica do Município de Beruri; **OFICIO CIRCULAR SEMA Nº 01/2019-CRDS-PIAGAÇU PURUS;** do dia 29 de janeiro de 2019, de autoria do Senhor Cristiano Neves de Oliveira, Gestor de Unidade de Conservação – RDS – Piagaçu Purus, convidando o Conselheiro e suplente para participar da Consulta Pública de Apresentação do Plano de Gestão e para a XX Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Piagaçu Purus a ser realizada nos dias 25 e 26 de Fevereiro de 2019, a partir das 8:00 horas na Sede da Associação dos Moradores e Entorno da RDS Piagaçu Purus – AMEPP, localizada na Vila do Itapuru na margem direita do Rio Purus, informando também que o Plano de Gestão está disponível no site da SEMA para consulta: www.meioambiente.am.gov.br; **OFICIO Nº GPMB 072/2019;** do dia 30 de janeiro de 2019, de autoria da Secretária de Gabinete, Silvana Pantoja de Araújo. Informando que a Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri viajou para fora do Município com a finalidade de tratar assuntos de interesse da Administração e dá municipalidade, no período de 30 de Janeiro a 04 de fevereiro de 2019. Ficando respondendo por este Poder Executivo o Senhor Manoel Pinheiro Feitoza, Vice-Prefeito, na condição de Prefeito em exercício para todos os fins de direito de acordo com o Parágrafo único, do Art. 52, da Lei Orgânica do Município de Beruri; **OFICIO Nº GPMB 091/2019,** do dia 05 de fevereiro de 2019, de autoria do Chefe de Gabinete, Antônio Fernandes Bezerra Filho. Solicitando do Poder Legislativo de Beruri, informação quanto o andamento do Projeto de Lei nº 001/2019, datado do dia 14 de janeiro de 2019. "Que altera o Parágrafo único do Art. 32 e anexo I, da Lei Municipal nº 255/2017, de 06 de abril de 2017". Que trata da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências e do Projeto de Lei nº 002/2019, de 24 de janeiro de 2019, que Institui o Sistema Municipal de Ensino do Município de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providências; **OFICIO Nº GPMB 097/2019;** do dia 06 de fevereiro de 2019, de autoria do Chefe de Gabinete, Antônio Fernandes Bezerra Filho, informando que a Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri viajou para fora do Município para tratar assuntos de interesse da Administração e dá municipalidade, no período de 06 a 08 de fevereiro de 2019. Ficando respondendo por este Poder Executivo o Senhor Manoel Pinheiro Feitoza, Vice-Prefeito, para todos os fins de direito de acordo com o Parágrafo único, do Art. 52, da Lei Orgânica do Município de Beruri; **OFICIO Nº 079/2019 - SECEX;** do dia 07 de fevereiro de 2019, de autoria do Secretário Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Stanley Scherrer de Castro Leite, informando do deferimento da reabertura do "Sistema e-Contas", referente ao mês de Setembro de 2018, conforme solicitado pelo Poder Legislativo; **OFICIO Nº 004/2019 – SEMOB;** do dia 08 de fevereiro de 2019, de autoria do Secretário Adjunto de Obras e Serviços Públicos, Reinaldo Guedes Fernandes, solicitando do Poder Legislativo, Cópias das Leis, que se refere à Secretaria Municipal de Obras e o Departamento de Terras do Município; **OFICIO Nº GPMB 129/2019;** do dia 15 de fevereiro de 2019, de autoria do Chefe de Gabinete, Antônio Fernandes Bezerra Filho. Solicitando licença para a Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri viajar para fora do Estado com a finalidade de tratamento de Saúde, no período de 20 a 26 de fevereiro de 2019. Ficando respondendo por este Poder Executivo o Senhor Manoel Pinheiro Feitoza, Vice-Prefeito, na condição de Prefeito em exercício para todos os fins de direito. De acordo com o Art. 28, Item III, da Lei Orgânica do Município de Beruri; **CARTA Nº 007/2018-UNLOC BERURI,** do dia 19 de fevereiro de 2019, do IDAM de Beruri, comunicando o inicio das ações de Credito Rural para Beruri no montante de R$.

130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais); **OFICIO Nº GPMB 136/2019;** do dia 19 de fevereiro de 2019, de autoria do Chefe de Gabinete, Antônio Fernandes Bezerra Filho, informando que a Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri viajou para fora do Município para tratar assuntos de interesse da Administração e dá municipalidade, no dia 19 de fevereiro de 2019. Ficando respondendo por este Poder Executivo o Senhor Manoel Pinheiro Feitoza, Vice-Prefeito, para todos os fins de direito de acordo com o Parágrafo único, do Art. 52, da Lei Orgânica do Município de Beruri; **PROJETO DE LEI Nº 002/2019,** de 28 de janeiro de 2019, de Autoria do Poder Executivo Municipal que "Institui o Sistema Municipal de Ensino do Município de Beruri, Estado do Amazonas, e dá outras providências", o qual solicita também Regime de Urgência, Urgentíssima para aprovação do referido Projeto de Lei; ocasião em que o Senhor Presidente encaminhou o referido Projeto de Lei para a Ordem do Dia com apreciação da solicitação de urgência, Urgentíssima; **EXPEDIENTES EXPEDIDOS: OFICIO Nº 024/2019,** de 01 de fevereiro de 2019, de autoria do Presidente da Câmara Municipal de Beruri, informando ao Setor de Contabilidade do Poder Legislativo e RH que a partir da presente data o Advogado Leandro Josepf de Aquino com registro na OAB nº 12474/AM, assume o cargo de **PROCURADOR** desta Casa Legislativa; **OFICIO Nº 034/2019/GP/CMB,** de 11 de fevereiro de 2019, de autoria do Secretário Administrativo da CMB, informando ao Chefe de Gabinete do Executivo Municipal que a Câmara Municipal de Beruri em Sessão Extraordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2019, APROVOU o Projeto de Lei nº 001/2019; **OFICIO Nº 039/2019/GP/CMB,** de 19 de fevereiro de 2019, de autoria do Secretário Administrativo da CMB. Encaminhando ao Chefe de Gabinete do Executivo Municipal de Beruri cópia do Decreto Legislativo nº 001/2019 de 19 de fevereiro de 2019 do corrente ano que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo a ausentar-se para fora do Estado do Amazonas", Aprovado pelo Poder Legislativo. Ato contínuo o Senhor Presidente transpôs os trabalhos ao **PEQUENO-EXPEDIENTE:** Verificando o livro de inscrição, não se encontrava inscrito Vereador. Ao sequenciar o Senhor Presidente passou os Trabalhos ao **GRANDE-EXPEDIENTE-EXPLICAÇÃO PESSOAL**. Verificando o Livro de Inscrição dos Vereadores, constaram inscrito os (as) Senhores (as) Vereadores (as): Raimundo Marcelo Praia da Silva-PSD; Raimundo Nonato Jacó Júnior-PV; Rejane Farias Moraes-PSDB e José Roberto do Carmo Cruz-PRÓS. **RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA-PSD**, após os cumprimentos parlamentares, lamentou profundamente a enfermidade de sua genitora. Solicitou reunir com a Prefeita e o Governador do Estado para reivindicar melhorias para o Município de Beruri, temos vários projetos e brevemente estarei apresentando a esta Casa, e, já são onze (11) anos de Vereador que exerço neste parlamento e sempre pautei minhas funções no Regimento Interno desta Casa. Onde ocupei vários Cargos, inclusive o de Presidente, mas não deixei o Poder subir para cabeça, porque quem manda nesta Casa são os Vereadores já que somos todos iguais e com o mesmo Poder de decisão. E finalizou agradecendo a todos e solicitando ao Senhor Presidente o cumprimento do Regimento Interno do Poder Legislativo. **RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR-PV**, após os cumprimentos rotineiros, informou que esteve em visita a Receita Federal com a finalidade de ser informado sobre a Declaração do Imposto de Renda; solicitou encaminhamento a Prefeita com relação o TAC assinado por Ela com relação ao pagamento do 13º Salário do ano de 2016 que até o momento não recebemos informação como foi feito o referido pagamento e se foi feito; criticou o atendimento da Prefeitura na Capital do Estado com relação a Saúde, não sabemos quem exerce esta função, passei 11 dias e visitei dois pacientes em Manaus de Beruri e não vi ninguém da Prefeitura comparecer para dar a devida assistência, isto é uma falta de respeito com o ser humano; Visitei vários Órgãos do Governo do Estado e encaminhei várias reivindicação, como: O termino ou continuidade do Saneamento básico de nossa Cidade; Poços Artesianos para Novo Vencedor; No Surara as contas de Energia Elétrica estão chegando com o valor muito alta em faixa de 400 a 600 Reais, mas já falei com o responsável da Amazonas Energia o Senhor Paulo Maciel e ficou de resolver o impasse; solicito um encaminhamento ao Presidente da Comissão de Licitação do Município de Beruri no sentido de esclarecer com transparência os últimos processos licitatórios e finalizou informando que com relação ao FUNDEB irei formalizar expediente ao Ministério Público Federal para fiscalizar com precisão os recursos destinados ao fundo. **REJANE FARIAS MORAES-PSDB**, após os cumprimentos de praxe, justificou com precisão sua ausência na Sessão de Abertura dos Trabalhos Legislativos do ano de 2019; sou solidário aos Senhores profissionais da Educação que receberam um abono minguado demonstrando uma falta de valorização da Educação municipal e quero registrar o meu repúdio com a atual administração pela falta de transparência. A Prefeitura paga um abono de ora 55,34%, ou 60,08% ou 51,89%, qual o certo? Onde está a verdade? Querem enganar a quem? Por isso gostaria que tivesse maior transparência com o dinheiro público; Agora querem jogar, transferir ou lotar os professores de 2004 para a Zona Rural do Município; Ficarei de prontidão para fiscalizar, cobrar os direitos dos professores, pois querem mandar os de 2004 para o interior e dobrar as cadeiras dos da Cidade sem dá uma oportunidade para os professores que são concursados de 2004; hoje podemos ouvir até pessoas criticarem o Poder Legislativo, mais fui eleita para fiscalizar o Poder Executivo e isso, vou cumprir com o meu dever e representante do povo; solicito encaminhar um expediente ao Secretario de Esporte já que possui uma quadra e cobra 20,00 (vinte reais) por hora sem nenhuma estrutura adequada para o seu funcionamento; Procurei e sempre vou procurar o Ministério Público para denunciar as irregularidades que estão avançadas, por isso solicito aos meus nobres pares a reflexão em nossas atitudes, finalizou a oradora. Ocasião em que o Vereador Orlen Oliveira Picanço, solicitou autorização para usar a palavra por três (03) minutos, AUTORIZADO. **ORLEN OLIVEIRA PICANÇO-PSDB,** após os cumprimentos parlamentares fez um relato minucioso com relação a Segurança Pública de nossa Cidade e os de Menores usadores de drogas e solicitou a união do Conselho Tutelar, Guarda Civil Municipal e Polícia Militar, pedindo um expediente para reunirem e planejarem uma ação com a finalidade de amenizar os problemas das crianças de nossa Cidade e do transito de Beruri, e exemplificou que foi necessário ir ao seu estabelecimento as três horas da manhã e pela rua encontrou várias situações lastimáveis de menores na rua de nossa Cidade, ocasião em que foi aparteado pelo Vereador Raimundo Nonato Jacó Júnior, que solidarizou-se com o orador e informou de que quem transporta a maior quantidade de drogas em Beruri são os motaxista, o orador agradeceu sua intervenção, e continuando disse temos hoje roubos de voadores, motos o que isso a alguns anos passados não existia, mas se fizermos uma ação conjunta, com apoio do Juiz de Direito e Ministério Público, Conselho Tutelar, Guarda Civil Municipal e Policia Militar, com certeza amenizará bastante os problemas de nossa Cidade, e quero dá boas vindas ao Comandante de Nossa Cidade, finalizou o orador. Ato contínuo o Senhor Presidente, concedeu a palavra autorizado pelo Plenário ao Capitão Raimundo Nonato Matos, Comandante da Policia Militar de Beruri. Que após os cumprimentos aos Senhores (as) Vereadores (as), fez um relato minucioso das funções da Policia Militar para com a sociedade. Dizendo que a Educação é o Órgão X da questão da resolução de problemas sociais. Elaborando vários exemplos das dificuldades que irá encontrar na Cidade de Beruri, mas não faltará disposição para esta na rua cumprindo a função da Policia Militar, tenho certeza que não iremos acabar com todos os problemas de Beruri. Mas procuraremos trabalhar da melhor maneira possível, ressaltando que não veio a Beruri a serviço de político e sim para ajudar a todos indistintamente a sociedade beruriense e finalizou se colocando a disposição dos órgãos de Beruri na junção de forças para uma sociedade mais justa e igualitária para todos. Ato contínuo, após haver mudança na Presidência usou a palavra o Vereador **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ-PRÓS,** após os cumprimentos de praxe, iniciou dizendo o tempo foi dado para que fosse realizada uma boa administração e isto não está acontecendo, por isso cansei de esperar pelo Setor Público, o que nós vemos é uma administração sem valorizar o profissional da Educação o que é 250,00 (duzentos e cinquenta reais); temos que ter muito cuidado! Pois ano que vem é eleição para Prefeito e temos vários pré-candidatos é necessário apoiarmos alguém que tenha compromisso com o povo, hoje como Presidente desta Casa, não estou aqui para brincar, pois todos os Projetos que chegaram nesta Casa a partir de agora será encaminhado para as Comissões com a finalidade de um estudo e serem elaborados o Parecer dos Senhores Vereadores, quero dizer que o Poder não sobe para minha cabeça pois trato todo mundo com respeito por isso Vereador Marcelo volte para seu lugar, e os Senhores professores

procure esta Casa que iremos lutar para o bem comum de todos os profissionais da Educação e nesta oportunidade quero agradecer o Capitão comandante da Companhia desta Cidade pelas suas palavras e se unirmos iremos fazer valer os direitos do povo beruriense, finalizou o orador. Reassumindo sua função de Presidente, o Senhor Presidente transpôs os trabalhos a **ORDEM DO DIA.** Constando as Seguintes Matérias: **PROJETO DE LEI Nº 00/2019,** de 28 de janeiro de 2019, de Autoria do Poder Executivo Municipal que "Institui o Sistema Municipal de Ensino do Município de Beruri, Estado do Amazonas, e dá outras providências" e a **Solicitação em Regime de Urgência, Urgentíssima na tramitação do referido Projeto de Lei;** e a **Restruturação das Comissões Permanentes do Poder Legislativo.** Após a Leitura o Senhor Presidente, colocou em discussão o Regime de Urgência, Urgentíssima na tramitação do Projeto de Lei nº 002/2019 de 28 de janeiro de 2019. Não havendo quem o quisessem discutir o Senhor Presidente colocou em votação e informou que iria ser de modo Nominal (SIM) Aprovação e (NÃO) Rejeição e autorizou o Senhor Secretário a fazer a chamada Nominal dos Senhores (as) Vereadores (as): RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA (NÃO), REJANE FARIAS MORAES (NÃO), NATAN DA SILVA SALDANHA (NÃO), ORLEN OLIVEIRA PICANÇO (NÃO), SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PICANÇO FILHO (NÃO), RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR (NÃO), MARIA DE JESUS MOREIRA DA SILVA (NÃO) e JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ (NÃO) e o mesmo foi **rejeitado** por unanimidade dos Vereadores presentes a Sessão, em seguida com o Senhor Presidente, encaminhou o Projeto de Lei nº 002/2019, para a Comissão de Constituição e Justiça – CCJ para elaborar Parecer; Seguindo o Senhor Presidente, colocou em discussão, a Eleição para reorganização das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Beruri, após discursão o Senhor Presidente colocou em votação e informou que iria ser de modo Nominal (SIM) Aprovação e (NÃO) Rejeição e autorizou o Senhor Secretário a fazer a chamada Nominal dos Senhores (as) Vereadores (as): RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA (SIM), REJANE FARIAS MORAES (SIM), NATAN DA SILVA SALDANHA (SIM), ORLEN OLIVEIRA PICANÇO (SIM), SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PICANÇO FILHO (SIM), RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR (SIM), MARIA DE JESUS MOREIRA DA SILVA (SIM) e JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ (SIM) e o mesmo foi Aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes a Sessão; e ficou assim constituída: **COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA-CCJ:** Vereadores: Raimundo Nonato Jacó Júnior-PV, Orlen Oliveira Picanço-PSDB e Rejane Farias Moraes-PSDB; **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:** Vereadores: Maria de Jesus Moreira da Silva-DEM, Raimundo Nonato Jacó Júnior-PV e Natan da Silva Saldanha-MDB; **COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:** Vereadores: Orlen Oliveira Picanço-PSDB, Maria de Jesus Moreira da Silva-DEM e Naydi Castro Mady-PR; **COMISSÃO PERMANENTE DE CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**: Vereadores: Naidy Castro Mady-PR, Rejane Farias Moraes-PSDB e Natan da Silva Saldanha-MDB e **COMISSÃO PERMANENTE DE REDAÇÃO FINAL:** Vereadores: Rejane Farias Moraes-PSDB, Natan da Silva Saldanha-MDB e Orlen Oliveira Picanço-PSDB. E, nada mais havendo a ser tratado na Sessão, o Senhor Vereador Presidente agradeceu a presença de todos e convidou aos Senhores Vereadores, e o povo em geral para participar da próxima Sessão Ordinária do Poder Legislativo e deu por encerrado os trabalhos. Eu Vereador Raimundo Marcelo Praia da Silva, primeiro (1º) Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Beruri, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada vai assinada por cada Vereador (a) presente a Sessão.

VEREADOR JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente da CMB

(SEGUEM-SE AS ASSINATURAS DA PÁGINA ANTERIOR)

VEREADOR SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PICANÇO FILHO
Vice-Presidente

VEREADOR RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA
1º Secretário

VEREADOR RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR
2º Secretário

VEREADOR ORLEN OLIVEIRA PICANÇO
Bancada do PSDB

VEREADORA REJANE FARIAS MORAES
Bancada do PSDB

VEREADORA MARIA DE JESUS MOREIRA DA SILVA
Bancada do DEM

VEREADOR NATAN DA SILVA SALDANHA
Bancada do MDB

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:8F494E44

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, REALIZADA NO DIA 01 DE MARÇO DE 2019.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, REALIZADA NO DIA 01 DE MARÇO DE 2019.

Ao primeiro (01) dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta cidade de Beruri, Município do Estado do Amazonas, no Prédio onde funciona o Poder Legislativo, sito à Rua Costa e Silva nº 125, Bairro de São Francisco, precisamente as nove (9:00) horas, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Beruri, sob a Presidência do Vereador **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ,** Presidente, que, com a palavra, cumprimenta todos os Senhores Edís e dá boas vindas a todos os presentes. Em seguida o Senhor Presidente, convidou os Senhores Vereadores e ao público presente a ficarem em pé, para a leitura de um texto da Bíblia Sagrada, no Salmo 121 e proferirem a Oração do Pai Nosso, ambos pelo Vereador Orlen Oliveira Picanço. Ao sequenciar, o Senhor Presidente, convida o Vereador Natan da Silva Saldanha, para servir a Mesa como Secretário "addoc" e proceder à chamada nominal dos Senhores Vereadores, constatando a presença dos (das) Senhores (as) Vereadores (as): **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ, Presidente; SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PICANÇO FILHO, Vice-Presidente; ORLEN OLIVEIRA PICANÇO; MARIA DE JESUS MOREIRA DA SILVA; REJANE FARIAS MORAES; NAYDI CASTRO MADY e NATAN DA SILVA SALDANHA** e ausente os Senhores Vereadores **RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA, Primeiro Secretário** e **RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR, 2º Secretário;** ambos com justificativas. Havendo **QUÓRUM** Regimental para deliberar, o Senhor Presidente, declarou abertos os Trabalhos e transpôs aos **EXPEDIENTES.** E determinou o Servidor Efetivo Wulpicilander Ferreira Lima a fazer a leitura da Ata da Sessão Ordinária anterior do dia 22 de fevereiro de 2019. Após a leitura o Senhor Presidente colocou em discursão, não havendo discursão colocou em votação de modo simbólico e a mesma foi aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes a Sessão do dia 01 de março de 2019. Ato contínuo o Senhor Presidente transpôs os trabalhos aos expedientes recebidos e expedidos, que constou de: **EXPEDIENTES RECEBIDOS: OFICIO Nº GPMB 152/2019;** do dia 25 de fevereiro de 2019, de autoria do Chefe de Gabinete, Antônio Fernandes Bezerra Filho, informando que a Prefeitura Municipal de Beruri estará realizando procedimentos licitatórios, nos dias: 12,13 14 e 20 de março de 2019, das 8:00 às 17:00 horas e solicitar a liberação do Plenário do Poder Legislativo para a realização do mesmo; **OFICIO Nº GPMB 159/2019;** do dia 26 de fevereiro de 2019, de autoria do Chefe de Gabinete, Antônio Fernandes Bezerra Filho, convidando o Senhor Presidente a participar do certame licitatório que será realizado no Plenário Natan Guilherme, conforme publicado no Diário Oficial do Município; **EXPEDIENTES EXPEDIDOS: OFICIO Nº 062/2019,** de 26 de fevereiro de 2019, de autoria do Diretor da Secretária Administrativo da CMB, informando ao Chefe de Gabinete do Executivo Municipal que de ordem do Presidente deferiu a solicitação do executivo Municipal a liberação do Plenário para a realização de procedimento licitatório pelo Município. Ato

contínuo o Senhor Presidente transpôs os trabalhos ao **PEQUENO-EXPEDIENTE:** Verificando o livro de inscrição, não se encontrava inscrito Vereador. Ao sequenciar o Senhor Presidente passou os Trabalhos ao **GRANDE-EXPEDIENTE-EXPLICAÇÃO PESSOAL**. Verificando o Livro de Inscrição dos Vereadores, constaram inscrito os Senhores Vereadores: Natan da Silva Saldanha-MDB e José Roberto do Carmo Cruz-PRÓS. **NATAN DA SILVA SALDANHA-MDB,** após os cumprimentos parlamentares, fez um relatório verbal de sua viagem a Capital do Estado. Esteve na Universidade do Estado do Amazonas-UEA e foi recebido positivamente pela Reitora do Interior Samara Barbosa e reivindicou a continuidade de cursos para o Município de Beruri e a implantação do Polo da UEA. A Reitora solicitou parceria com a Prefeitura Municipal de Beruri para a concretização de nossa reivindicação, a nossa parte iremos fazer, ocasião em que foi aparteado pelo Vereador Naidy Castro Mady que parabenizou o orador pela preocupação com relação a preparação de nossos jovens beruriense e isso não é bicho de sete cabaças, é bom que o Secretário de Educação oficialize os cursos necessários para Beruri, o orador agradeceu o aparte e continuou solicitando união dos Senhores Vereadores com o encontro com o governador do Estado na reivindicação de Cursos e a implantação do polo da UEA em Beruri, finalizou o orador. Ato contínuo, após haver mudança na Presidência usou a palavra o Vereador **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ-PRÓS,** após os cumprimentos de praxe, iniciou dizendo nossa Administração na frente do Poder Legislativo de Beruri vai ser transparente. Irei solicitar da Prefeitura Municipal de Beruri esclarecimento, com relação ao recolhimento do INSS dos servidores não concursados que segundo informação não oficial está sendo descontado e não recolhido para o INSS; Iremos convidar esse ano vários Secretários para prestarem esclarecimento com relação suas pastas; O interior precisa melhorar em construção de poços artesianos, reduziram a quantidade de Servidores, principalmente da Educação com a finalidade de construir escolas e isso não está acontecendo. A escola da Costa do Moreno o recurso orçado dá para construir várias; mas iremos cumprir o nosso dever de fiscalizar, porque o povo espera de nós, o Poder Público Municipal está brincando conosco, pois até nossa reivindicação não está sendo respondida com respeito, pensa que só o vencimento em dias dos servidores é o suficiente para uma administração? Vamos nos unir e tentar acabar com a má administração que há anos implantou em nosso Município, não tem medo de ninguém sou da roça e com isso, quero que o Poder Legislativo mereça respeito, vou fazer o meu papel de fiscalizar; irei também oficializar o Secretário de Saúde, para prestar esclarecimento com relação a falta de medicamentos, vão ao posto de Saúde e o medicamento tem só para atender meia dúzias de pessoas; vou fiscalizar mesmo que fique só eu, finalizou o orador. Reassumindo sua função de Presidente, o Vereador José Roberto do Carmo Cruz, o Vereador Orlen Oliveira Picanço, solicitou autorização para usar a palavra por três (03) minutos, AUTORIZADO. **ORLEN OLIVEIRA PICANÇO-PSDB,** após os cumprimentos parlamentares fez um relato minucioso com relação ao transporte de lancha de Beruri/Manacapuru/Beruri/Manaus/Beruri, que quando alguém coloca um transporte mais rápido os três (03) donos de lancha se unem e baixam as passagens para 20 reais e quando passa um mês volta o que era antes e os donos de lancha não são nem de Beruri, irei oficializar os proprietários de transportes de Beruri em lanchas, pois nenhum possui funcionários de Beruri, tinha encaminhado oficio a Oi para a implantação de u a torre em Itapuru e agora recebi o comunicado que irá ser construído a torre da OI em Itapuru; com relação ao encontro com o governador do Estado iremos informar que o Ginásio Euclides Corrêa Vieira está todo rachado e é uma oportunidade de dá encaminhamento a nossa reivindicações, finalizou o orador. Ao sequenciar o Senhor Presidente transpôs os trabalhos a **ORDEM DO DIA.** Não havendo Matérias, o Senhor Presidente, conforme solicitação facultou a palavra aos Senhores Vereadores, em que ouve algumas discursões: **VEREADOR NAIDY CASTRO MADY,** disse da oportunidade que teremos na reunião com o Governador do Estado do Amazonas de levar nossos pedidos e reivindicações, e exemplificou: Reforma do Euclides Corrêa, Asfalto para Beruri, porque a Empresa só fez aumentar os buracos das ruas de Beruri, Poços Artesianos, Polo da UEA e outras; e solicitou a Comissão de Constituição e Justiça-CCJ abreviarem seu Parecer sobre a Lei da Educação, pois essa Lei é um avanço para a Educação Municipal; porque a Educação será administrada pelo Secretário juntamente com os Conselhos e o que for necessário mudar vamos mudar; os conselhos serão fortes; assim funciona a Saúde e Assistência Social; e justificou sua ausência na maioria das reuniões; e parabenizou a Prefeita Municipal pelo pagamento dos Servidores sem atraso se estivessem atrasado o vencimento dos Funcionários essa Casa estaria lotadas de pessoas reivindicando seus direitos; nas Administrações anteriores não estava sendo recolhido o INSS dos servidores, e tinham ou continuam tendo muitas dificuldades em sua aposentadoria, mais depois da criação do FUMPREV melhorou para os Funcionários concursados; mas o que for necessário cobrar vamos cobrar, com a finalidade de melhorar, pois afastamento só quem sofre é o povo e não resolve o problema, pois vamos dialogar; e exemplificou na administração passada instalamos uma CPI para afastar o Prefeito e fiquei de cabeça baixa porque o desembargador deu uma liminar retornando o Prefeito ao Cargo, mas não omiti de desempenhar minha função de Legislador, pela última vez vou marcar uma reunião com a Prefeita, porque muitas coisas acontecem sem que a Prefeita saiba; e quem quiser ir comigo vamos; nunca vamos ter um Prefeito 100%, mais tenho esperança que dias melhores virão para Beruri. **VEREADORA REJANE FARIAS MORAES,** disse: ouvi atentamente o Nobre Vereador Naidy Castro Mady parabenizando a Prefeita, digo que nunca essa Administração receberá de mim parabéns, pois no ano de 2017 a Prefeitura contratou vários Servidores e até hoje tem pessoas; já saíram de seus trabalhos e ainda não receberam seus vencimentos, o dinheiro não é da Prefeita, por que não paga as pessoas que de boa vontade trabalharam? Por isso não receberá um elogio meu, e hoje a maioria dos servidores da Prefeitura são de Manacapuru e Manaus nos melhores postos; a Prefeita é fantasma e a Câmara está desacreditada; a Escola da Costa do Moreno está um valor absurdo isso é uma má administração; temos pessoas hoje morrendo com câncer em Manaus de Beruri e não tem uma assistência; se vamos aos Postos de Saúde de Beruri, não tem Médico e nem remédio, isso é uma vergonha; Estava conversando com o Secretário de Educação e ele informou que o Vereador não pode fazer parte de Conselho; Encaminhei expediente ao Ministério Público Federal e ao INSS e estou aguardando a resposta; já se passaram 2 anos, mais minha parte vou fazer; sou a única Vereadora que não ando e nem falo com ela; mais vou continuar lutando em favor do povo; mas vou dizer a verdade doa a quem doer; sou mulher mais de palavra e espero que a justiça vem de Deus. **VEREADOR ORLEN OLIVEIRA PICANÇO,** disse informo que essa Semana irei providenciar o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça-CCJ, sobre o Projeto de Lei da Educação e parabenizo o Senhor Presidente por ter colocado em votação e a Câmara ter tirado a urgência, urgentíssima do referido Projeto; as denuncias tem que serem feitas, mais tenho certeza que Saúde e Educação e pagamento melhorou bastante na atual administração, apesar de os recursos serem poucos; com relação ao INSS perdemos 5 milhões de Reais; As denúncias que chegaram em minhas mãos eu entreguei ao Ministério Público, mas espero a justiça Divina. **VEREADOR JOSE ROBERTO DO CARMO CRUZ,** disse com relação a Lei da Educação gostaria de reivindicar um Representante da população indígena nos Conselhos da Educação; e o número de dependência por pessoa, na Lei são 7 e é bom que fique 4 dependências por pessoa; INSS é sério em Beruri, recolhi do servidor e não repassa ao INSS, vou solicitar uma explicação da Prefeita, isso não significa perseguição, mais uma obrigação nossa já que vivemos em um pais democrático. E, nada mais havendo a ser tratado na Sessão, o Senhor Vereador Presidente agradeceu a presença de todos e convidou aos Senhores Vereadores, e o povo em geral para participar da próxima Sessão Ordinária do Poder Legislativo e deu por encerrado os trabalhos. E para constar, Eu Vereador Natan da Silva Saldanha, Secretário **"adoc"**, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada vai assinada por cada Vereador (a) presente a Sessão.

VEREADOR JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente da CMB

VEREADOR SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PICANÇO FILHO
Vice-Presidente

VEREADOR NATAN DA SILVA SALDANHA
Bancada do MDB
Secretário "ADDOC"

VEREADOR NAIDY CASTRO MADY
Bancada do PR

VEREADOR ORLEN OLIVEIRA PICANÇO
Bancada do PSDB

VEREADORA REJANE FARIAS MORAES
Bancada do PSDB

VEREADORA MARIA DE JESUS MOREIRA DA SILVA
Bancada do DEM

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:FC68EDC2

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, REALIZADA NO DIA 22 DE MARÇO DE 2019.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, REALIZADA NO DIA 22 DE MARÇO DE 2019.

Aos vinte e dois (22) dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta cidade de Beruri, Município do Estado do Amazonas, no Prédio onde funciona o Poder Legislativo, sito à Rua Costa e Silva nº 125, Bairro de São Francisco, precisamente as nove (9:00) horas, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Beruri, sob a Presidência do Vereador **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ,** Presidente, que, com a palavra, cumprimenta todos os Senhores Edís e dá boas vindas a todos os presentes. Em seguida o Senhor Presidente, convidou os Senhores Vereadores e ao público presente a ficarem em pé, para a leitura de um texto da Bíblia Sagrada, no Salmo 27 e proferirem a Oração do Pai Nosso, ambos pelo Vereador Orlen Oliveira Picanço. Ao sequenciar, o Senhor Presidente, convida o Vereador Raimundo Marcelo Praia da Silva, primeiro Secretário da Câmara Municipal de Beruri para proceder à chamada nominal dos Senhores Vereadores, constatando a presença dos (das) Senhores (as) Vereadores (as): **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ, Presidente; SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PICANÇO FILHO, Vice-Presidente; RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA, Primeiro Secretário; RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR, Segundo Secretário; ORLEN OLIVEIRA PICANÇO; MARIA DE JESUS MOREIRA DA SILVA e REJANE FARIAS MORAES** e ausente os Senhores Vereadores **NAYDI CASTRO MADY e NATAN DA SILVA SALDANHA,** ambos com justificativas. Havendo **QUÓRUM** Regimental para deliberar, o Senhor Presidente, declarou abertos os Trabalhos e transpôs aos **EXPEDIENTES.** E determinou o Servidor Efetivo Wulpicilander Ferreira Lima a fazer a leitura da Ata da Sessão anterior que depois de lida e levada a consideração do Plenário foi aprovada de modo simbólico por unanimidade dos Vereadores presentes à Sessão, sem discursão. Em seguida o Senhor Presidente autorizou a leitura dos **EXPEDIENTES RECEBIDOS** que constou: **OFICIO Nº 321/2019/GDDP,** de 1º de março de 2019, autoria 1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, Deputado Alcimar Maciel Pereira, encaminhando a Câmara Municipal de Beruri, Requerimento Nº 522, autoria do Deputado Estadual Delegado Péricles, recomendando a observância e cumprimento dos Percentuais da Educação e Saúde aos Prefeitos do Estado do Amazonas; **OFICIO Nº GPMB 192/2019;** do dia 11 de março de 2019, de autoria do Chefe de Gabinete, Antônio Fernandes Bezerra Filho. Informando que a Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri viajou para fora do Município com a finalidade de tratar assuntos de interesse da Administração e dá municipalidade, no período de 11 a 15 de março de 2019. Ficando respondendo por este Poder Executivo o Senhor Manoel Pinheiro Feitoza, Vice-Prefeito, na condição de Prefeito em exercício para todos os fins de direito de acordo com o Parágrafo único, do Art. 52, da Lei Orgânica do Município de Beruri; **OFICIO Nº GPMB 206/2019;** do dia 18 de março de 2019, de autoria da Chefa do Executivo Municipal de Beruri, encaminhando ao Poder Legislativo Municipal cópia do Projeto de Lei nº 003/2019 que trata de alterações na Legislação para a eleição de membros do Conselho Tutelar, o qual solicita regime de urgência urgentíssima para a apreciação do Projeto. Ocasião em que o Vereador **José Roberto do Carmo Cruz,** encaminhou o referido Projeto de Lei e a urgência para a Ordem do Dia da atual Sessão; **OFICIO Nº 001/2019,** do dia 19 de março de 2019, de autoria do Coordenador do Projeto Social Voluntário Movimentação Beruri, Francisco Pinheiro de Oliveira, solicitando o Espaça Físico da Câmara Municipal de Beruri, com a finalidade de realizar Palestras, no dia 23 de março de 2019; **OFICIO Nº 001/2019,** de 21 de março de 2019, de autoria do Vereador Natan da Silva Saldanha, justificando sua ausência na Sessão Ordinária do dia 22 de março de 2019, por estar viajando a Capital do Estado tratando assuntos particulares. **EXPEDIENTES EXPEDIDOS** não houve documentos expedidos para leitura. Ato contínuo o Senhor Presidente transpôs os trabalhos ao **PEQUENO-EXPEDIENTE:** Verificando o livro de inscrição, não se encontrava inscrito Vereador. Ao sequenciar o Senhor Presidente passou os Trabalhos ao **GRANDE-EXPEDIENTE-EXPLICAÇÃO PESSOAL**. Verificando o Livro de Inscrição dos Vereadores, constaram inscrito os (as) Senhores (as) Vereadores (as): Orlen de Oliveira Picanço-PSDB; Rejane Farias Moraes-PSDB e Raimundo Nonato Jacó Júnior-PV, e os Senhores autorizados pelo Presidente; Manoel Arnoldo Bentes e Francivaldo Bentes. **MANOEL ARNOLDO BENTES,** após os cumprimentos aos Senhores Vereadores e público presentes, justificou com bastante precisão e ênfase o Projeto de Lei nº 003/2019 que "Que Dispõe sobre a Politica Municipal de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e Dá Outras Providências". Que devido às alterações feitas pelas Leis Federais e Resoluções do Conselho a Legislação Municipal está defasada e precisando de ajustes. Este Projeto de Lei vem de encontro com a necessidade de regulamentar de acordo com as leis Federais e será para Beruri um marco em prol da defesa da Criança e do Adolescente beruriense, finalizou o orador. **FRANCIVALDO BENTES,** após saudação aos Vereadores presentes e públicos, justificou a necessidade da aprovação do Projeto de Lei com alguns ajustes a ser feito e citou: 30% de vagas para mulheres, espaço físico para o bom desempenho dos Conselheiros Tutelares e alguns artigos que fere a Lei Federal do ECA e citou o Artigo 38 e Inciso III e outros, finalizou. Ocasião em que o Vereador Raimundo Marcelo Praia da Silva, solicitou do Senhor Presidente autorização para a Senhora Elis Regina, Secretária de Assistência Social utilizar a palavra. **ELIS REGINA PICANÇO,** após os cumprimentos aos presentes, informou a Câmara Municipal de Beruri, que mensalmente tem ações desenvolvidas na Secretaria de Assistência Social, e sente a falta de Vereadores na participação das ações e agradeceu a participação da Vereadora Maria de Jesus Moreira da Silva que sempre participa das ações. Informou também que quarta-feira dia 27 de março do corrente ano, irá realizar audiência Pública com a finalidade de prestar contas das ações desenvolvidas em 2018 o qual estarei encaminhando relatório ao Poder Legislativo Municipal. Informo também nosso Projeto Municipal, está sendo implantado é um projeto piloto ou modelo para o Estado do Amazonas. Ocasião em que o Vereador Raimundo Marcelo Praia da Silva, convocou a Secretária de Assistência Social a comparecer perante a Câmara Municipal de Beruri, com a finalidade de Prestar Contas ou esclarecimento das ações desenvolvidas na sua Secretaria de Assistência Social. A Secretária agradeceu sua intervenção e disse que após seu retorno da Capital do Estado onde estará fazendo tratamento de Saúde irá marcar o dia para comparecer a este Poder Legislativo. Ao continuar justificou a necessidade de aprovar o Projeto de Lei nº 003/2019, ora m discursão neste Poder Legislativo. Informando que tem enfrentado muitos crimes de menores na Secretaria, mais tem formulado Projetos de dinâmica de palestras junto às famílias de Beruri, com a finalidade de dirimir problemas enfrentados no dia a dia. Por isso solicito a atenção de nossos parlamentares na aprovação deste Projeto de Lei que irá beneficiar nossas crianças e adolescentes, finalizou. Ato contínuo o Vereador Raimundo Marcelo Praia da Silva, leu o **OFICIO Nº GPMB 219/2019;** do dia 21 de março de 2019, de autoria do Chefe de Gabinete, Antônio Fernandes Bezerra Filho. Informando que a Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri e o Senhor Manoel Pinheiro Feitosa, Vice-Prefeito viajaram para fora do Município com a finalidade de tratar assuntos de interesse da Administração e dá municipalidade, no período de 21 a 25 de março de 2019. Ficando respondendo pelo

Poder Executivo o Vereador **José Roberto do Carmo Cruz**, na condição de Prefeito em exercício para todos os fins de direito de acordo com o Parágrafo único, do Art. 52, da Lei Orgânica do Município de Beruri; e justificou que a partir do presente o Vereador José Roberto do Carmo Cruz, estaria impedido de exercer a Presidência do Poder Legislativo e consequentemente a Presidência da Reunião em tela, ocasião em que assumiu a Presidência o Vereador Sebastião de Oliveira Picanço Filho. Que dando sequência o Senhor Presidente, concedeu a palavra na explicação Pessoal de acordo com o livro de inscrição ao Vereador **ORLEN DE OLIVEIRA PICANÇO-PSDB,** após os cumprimentos parlamentares ao público presentes, justificou que o Projeto de Lei º 003/2019, de autoria do Poder Executivo, continuou vindo com o Regime de Urgência urgentíssima, para ser aprovados de maneira rápida, e isso é muito prejudicial, não a tempo de discursão, mais como já discutimos informalmente irei votar favorável com as mudanças já propostas; hoje a educação vai de mal a pior e isso sempre é culpa dos pais, isto é, da família, podemos relatar que na época do governo do PT o conceito de família foi bastante distorcido, mas todo o problema é falta de justiça e citou o exemplo do Lula e Temer, as Leis hoje são bastante flexível, não acontece como as Leis antigas, e exemplificou o Código de Hamurabi, pois os jovens de 16 anos tem o direito de votar, mais se comete crime não tem pena de acordo com o ato delituoso. Reportou-se também sobre a UBS fluvial que está no porto de nossa cidade sem funcionamento e o interessante seria funcionar para atender o povo do interior com uma ambulância a disposição para atender as emergências. Ocasião em que foi aparteado pelo Vereador Raimundo Marcelo Praia da Silva e informou que a referida Ambulância Fluvial estará a partir de junho do corrente ano atendendo a população ribeirinha com diversos atendimentos de saúde. O Vereador agradeceu a informação e continuou parabenizando a firma que ganhou a licitação para a construção do Estádio de futebol onde já está em fase de termino da obra. Disse da inadequada localização do Centro do idoso que fica no fundo de uma rua; somos testemunha que nunca uma obra do Governo Federal iniciada em nossa Cidade foi terminada e solicitou a oficializar o Governo do Estado para a reforma do Ginásio Euclides Correa Vieira, Gilberto Mestrinho e Getúlio Vargas. O último os ar condicionados estão com defeitos e ninguém pode mexer a não ser a firma que ganhou a concorrência e finalizou parabenizando o Conselho Tutelar de nossa Cidade e Secretária de Assistência Social. **REJANE FARIAS MORAES-PSDB**, após os cumprimentos de praxe, informou a Secretária de Assistência Social que quarta-feira às dezesseis horas (16h00min) estarei lá para assistir a Prestação de Contas dos Convênios e Programas. As Escolas do Governo do Estado e do Município não estão cumprindo seus deveres como órgãos educadores e cobram os pais e não os Governos, isso é uma irresponsabilidade da Prefeitura e do Secretário do Estado. Com isso quem sofre o prejuízo são os alunos que fingem que aprende e os professores que ensina; e por isso estou encaminhando Pedido de Providências aos Órgãos competentes com cópia ao Ministério Público; ocorre que a atual Administração está faltando transparência no uso dos recursos públicos e viola o princípio de informação como determina a Constituição Federal, podemos até citar a utilização de Empresa fantasma contratada pela Prefeitura, já denunciei ao Ministério Público Federal e Estadual, a fim de tomarem as devidas providências; continuando reportou-se que o orçamento para 2019 é mais de 40 milhões de reais e o que falta é a transparência na utilização desses recursos, pois o dever do Vereador é fiscalizar e isso estou fazendo e vou continuar, e parabenizou todas as assistência social, pois estou Vereadora mais sou Assistência Social e finalizou dizendo a UBS fluvial está sucateada e como irá funcionar? **RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR-PV**, após os cumprimentos rotineiros, fez um minucioso relato sobre o encontro que os Vereadores tiveram com o Governo do Estado e suas reivindicações e explicou; a reforma nas Escolas: Euclides Correa Vieira, Getúlio Vargas e Gilberto Mestrinho e conclusão do asfaltamento das ruas de Beruri, e o Governo do Estado se comprometeu que a partir do dia 15 de maio estará enviando a Empresa para conclusão da infraestrutura das ruas de Beruri; reivindiquei carteiras escolares do Secretário Estadual de Educação e do Secretário de Saúde o aumento dos recursos, foi informado que o Município recebe 67 mil reais e está perdendo 15% de arrecadação por falta de algumas informações. Já entrei em contato com o Secretário Municipal de Saúde que irá providenciar e com certeza irá melhorar o atendimento na saúde de Beruri. Visitei as Escolas na Sede do Município e nunca vi o inicio de um ano escolar tão bagunçado, pois já faltou merenda Escolar. A Empresa que ganha o processo licitatório para fornecer a merenda escolar não complementa todos os itens e se tem dinheiro não deve faltar a Merenda Escolar. Parabenizo a Prefeita porque o FUMPREV está aposentando as pessoas que tem direito. Irei reivindicar a revitalização dos Postos de Saúde do Itapuru e Paricatuba, finalizou o orador. Ato contínuo, o Senhor Presidente transpôs os trabalhos a **ORDEM DO DIA.** Constando as Seguintes Matérias: **PROJETO DE LEI Nº 003/2019,** de 18 de março de 2019, de Autoria do Poder Executivo Municipal que "Dispões sobre a Politica Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências" e a **Solicitação em Regime de Urgência, Urgentíssima na tramitação do referido Projeto de Lei;** ocasião em que o Vereador Orlen Oliveira Picanço, solicitou a palavra para homenagear a Secretária de Assistência Social Elis Regina da Silva Picanço, citou o Salmo 147.13 e disse: Deus é contigo na tua missão, não desanime por onde quer que andares Deus vai na tua frente, ser forte e corajosa porque o Senhor é contigo. Ao sequenciar usou a palavra o Vereador Raimundo Marcelo Praia da Silva, que informou que a partir da presente data, hoje, fui nomeado Líder da Prefeita Municipal de Beruri, neste parlamento e podem contar comigo, podem cobrar; estarei visitando todas as Secretarias para constatar as necessidades de cada Pasta e levar as demandas a Prefeita. Pois aceitei o desafio para tentar ajudar o Município, ocasião em que informou a Vereadora Rejane Farias Moraes, onde Secretário de Saúde convidou para segunda-feira próxima visitar a UBS Fluvial e constatar que não está sucateada como relatou a referida Vereadora, e continuou dizendo que sua vida é um livro aberto. Mais a verdade é esta que a UBS Fluvial de Beruri a administração passada recebeu sem que estivesse pronta para funcionar. Mais brevemente estará indo para o interior do Município para atender o Povo com vários tipos de serviços de Saúde. Reportou-se também sobre o encontro com o Governador do Estado, os quais cobraram melhorias para Beruri, e exemplificou: um (01) Caminhão para os agricultores da Estrada e a conclusão do Centro do Idoso, até a piscina que é de fibra não presta mais. Brevemente iremos a Capital do Estado, encontrar com o Secretário Estadual de Esporte, onde reivindicamos duas (02) academias livre; e conclui favorável ao Projeto de Lei nº 003/2019 da Chefa do Executivo Municipal. Ocasião em que usou a palavra a secretária de Assistência Social, Elis Regina da Silva Picanço, informando a Vereadora Rejane Farias Moraes do não julgamento das Contas dos Recursos da Secretaria, Programas e dos Convênios, enquanto não chegar o Parecer do Tribunal de Contas do Estado-TCE. A respeito do Centro do Idoso que foi ao local e mandou que fizessem uma limpeza, mas o Ministério Público embargou nossa atitude e conclui muitas das vezes as verbas são liberadas para Beruri e não chegam a seu destino. Ato contínuo o Senhor Presidente, colocou em discussão o Regime de Urgência, Urgentíssima na tramitação do Projeto de Lei nº 003/2019 de 18 de março de 2019. Não havendo quem o quisessem discutir o Senhor Presidente colocou em votação e informou que iria ser de modo Nominal (SIM) Aprovação e (NÃO) Rejeição e autorizou o Senhor Secretário a fazer a chamada Nominal dos Senhores (as) Vereadores (as): RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA (SIM), REJANE FARIAS MORAES (SIM), ORLEN OLIVEIRA PICANÇO (SIM), SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PICANÇO FILHO (SIM), RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR (SIM) e MARIA DE JESUS MOREIRA DA SILVA (SIM) e o mesmo foi **aprovado** por unanimidade dos Vereadores presentes a Sessão, em seguida o Senhor Presidente, colocou em discussão o Projeto de Lei nº 003/2019, após discursão o Senhor Presidente colocou em votação e informou que iria ser de modo Nominal (SIM) Aprovação e (NÃO) Rejeição e autorizou o Senhor Secretário a fazer a chamada Nominal dos Senhores (as) Vereadores (as): RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA (SIM), REJANE FARIAS MORAES (SIM), ORLEN OLIVEIRA PICANÇO (SIM), SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PICANÇO FILHO (SIM), RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR (SIM) e MARIA DE JESUS MOREIRA DA SILVA (SIM) e o mesmo foi Aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes a Sessão. E, nada mais havendo a ser tratado na Sessão, o Senhor Vereador Presidente agradeceu a presença de todos e convidou aos Senhores Vereadores, e o povo em geral para participar da próxima Sessão Ordinária do Poder Legislativo e deu por encerrado os trabalhos. Eu Vereador Raimundo Marcelo Praia da Silva, primeiro (1º) Secretário da Mesa Diretora da

Câmara Municipal de Beruri, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada vai assinada por cada Vereador (a) presente a Sessão.

VEREADOR SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PICANÇO FILHO
Presidente da CMB em Exercício

VEREADOR RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA
1º Secretário

VEREADOR RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR
2º Secretário

VEREADOR ORLEN OLIVEIRA PICANÇO
Bancada do PSDB

VEREADORA REJANE FARIAS MORAES
Bancada do PSDB

VEREADORA MARIA DE JESUS MOREIRA DA SILVA
Bancada do DEM

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:91F7C482

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, REALIZADA NO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2019

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, REALIZADA NO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Ao primeiro (01) dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta cidade de Beruri Município do Estado do Amazonas, no Prédio onde funciona o Poder Legislativo, sito à Rua Costa e Silva nº 125, Bairro de São Francisco, precisamente as nove (09:00) horas, reuniu-se extraordinariamente a Câmara Municipal de Beruri, sob a Presidência do Vereador **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ,** Presidente, que, com a palavra, cumprimenta todos os Vereadores e dá boas vindas a todos os presentes. Em seguida o Senhor Presidente, convidou os Senhores Vereadores e ao público presente a ficarem em pé, para a leitura de um texto da Bíblia Sagrada e proferirem a Oração do Pai Nosso os quais ambos executados pelo Vereador Orlem Oliveira Picanço, em Salmo 23. Ao sequenciar, o Senhor Presidente, convida o Vereador**, NATAN DA SILVA SALDANHA,** para compor a vaga de primeiro Secretário **"ad hoc"** da Mesa Diretora a proceder à chamada nominal dos Senhores Vereadores, constatando a presença dos Senhores Vereadores: **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ, Presidente; SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PICANÇO FILHO, vice-presidente; NATAN DA SILVA SALDANHA, primeiro Secretário "ah doc"; ORLEN OLIVEIRA PICANÇO; REJANE FARIAS MORAES e MARIA DE JESUS MOREIRA DA SILVA** e ausente os (as) Senhores (as) Vereadores (as)**: NAYDI CASTRO MADY; RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA e RAIMUNDO NONATO JACÓ JUNIOR,** ambos com justificativa**.** Continuando e Havendo **QUORUM** Regimental para deliberar, o Senhor Presidente, deu aberta a Sessão Extraordinária e convidou o Vereador Natan da Silva Saldanha, primeiro Secretário **"ad hoc"** do Poder Legislativo, para fazer a leitura dos Expedientes em **PAUTA** que constou: **PROJETO DE LEI Nº 001/2019,** de autoria do Poder Executivo, que "Altera o parágrafo único do Artigo 32 e o anexo I da Lei Municipal nº 255/2017, de 06 de Abril de 2017, que trata da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências", objetivando a reestruturação dos cargos de provimentos efetivos do Poder Executivo; **PARECER FAVORÁVEL**, da Comissão de Constituição e Justiça-CCJ do Poder Legislativo e do **PARECER FAVORÁVEL** da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Beruri. A seguir o Senhor Presidente colocou em discussão, não havendo questionamento dos pares presentes e em votação e foi **APROVADO** o Projeto de Lei nº 001/2019 por unanimidade dos Senhores Vereadores presentes à Sessão. Não havendo mais nada a tratar, as dez (10:00) horas, o Senhor Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todos. Eu Vereador Natan da Silva Saldanha, primeiro (1º) Secretário **"ad hoc"** da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Beruri, lavrei a presente Ata, que após lida vai assinada por mim, pelo Senhor Presidente e Vereadores presentes à Sessão Extraordinária para comprovar sua aprovação.

VEREADOR JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente da CMB

VEREADOR SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PICANÇO FILHO
Vice-Presidente da CMB

VEREADOR NATAN DA SILVA SALDANA
1º Secretário "ah doc"

VEREADOR ORLEN OLIVEIRA PICANÇO
Bancada do PSDB

VEREADORA REJANE FARIAS MORAES
Bancada do PSDB

VEREADORA MARIA DE JESUS MOREIRA DA SILVA
Bancada do DEM

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:EA046D9B

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, REALIZADA NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2019

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, REALIZADA NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Aos oito (08) dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta cidade de Beruri Município do Estado do Amazonas, no Prédio onde funciona o Poder Legislativo, sito à Rua Costa e Silva nº 125, Bairro de São Francisco, precisamente as dezenove (19:00) horas, reuniu-se extraordinariamente a Câmara Municipal de Beruri, sob a Presidência do Vereador **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ,** Presidente, que, com a palavra, cumprimenta todos os Vereadores e dá boas vindas a todos os presentes. Em seguida o Senhor Presidente, convidou os Senhores Vereadores e ao público presente a ficarem em pé, para a leitura de um texto da Bíblia Sagrada em Salmo 23 e proferirem a Oração do Pai Nosso os quais ambos executados pelo Vereador Natan da Silva Saldanha. Ao sequenciar, o Senhor Presidente, convida o Vereador**, RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA,** primeiro Secretário da Mesa Diretora a proceder à chamada nominal dos Senhores Vereadores, constatando a presença dos Senhores Vereadores: **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ, Presidente; SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PICANÇO FILHO, vice-presidente; RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA, Primeiro Secretario; NATAN DA SILVA SALDANHA; REJANE FARIAS MORAES; MARIA DE JESUS MOREIRA DA SILVA e NAIDY CASTRO MADY** e ausente os (as) Senhores (as) Vereadores (as)**: ORLEN OLIVEIRA PICANÇO e RAIMUNDO NONATO JACÓ JUNIOR,** ambos com justificativa**.** Continuando e Havendo **QUORUM** Regimental para deliberar, o Senhor Presidente, deu aberta a Sessão Extraordinária e convidou o Vereador Raimundo Marcelo Praia da Silva para fazer a leitura dos Expedientes em **PAUTA** que constou: **PROJETO DE LEI Nº 001/2019,** de autoria do Poder Executivo, que "Altera o parágrafo único do Artigo 32 e o anexo I da Lei Municipal nº 255/2017, de 06 de Abril de 2017, que trata da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências", objetivando a reestruturação dos cargos de provimentos efetivos do Poder Executivo; obedecendo o que rege o Regimento Interno da Câmara no Art. 141 sobe parecer da Comissão de Constituição e Justiça-CCJ do Poder Legislativo e do **PARECER FAVORÁVEL** da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Beruri. A seguir o Senhor Presidente colocou em discussão o referido Projeto aos pares presentes que em votação foi **APROVADO** o Projeto de Lei nº 001/2019 por seis (06) votos favoráveis e um (01)

contra dos Senhores Vereadores presentes à Sessão. Não havendo mais nada a tratar, as vinte (20:00) horas, o Senhor Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todos. Eu Vereador Raimundo Marcelo Praia da Silva, primeiro (1º) Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Beruri, lavrei a presente Ata, que após lida vai assinada por mim, pelo Senhor Presidente e Vereadores presentes à Sessão Extraordinária para comprovar sua aprovação.

VEREADOR JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente da CMB

VEREADOR SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PICANÇO FILHO
Vice-Presidente da CMB

VEREADOR RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA
1º Secretário

VEREADOR NATAN DA SILVA SALDANHA
Bancada do MDB

VEREADORA REJANE FARIAS MORAES
Bancada do PSDB

VEREADORA MARIA DE JESUS MOREIRA DA SILVA
Bancada do DEM

VEREADOR NAIDY CASTRO MADY
Bancada do PSDB

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:7AE68D57

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Aos dezoito (18) dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta cidade de Beruri Município do Estado do Amazonas, no Prédio onde funciona o Poder Legislativo, sito à Rua Costa e Silva nº 125, Bairro de São Francisco, precisamente as dezenove (19:00) horas, reuniu-se extraordinariamente a Câmara Municipal de Beruri, sob a Presidência do Vereador **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ,** Presidente, que, com a palavra, cumprimenta todos os Vereadores e dá boas vindas a todos os presentes. Em seguida o Senhor Presidente, convidou os Senhores Vereadores e ao público presente a ficarem em pé, para a leitura de um texto da Bíblia Sagrada em Salmo 46 e proferirem a Oração do Pai Nosso os quais ambos executados pelo Vereador Orlen Oliveira Picanço. Ao sequenciar, o Senhor Presidente, convida o Vereador**, RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA,** primeiro Secretário da Mesa Diretora a proceder à chamada nominal dos Senhores Vereadores, constatando a presença dos Senhores Vereadores: **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ, Presidente; SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PICANÇO FILHO, vice-presidente; RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA, Primeiro Secretario; NATAN DA SILVA SALDANHA; REJANE FARIAS MORAES; MARIA DE JESUS MOREIRA DA SILVA e ORLEN OLIVEIRA PICANÇO** e ausente os (as) Senhores (as) Vereadores (as)**: NAIDY CASTRO MADY e RAIMUNDO NONATO JACÓ JUNIOR,** ambos com justificativa**.** Continuando e Havendo **QUORUM** Regimental para deliberar, o Senhor Presidente, deu aberta a Sessão Extraordinária e convidou o Vereador Raimundo Marcelo Praia da Silva para fazer a leitura dos Expedientes em **PAUTA** que constou: OFÍCIO Nº GPMB 129/2019 que solicita a autorização da Câmara Municipal para o chefe do Poder Executivo a ausentar-se do Estado do Amazonas para tratamento de saúde no período de 20 a 26 de fevereiro de 2019. A seguir o Senhor Presidente colocou em discussão o Decreto aos pares presentes que em votação foi **APROVADO** por seis (06) votos a favor e um (01) contrário dos Senhores Vereadores presentes à Sessão. Não havendo mais nada a tratar, as vinte (20:00) horas, o Senhor Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todos. Eu Vereador Raimundo Marcelo Praia da Silva, primeiro (1º) Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Beruri, lavrei a presente Ata, que após lida vai assinada por mim, pelo Senhor Presidente e Vereadores presentes à Sessão Extraordinária para comprovar sua aprovação.

VEREADOR JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente da CMB

VEREADOR SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PICANÇO FILHO
Vice-Presidente da CMB

VEREADOR RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA
1º Secretário

VEREADOR NATAN DA SILVA SALDANHA
Bancada do MDB

VEREADORA REJANE FARIAS MORAES
Bancada do PSDB

VEREADORA MARIA DE JESUS MOREIRA DA SILVA
Bancada do DEM

VEREADOR ORLEN OLIVEIRA PICANÇO
Bancada do PSDB

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:BC6CE369

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO N°06/2017- CPL/PMB

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 29 de março de 2019, Edição 2326, que trata do segundo termo aditivo da carta contrato n°06/2017 - CPL/PMB.

ONDE SE LÊ:26 de dezembro 2019.
LEIA-SE:26 de dezembro 2018
Ficando inalterados os demais dados.

Beruri, em 25 de abril de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:92AB2176

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO N°08/2017- CPL/PMB

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 29 de março de 2019, Edição 2326, que trata do segundo termo aditivo da carta contrato n°06/2017 - CPL/PMB.

ONDE SE LÊ:26 de dezembro 2019.
LEIA-SE:26 de dezembro 2018
Ficando inalterados os demais dados.

Beruri, em 25 de abril de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:46D3CC2C

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO N°13/2017- CPL/PMB

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 29 de março de 2019, Edição 2326, que trata do segundo termo aditivo da carta contrato n°13/2017 - CPL/PMB.

ONDE SE LÊ:26 de dezembro 2019.
LEIA-SE:26 de dezembro 2018
Ficando inalterados os demais dados.

Beruri, em 25 de abril de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:AD8A3C69

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO N°09/2017- CPL/PMB

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 29 de março de 2019, Edição 2326, que trata do segundo termo aditivo da carta contrato n°09/2017 - CPL/PMB.

ONDE SE LÊ:26 de dezembro 2019.
LEIA-SE:26 de dezembro 2018
Ficando inalterados os demais dados.

Beruri, em 25 de abril de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:65F5366F

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO N°08/2017- CPL/PMB

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 29 de março de 2019, Edição 2326, que trata do segundo termo aditivo da carta contrato n°08/2017 - CPL/PMB.

ONDE SE LÊ:26 de dezembro 2019.
LEIA-SE:26 de dezembro 2018
Ficando inalterados os demais dados.

Beruri, em 25 de abril de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:95ED1B08

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO N°12/2017- CPL/PMB

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 29 de março de 2019, Edição 2326, que trata do segundo termo aditivo da carta contrato n°12/2017 - CPL/PMB.

ONDE SE LÊ:26 de dezembro 2019.
LEIA-SE:26 de dezembro 2018
Ficando inalterados os demais dados.

Beruri, em 25 de abril de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:664DF342

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº. 006/2017

ESPECIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº. 006/2017.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2017.
PARTES: Prefeitura Municipal de Beruri e a Empresa ALR Lauria-ME.
OBJETO: Prestação de serviços de geração da planilha da previdência social e assessoria na elaboração da folha de pagamento (rotina mensal), termo este que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666/93
VALOR GLOBAL: 12.000,00 (Doze mil reais)
VIGÊNCIA: 12 meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020401.04.123.0011.2010-33.90.39, do Orçamento, vigente para o corrente exercício de 2019, no valor de 10.000,00(Dez mil reais) e o saldo restante, no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais)**,** à conta da mesma Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho e Fonte, do Orçamento, para o exercício de 2020;

Beruri, em 08 de março de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:46E90610

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO N°03/2017- CPL/PMB

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 24 de agosto de 2018, Edição 2178, que trata do primeiro termo de contrato n°03/2017 - CPL/PMB.

ONDE SE LÊ: vigência 06 (seis) Meses
LEIA-SE:vigência 12(doze) meses
Ficando inalterados os demais dados.

Beruri, em 25 de abril de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:34AC9FA9

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 01/2017

ESPECIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 01/2017.
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2017.
PARTES: Prefeitura Municipal de Beruri e a Empresa Sávia C.de Oliveira-ME.
OBJETO: Prestação de serviços contínuos de Contabilidade Pública, termo este que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666/93
VALOR GLOBAL: 170.352,00 (Cento e setenta mil e trezentos e cinquenta e dois reais)
VIGÊNCIA: 12 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020401.04.123.0011.2010 - 33.90.39, do Orçamento, vigente para o corrente exercício de 2019, no valor de 141.960,00(Cento e quarenta e hum reais novecentos e sessenta reais) e o saldo restante, no valor de R$ 28.392,00 (vinte e oito mil trezentos e noventa e dois reais)**,** à conta da mesma Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho e Fonte, do Orçamento, para o exercício de 2020;

Beruri, em 11 de fevereiro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:648CA9C7

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMOVÉL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações e,

Considerando que o art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação para a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;
CONSIDERANDO a necessidade de Locação de 01 (um) Imóvel para Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.;
CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 045/2019-PMB, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº8.666/93 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório para locação de imóvel, nos termos do art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, de locação do imóvel para Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º – ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor do Sr. Davi Ferreira Lima, pessoa física em questão, pelo valor global de R$27.600,00(vinte e sete mil e seiscentos reais).
Art. 3º – As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, consignada na LOA para o exercício de 2019:
Atividade nº 020101.04.122.0011.2002 – Manutenção do Gabinete
Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 – Locação de Imóveis – Pessoa Física
Fonte do Recurso: 010-Recurso Próprio
Art. 4º – Determinar à Secretaria Municipal de Finanças, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Beruri, em 10 de janeiro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:417D0D0B

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA CARTA CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 03/2019

Espécie: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVÉL. **Locatário** – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. **Locador**: DAVI FERREIRA LIMA **Objeto**: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. **Valor global**: R$ 27.600,00 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS). **Prazo**: 12 (doze) meses. **Suporte legal**: **Processo Administrativo nº 0513/2019**. **Dotação Orçamentária – Projeto/Atividade**: 02.04.122.0011.2002 – **Manutenção do Gabinete da Prefeita– Elemento de Despesa**: 3.3.90.36 – Locação de Imóveis – Pessoa Física – Fonte de Recurso: 010 - **Recurso Próprio**, previsto no Orçamento Municipal vigente.

Gabinete da Prefeita Municipal de Beruri, em 11 de janeiro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:68B11735

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações e,

Considerando que o art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação para a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;
CONSIDERANDO a necessidade de Locação de 01 (um) Imóvel para Funcionamento do Fórum do Município.;
CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 046/2019-PMB, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº8.666/93 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório para locação de imóvel, nos termos do art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, de locação do imóvel para Funcionamento do Fórum do município.
Art. 2º – ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor do Sr..João Ítalo., pessoa física em questão, pelo valor global de R$24.000,00(vinte quatro mil reais).
Art. 3º – As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, consignada na LOA para o exercício de 2019:
Atividade nº 020101.04.122.0011.2002 – Manutenção do Gabinete
Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 – Locação de Imóveis – Pessoa Física
Fonte do Recurso: 010-Recurso Próprio
Art. 4º – Determinar à Secretaria Municipal de Finanças, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Beruri, em 10 de janeiro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:402A87B6

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVÉL Nº 04/2019

Espécie: CONTRATO DE LOCAÇÃO DEIMÓVEL. **Locatário** – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. **Locador**: DAVI FERREIRA LIMA **Objeto**: LOCAÇÃO DE IMÓVELPARA FUNCIONAMENTO DO FÓRUMDO MUNICÍPIO**Valor global**: R$ 24.000,00 (VINTE QUATRO MIL REAIS). **Prazo**: 12 (doze) meses.

Suporte legal: **Processo Administrativo nº 046/2019**. **Dotação Orçamentária – Projeto/Atividade**: 02.04.122.0011.2002 – **Manutenção do Gabinete da Prefeita– Elemento de Despesa**: 3.3.90.36 – Locação de Imóveis – Pessoa Física – Fonte de Recurso: 010 - **Recurso Próprio**, previsto no Orçamento Municipal vigente.

Gabinete da Prefeita Municipal de Beruri, em 11 de janeiro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:E58F2F27

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações e,

Considerando que o art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação para a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;
CONSIDERANDO a necessidade de Locação de 01 (um) Imóvel para Funcionamento do anexo da Escola Municipal Santo Antônio – INEP 13071025, zona rural do município;
CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 047/2019-PMB, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº8.666/93 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório para locação de imóvel, nos termos do art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, de locação do imóvel, na Comunidade São Pedro na localidade de Tapira margem direita do Rio Purus, Zona Rural do Município de Beruri do imóvel destinado para o funcionamento do anexo da Escola Municipal Santo Antônio.
Art. 2º – ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor do Sra. Maria Jose Rodrigues Delfino, pessoa física em questão, pelo valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Art. 3º – As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, consignada na LOA para o exercício de 2019:
Atividade nº 12.12.361.0062.2016 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 – Locação de Imóveis – Pessoa Física
Fonte do Recurso: 011 – Recurso FUNDEB 40%
Art. 4º – Determinar à Secretaria Municipal de Finanças, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Beruri, em 25 de fevereiro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:1B77B8E4

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 05/2018

Espécie: CONTRATO DE LOCAÇÃO DEIMÓVEL. **Locatário** – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. **Locador**: MARIA JOSE RODRIGUES DELFINO. **Objeto**: LOCAÇÃO DE IMÓVELNA COMUNIDADE SÃO PEDRO, PARA O FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO. Valor global: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). **Prazo**: 10 (dez) meses. **Suporte legal**: **Processo Administrativo nº 047/2019**. **Dotação Orçamentária – Projeto/Atividade**: 02.06.01-12.361.0062.2016 – **Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental – Elemento de Despesa**: 3.3.90.36 – Locação de Imóveis – Pessoa Física – Fonte de Recurso: 011 - **Recurso FUNDEB 40%**, previsto no Orçamento Municipal vigente.

Gabinete da Prefeita Municipal de Beruri, em 01 de março de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:B3E8C60A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS PORTARIA Nº 039/2019-GP-CMBVR,18 DE ABRIL DE 2019

Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos – AM
Gabinete da Presidência

PORTARIA N° 039/2019 – GP- CMBVR, 18 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DO SECRETARIO FINANCEIRO PADRÃO CC-1 DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, Senhor **EVANDRO MIRANDA CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, etc.

RESOLVE:

Art. 1° - fica **EXONERADO** o senhor, **SERGIO DE FREITAS TRINDADE** do cargo em Comissão de **SECRETARIO FINANCEIRO** da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de **18 de abril de 2019**, revogando **a portaria nº 008/2019, de 1º de janeiro de 2019.**

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂNMRA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

EVANDRO MIRANDA CARDOSO
Ver. Presidente

Ciente Em: _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Gilmara Pimentel Koide
Código Identificador:2EAFA7B3

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS PORTARIA Nº 040/2019 - GP-CMBVR,18 DE ABRIL DE 2019

Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos – AM
Gabinete da Presidência

Portaria n° 040/2019 – GP-CMBVR, 18 DE ABRIL DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, Vereador **EVANDRO MIRANDA CARDOSO**, usando de suas atribuições, contidas no Art. 46, inciso I,II,V E XIII, na Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o reajuste salarial.
CONSIDERANDO aprovação em Sessão Extraordinária do 16 de janeiro de 2015 do ANEXO **VI da Lei Municipal nº 232/2013**

RESOLVE:

Art. 1° **- NOMEAR,** nos termos da Lei, o servidor **EMERSON MARTINS DE SOUZA BARROS**, brasileiro, amazonense, Portador do RG 24886637/SSP-AM e CPF Nº 006.407.562-12, funcionário deste Poder Legislativo, exercendo o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO FINANCEIRO**, Padrão de Vencimento CC – **1**, Referencia – **E**, vencimento de R$ **2.939,64** (dois mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 18 de abril de 2019, revogando a portaria nº 008/2019 de 01 de janeiro 2019.

Anote-se
Comunique-se
Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, em 18 de abril de 2019.

EVANDRO MIRANDA CARDOSO
Ver. Presidente

Publicado por:
Gilmara Pimentel Koide
Código Identificador:B42CF5AA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a abertura do **Pregão Presencial nº 015/2019**, no dia **10 de maio de 2019** às **09h00min**, objetivando a contratação de pessoa jurídica, por sistema de registro de preços, para prestação dos serviços de confecção de vestuários para os servidores públicos municipais e para as diversas atividades e ações desenvolvidas por todo o complexo administrativo da Prefeitura de Boa Vista do Ramos de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, pelo critério menor preço por item.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, a partir do dia **29/04/2019 a 09/05/2019**, localizada na Rua Senador José Esteves, nº 384 – Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 8h às 11h, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirado em mídia portátil/removível mediante o pagamento de DAM na importância de R$ 60,00 (sessenta reais).

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 24 de abril de 2019.

MANOEL CARDOSO NETTO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:5DA13C1C

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a abertura do **Pregão Presencial nº 016/2019**, no dia **10 de maio de 2019** às **13h00min**, objetivando a contratação de pessoa jurídica, pelo sistema de registro de preços, para aquisição de material elétrico e hidráulico para atender as demandas de manutenção e pequenos reparos da prefeitura de boa vista do ramos de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, pelo critério menor preço por item.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, a partir do dia **29/04/2019 a 09/05/2019**, localizada na Rua Senador José Esteves, nº 384 – Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 8h às 11h, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirado em mídia portátil/removível mediante o pagamento de DAM na importância de R$ 60,00 (sessenta reais).

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 24 de abril de 2019.

MANOEL CARDOSO NETTO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:F8CC27CD

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 02/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO No. 002/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não-residencial para atender as necessidades essenciais e estruturais, visando o funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente.

CONSIDERANDO ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o parecer emitido pela assessoria jurídica interna do órgão, a qual sugere, diante da situação concreta, que as contratações ocorram via dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93;

ADJUDICAR à Pessoa Física o Senhor: LUIZ GONZAGA VIEIRA GATTO JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 284.748.052-87, residente a Rua 31 de janeiro, nº 1093 - Bairro São Sebastião CEP: 69.195 -000 – Boa Vista do Ramos/AM.

RESOLVE:

I- **RATIFICAR e HOMOLOGAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO,** o presente processo licitatório para Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não residencial para Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, visando atender as necessidades estruturais para funcionamento da Secretaria, com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93;

II- **AUTORIZAR** o empenho da despesa que trata o item anterior no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) em favor de LUIZ GONZAGA VIEIRA GATTO JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 284.748.052-87.
Unidade Orçamentaria: 02.10.01- Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente
Programa de Trabalho: 18.541.0011.2035- Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Fonte de Recurso: 010 – Recursos Próprios.

DETERMINAR a Publicação desse ato nos mecanismo de imprensa e no Quadro de Aviso da prefeitura municipal, consoante determina a Lei Orgânica do Município para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, AM, 15 de abril de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:4A8CEB4B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a abertura do **Pregão Presencial nº 017/2019**, no dia **10 de maio de 2019** às **15h00min**, objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica, pelo Sistema de Registro de Preços, para aquisição de material e construção em geral para atender as demandas de manutenção e pequenos reparos da Prefeitura de Boa Vista do Ramos de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, pelo critério menor preço por item.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, a partir do dia **29/04/2019 a 09/05/2019**, localizada na Rua Senador José Esteves, nº 384 – Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 8h às 11h, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirado em mídia portátil/removível mediante o pagamento de DAM na importância de R$ 60,00 (sessenta reais).

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 24 de abril de 2019.

MANOEL CARDOSO NETTO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:F2442802

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a abertura do **Pregão Presencial nº 018/2019**, no dia **10 de maio de 2019** às **11h00min**, objetivando a contratação de Pessoa Jurídica, pelo Sistema de Registro de Preços, para aquisição de materiais e utensílios para atividades educativas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Boa Vista do Ramos de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, pelo critério menor preço por item.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, a partir do dia **29/04/2019 a 09/05/2019**, localizada na Rua Senador José Esteves, nº 384 – Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 8h às 11h, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirado em mídia portátil/removível mediante o pagamento de DAM na importância de R$ 60,00 (sessenta reais).

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 24 de abril de 2019.

MANOEL CARDOSO NETTO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:99C3B6A6

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a abertura do **Pregão Presencial nº 019/2019**, no dia **10 de maio de 2019** às **10h00min**, objetivando a contratação de Pessoa Jurídica, pelo Sistema de Registro de Preços, para prestação dos serviços de buffet durante os eventos realizados pela Prefeitura de Boa Vista do Ramos de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, pelo critério menor preço por item.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, a partir do dia **29/04/2019 a 09/05/2019**, localizada na Rua Senador José Esteves, nº 384 – Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 8h às 11h, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirado em mídia portátil/removível mediante o pagamento de DAM na importância de R$ 60,00 (sessenta reais).

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 24 de abril de 2019.

MANOEL CARDOSO NETTO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:47DD9962

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

Na edição nº 2339. Código Identificador: CDE6236E. Publicado dia 17/04/2019 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

ONDE SE LÊ:
"(...) CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CORDULINA PEREIRA, DENTRO DOS PADRÕES EXIGIDOS PELO FNDE, DENTRO DOS PADRÕES EXIGIDOS PELO FNDE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS, ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE COMPROMISSO E PROJETO BÁSICO ANEXO (...)"

LEIA-SE:
"(...) CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CORDULINA PEREIRA, DENTRO DOS PADRÕES EXIGIDOS PELO FNDE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS, ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE COMPROMISSO E PROJETO BÁSICO ANEXO (...)"

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 24 de abril de 2019.

MANOEL CARDOSO NETTO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:1131FDFB

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

O PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, que as empresas participantes compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, que apresentaram todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93;
CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em referência à empresa **F. F. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME,** inscrita regularmente sob o CNPJ nº **16.717.684/0001-04,** estabelecida à Rua Sete de Setembro, nº 313, bairro São José – CEP: 69.240-000, cidade de Autazes, Estado do Amazonas, o objeto da Tomada de Preços nº 002/2019, tipo empreitada por preço global, de acordo com sua proposta comercial apresentada totalizando o valor global de R$ 2.457.374,26 (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos);

II – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, realizado através da Tomada de Preços nº 002/2019, em favor da empresa vencedora do item a ela adjudicado, pelo critério menor preço, no valor global de R$ 2.457.374,26 (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para construção de 01 (uma) escola infantil, pro-infância tipo 1, dentro dos padrões exigidos pelo FNDE, de acordo com as condições, exigências, especificações constantes no termo de compromisso e projeto básico anexo;
III – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;

IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 25 de abril de 2019.

Atenciosamente,

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:E0BBB848

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a abertura do **Pregão Presencial Tradicional Comum nº 020/2019**, no dia **10 de maio de 2019 às 16h00min**, objetivando a contratação de Leiloeiro Oficial com fins de realização de leilão, em hasta Pública, incluindo a instrução, preparação, organização, condução e finalização, de Licitação para Alienação de Bens como: máquinas e equipamentos, móveis e utensílios, veículos leves, pesados e sucatas de veículos, considerados inservíveis, pertencentes ao patrimônio do complexo administrativo dos diversos órgãos que compõem esta Prefeitura, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, a partir do dia **26/04/2019 a 09/05/2019**, localizada na Rua Senador José Esteves, nº 384 – Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 8h00min às 11h00min, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirado em mídia portátil/removível mediante o pagamento de DAM na importância de R$ 60,00 (sessenta reais).

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 24 de abril de 2019.

MANOEL CARDOSO NETTO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:FF251D34

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2019 - GPMB, DE 18 DE ABRIL DE 2019.

REVOGA A PORTARIA N° 035/2018 DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO CRIADA EM 05 DE JULHO DE 2017 E NOMEIA PREGOEIRO E NOVOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIMÃO PEIXOTO LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo presente,

DETERMINA:

Art. 1.º REVOGAR a Portaria n° 035/2018, da Equipe de Apoio e do Pregoeiro do Município de Borba/AM nomeada em 05 de julho de 2017.

Art. 2.º NOMEAR como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

I – Pregoeiro:

a) **Kleber Reis Mattos**.

II – Equipe de Apoio:

a) **Janeide Colares Jataí**;

b) **Jander Ribeiro da Costa**.

Art. 3.º Os trabalhos dos servidores, ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 35, de 19 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 18 de abril de 2019.

Publicado em 26/04/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:CD7D9B48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2019 - GPMB, DE 18 DE ABRIL DE 2019.

REVOGA A PORTARIA N° 063/2018, CRIADA EM 12 DE JULHO DE 2018 E NOMEIA NOVA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIMÃO PEIXOTO LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e cumprindo dispositivo legal regulamentado pela Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Comissão Permanente de Licitação do Município de Borba/AM nomeada em 12 de julho de 2018.

Art. 2º. NOMEAR para compor a Comissão Permanente de Licitação, nas modalidades de Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública, desta Unidade Federada, conforme descrição infra:

I – Presidente: **Melane de Mendonça Bentes**;

II – Membro: **Valmira Ribeiro dos Santos**;

III – Membro: **Angelina Barbosa Correa**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 063, de 12 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 18 de abril de 2019.

Publicado em 26/04/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:78BF083B

MUNICÍPIO DE BORBA
DECRETO Nº 068/2019 – GPMB

Incorporação ao patrimônio público municipal de lote de terras devolutas de domínio do município, localizado no Distrito Foz de Canumã, rio Canumã, zona rural do Município de Borba/AM, destinado à construção de Feira Coberta, em parceria com o Ministério da Defesa, através do Departamento do Programa Calha Norte.

SIMÃO PEIXITO LIMA, Prefeito de Borba, estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de incorporação da área descrita neste Decreto ao patrimônio público municipal, destinado à construção de Feira Coberta, em parceria com o Ministério da Defesa, através do Departamento do Programa Calha Norte.

DECRETA:

Art. 1º- Fica incorporado ao patrimônio público municipal, área de terras devolutas de domínio do Município de Borba/AM, conforme segue:

LOCALIZAÇÃO: Rua Beira Mar, s/n, Distrito Foz de Canumã, rio Canumã, zona rural. CEP 69200-000. Borba/AM.

ÁREA TOTAL: 800,00 m2.

CONFINANTES:

Frente: com Rua Beira Mar, na extensão de 40,00m.
Lado Direito: com terras devolutas, na extensão de 20,00m.
Lado Esquerdo: com terras devolutas, na extensão de 20,00m.
Fundos: Rio Canumã, na extensão de 40,00m.

COORDENADAS:

M01 – Latitude 3º59’38.79”S e Longitude 59º05’35.55"W.
M02 – Latitude 3º59’38.63”S e Longitude 59º05’36.16"W.
M03 – Latitude 3º59’39.84”S e Longitude 59º05’36.65"W.
M04 - Latitude 3º59’40.01”S e Longitude 59º05’35.03"W.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borba/AM, 25 de Abril de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:51618C18

MUNICÍPIO DE BORBA
DECRETO Nº 067/2019 – GPMB

Incorporação ao patrimônio público municipal de lote de terras devolutas de domínio do município, localizado no bairro Santo Antonio, zona urbana do Município de Borba/AM, destinado à construção de Unidade Básica de Saúde, em parceria com o Ministério da Saúde.

SIMÃO PEIXITO LIMA, Prefeito de Borba, estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de incorporação da área descrita neste Decreto ao patrimônio público municipal, destinado à construção de Unidade Básica de Saúde, em parceria com o Ministério da Saúde.

DECRETA:

Art. 1º- Fica incorporado ao patrimônio público municipal, área de terras devolutas de domínio do Município de Borba/AM, conforme segue:

LOCALIZAÇÃO: Rua Projetada, s/n, bairro Santo Antonio. CEP 69200-000. Borba/AM.

ÁREA TOTAL: 1.225 m2.

CONFINANTES:

Frente: com Rua Projetada, na extensão de 35,00m.
Lado Direito: com terras devolutas, na extensão de 35,00m.
Lado Esquerdo: com terras devolutas, na extensão de 35,00m.
Fundos: com terras devolutas, na extensão de 35,00m..

COORDENADAS:

M01 – Latitude 4º24’06.18”S e Longitude 59º35’15.38"W.
M02 – Latitude 4º24’07.44”S e Longitude 59º35’14.37"W.
M03 – Latitude 4º24’08.29”S e Longitude 59º35’15.77"W.
M04 - Latitude 4º24’07.01”S e Longitude 59º35’16.76"W.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borba/AM, 25 de Abril de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:4E3C5966

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2019

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PESENCIAL Nº 005/2019 – CPL, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL;
CONSIDERANDO a deliberação da Pregoeira do Certame no PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – CPL;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: KINA E COSTA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 29.725.378/0001-34, com valor global de R$ 899.000,00 (oitocentos e noventa e nove mil reais);
II – HOMOLOGAR a decisão final da Pregoeira, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – CPL.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de abril de 2019.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador:C7F1D1CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 022/2019

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 022/2019.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.
ASSINATURA: 26 de Abril de 2019.
VIGÊNCIA: 09 (nove) meses
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA e a Empresa **KINA E COSTA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.
VALOR GLOBAL: R$ 899.000,00 (oitocentos e noventa e nove mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 02.04.01.12.361.0060.2.013 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Ensino Fundamental. Natureza de Despesa: 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção. Projeto Atividade: 02.04.01.12.362.0060.2.018 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar – Ensino Médio. Natureza de Despesa: 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de Abril de 2018.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador:EF583CD7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 011/2019 - CMS

RESOLUÇÃO Nº. 011 DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre o desligamento do assento da entidade ONG Raquel Despertai e seus representantes do Conselho Municipal de Saúde.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde do Careiro- CMS, criado pela Lei Nº 604, de 16 de Junho de 2015, no uso de suas competências, reunidos na 152ª Reunião Ordinária em 10 de Abril de 2019.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas leis Nº 8080/90 e 8142/90;

CONSIDERANDO as competências e atribuições do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO análise do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Careiro.
RESOLVE:
APROVAR – O desligamento do assento no Conselho Municipal de Saúde. Secção II Art. 7º/II

Sala da Câmara Municipal de Vereadores, 10 de Abril de 2019.

TATIANE MENEZES DA SILVA
Presidente do CMS/Careiro
Resolução Nº 004 15/01/2018

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução, nos termos da legislação vigente e de acordo com a decisão do Pleno Conselho Municipal de Saúde do Careiro/AM.

ALDINÉIA PASCOAL DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Careiro
Portaria 004/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:A1AD8250

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 012/2019 - CMS

RESOLUÇÃO Nº. 012 DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a substituição dos representantes da Entidade Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde do Careiro- CMS, criado pela Lei Nº 604, de 16 de Junho de 2015, no uso de suas competências, reunidos na 152ª Reunião Ordinária em 10 de Abril de 2019.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas leis Nº 8080/90 e 8142/90;

CONSIDERANDO as competências e atribuições do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO análise do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Careiro.
RESOLVE:
APROVAR – A substituição dos representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.
Titular – Jo Fontes Souza
Suplente – catia Lopes da Silva

Sala da Câmara Municipal de Vereadores, 10 de Abril de 2019.

TATIANE MENEZES DA SILVA
Presidente do CMS/Careiro
Resolução Nº 004 15/01/2018

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução, nos termos da legislação vigente e de acordo com a decisão do Pleno Conselho Municipal de Saúde do Careiro/AM.

ALDINÉIA PASCOAL DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Careiro
Portaria 004/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:BD7FBD35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 013/2019 - CMS

RESOLUÇÃO Nº. 013 DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação da Entidade e Representantes da Associação Comunitária Agrícola Rural do Ramal do Floresta.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde do Careiro- CMS, criado pela Lei Nº 604, de 16 de Junho de 2015, no uso de suas competências, reunidos na 152ª Reunião Ordinária em 10 de Abril de 2019.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas leis Nº 8080/90 e 8142/90;

CONSIDERANDO as competências e atribuições do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO análise do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Careiro.
RESOLVE:
APROVAR – A entidade Associação Comunitária Agrícola Rural do Ramal do Floresta e seus representantes.
Titular – Maria das Graças da Silva Picanço.
Suplente – José Pedro Dias.

Sala da Câmara Municipal de Vereadores, 10 de Abril de 2019.

TATIANE MENEZES DA SILVA
Presidente do CMS/Careiro
Resolução Nº 004 15/01/2018

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução, nos termos da legislação vigente e de acordo com a decisão do Pleno Conselho Municipal de Saúde do Careiro/AM.

ALDINÉIA PASCOAL DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Careiro
Portaria 004/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:6A3316B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 014/2019 - CMS

RESOLUÇÃO Nº. 014 DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação da Dispensa da Entidade e Representantes da Associação da Comunidade Céu Azul.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde do Careiro- CMS, criado pela Lei Nº 604, de 16 de Junho de 2015, no uso de suas competências, reunidos na 152ª Reunião Ordinária em 10 de Abril de 2019.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas leis Nº 8080/90 e 8142/90;

CONSIDERANDO as competências e atribuições do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO análise do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Careiro.
RESOLVE:
APROVAR – Dispensa da Entidade e Representantes da Associação da Comunidade Céu Azul. Cap III, Art. 4º - § 3º; Sessão II, Art. 7º/III.

Sala da Câmara Municipal de Vereadores, 10 de Abril de 2019.

TATIANE MENEZES DA SILVA
Presidente do CMS/Careiro
Resolução Nº 004 15/01/2018

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução, nos termos da legislação vigente e de acordo com a decisão do Pleno Conselho Municipal de Saúde do Careiro/AM.

ALDINÉIA PASCOAL DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Careiro
Portaria 004/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:50BE4072

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 015/2019 - CMS

RESOLUÇÃO Nº. 015 DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação do uso do Recurso Financeiro: incremento PAB de 2019, para aquisição de dois (2) veículos Tipo ambulância "A" tração 4x4 Pick-up.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde do Careiro- CMS, criado pela Lei Nº 604, de 16 de Junho de 2015, no uso de suas competências, reunidos na 152ª Reunião Ordinária em 10 de Abril de 2019.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas leis Nº 8080/90 e 8142/90;

CONSIDERANDO as competências e atribuições do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO análise do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Careiro.
RESOLVE:
APROVAR – O uso do Recurso Financeiro: incremento PAB de 2019, para aquisição de dois (2) veículos Tipo ambulância "A" tração 4x4 Pick-up, de acordo com a descrição do OF. Nº396/SEMSA/2019.

Sala da Câmara Municipal de Vereadores, 10 de Abril de 2019.

TATIANE MENEZES DA SILVA
Presidente do CMS/Careiro
Resolução Nº 004 15/01/2018

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução, nos termos da legislação vigente e de acordo com a decisão do Pleno Conselho Municipal de Saúde do Careiro/AM.

ALDINÉIA PASCOAL DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Careiro
Portaria 004/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:48EAB57D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 016/2019 - CMS

RESOLUÇÃO Nº. 016 DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação do uso do Recurso Financeiro: incremento PAB de 2019, para aquisição de 0dois (2) Kit Odontológicos.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde do Careiro- CMS, criado pela Lei Nº 604, de 16 de Junho de 2015, no uso de suas competências, reunidos na 152ª Reunião Ordinária em 10 de Abril de 2019.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas leis Nº 8080/90 e 8142/90;

CONSIDERANDO as competências e atribuições do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO análise do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Careiro.
RESOLVE:
APROVAR – O uso do Recurso Financeiro: incremento PAB de 2019, para aquisição de dois (2) Kit Odontológicos, contendo:
- Aparelho de Raio X' odontológico.
- Autoclave Horizontal de Mesa até 75 litros.
- Biombo Plumbifero.
- Cadeiras Odontológicos Completa (Equipo, Refletor e Sugador).
- Compressores Odontológicos.
- FotoPomerizador de Resinas.
- Mocho.
- Negatoscópio.
- Seladora.
- Ultrassom Odontológicos.

Sala da Câmara Municipal de Vereadores, 10 de Abril de 2019.

TATIANE MENEZES DA SILVA
Presidente do CMS/Careiro
Resolução Nº 004 15/01/2018

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução, nos termos da legislação vigente e de acordo com a decisão do Pleno Conselho Municipal de Saúde do Careiro/AM.

ALDINÉIA PASCOAL DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Careiro
Portaria 004/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:A569B52F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128/2019/PMCV.

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 91, item II, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea;

R E S O L V E:

I – EXONERAR o senhor **OSMANIR DOS SANTOS MEDEIROS,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1012237-0/SSP-AM, CPF nº. 412.966.642-87, residente e domiciliado neste Município, do cargo Comissionado de **COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 1º de abril de 2019.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Jorge Brandão de Lima
Código Identificador:E14C4069

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129/2019/PMCV.

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 91, item II, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea;

R E S O L V E:

I – NOMEAR o senhor **OSMANIR DOS SANTOS MEDEIROS,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1012237-0/SSP-AM, CPF nº. 412.966.642-87, Matricula nº 3116-C, residente e domiciliado neste Município, para exercer o cargo Comissionado de **CONTROLADOR INTERNO,** com lotação na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 1º de abril de 2019.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Jorge Brandão de Lima
Código Identificador:E3C27750

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019/PMCV

Careiro da Várzea/AM, 25 de abril de 2019.

Ao
Ilmo Senhor
ALDERLAN DE SOUZA CABRAL
CAREIRO DA VÁRZEA - AMAZONAS

Prezado Senhor,

Solicito de Vossa Senhoria que compareça na sala Secretaria de Administração e Planejamento, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, no dia 26 a 30 de abril de 2019, às 09h, para tratar de assunto de seu interesse.

Atenciosamente,

MÁRIO JORGE BRANDÃO DE LIMA
Sec. Mun. de Adm e Planejamento
Portaria nº 300/2018-PMCV

Publicado por:
Mario Jorge Brandão de Lima
Código Identificador:774B544F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2019/PMCV.

Careiro da Várzea/AM, 25 de abril de 2019.

À
Ilma Senhora

DEUVALINA BATISTA CABRAL
CAREIRO DA VÁRZEA - AMAZONAS

Prezada Senhora,

Solicito de Vossa Senhoria que compareça na sala da Secretaria de Administração e Planejamento, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, no dia 26 a 30 de abril de 2019, às 09h, para tratar de assunto de seu interesse.

Atenciosamente,

MÁRIO JORGE BRANDÃO DE LIMA
Sec. Mun. de Adm e Planejamento
Portaria nº 300/2018-PMCV

Publicado por:
Mario Jorge Brandão de Lima
Código Identificador:FA688F92

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019-CPL

OBJETO: Registro De Preço Para Eventual Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço De Locação De Veículos E Máquinas Pesadas, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Infraestrutura Do Município De Coari/AM.

ABERTURA: 10/05/2019 às 08hs:30.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Rua Cinco (05) de Setembro, nº. 1000 - Bairro: Centro, Coari/AM – sede da Prefeitura Municipal de Coari/AM.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponível em até 72 a contar desta publicação no Portal da Transparência do município de Coari-AM
(http://www.transparenciamunicipalaam.com.br/coari/procedimentos-licitatorios)

Coari-AM, 25 de Abril de 2019.

JORGE THIAGO CARVALHO ABRAHIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:2E0F5544

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019-CPL

OBJETO: Registro De Preço Para Eventual Aquisição De Insumos Asfálticos Para Atender As Necessidades Do Município De Coari-AM.

ABERTURA: 13/05/2019 às 14hs:30.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Rua Cinco (05) de Setembro, nº. 1000 - Bairro: Centro, Coari/AM – sede da Prefeitura Municipal de Coari/AM.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponível em até 72 a contar desta publicação no Portal da Transparência do município de Coari-AM
(http://www.transparenciamunicipalaam.com.br/coari/procedimentos-licitatorios)

Coari-AM, 25 de Abril de 2019.

JORGE THIAGO CARVALHO ABRAHIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:E3BA0891

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 008/2019
ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 008/2019 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019

ESPECIE: Termo de Contrato N. 008/2019 oriundo da inexigibilidade Nº 006/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS E RODRIGO LIMA DUARTE.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DO GRUPO SAMBA KISS, PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO EVENTO FESTA DO AÇAÍ 2019 NO MUNICÍPIO DE CODAJÁS".

FUNDAMENTO LEGAL: art. 55, inciso I da Lei Federal n° 8.666/93.

VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL E FORMA DE PAGAMENTO: o presente contrato terá o valor global de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais),** o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
ÓRGÃO: 02.07.01 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0071.2025 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOAS FISICA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato administrativo terá o prazo de vigência atrelado à duração do evento e à conclusão das apresentações, findo tão logo cessem as obrigações artísticas contratadas e pessoa física representante.

Codajás, 24 de abril de 2019.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:42E6775A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº007/2019

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Obras e Serviços nº 007/2019, celebrado em 16 de abril de 2019.

2. CONTRATANTES: O Município de Eirunepé/AM, através da PREFEITURA MUNICIPAL e SIS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI (CNPJ nº 10.607.264/0001-61).

3. OBJETO: Execução de Obras e Serviços de Engenharia para a Construção de Quadra Poliesportiva No Município De Eirunepé, obedecendo fiel e integralmente a todas as exigências, itens, e subitens, elementos, projetos, especificações e condições gerais constantes no Edital de Tomada de Preços n. 004/2019-CML/EIRUNEPÉ;

4. VALOR GLOBAL: R$ 510.429,86 (quinhentos e dez mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros previstos para o exercício correrão da seguinte rubrica orçamentária:

Entidade: 02.05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Classificação Programática: 27.812.0173.1024 - Construção, Ampliação, Reforma de Infraestrutura Esportiva
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 10 – Recursos Próprios
Fonte de Recurso: Ministério da Defesa (Convênio nº 208/DPCN/2017).

6. PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Serviços.

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Serviços.

8.FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/93.

Eirunepé-AM, 16 de abril de 2019.

RAIMUNDO SERGIONY DÁVILA TOMAZ
Prefeito em Exercício

SIS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
Contratada

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:51C384C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO PP 006/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Eirunepé, por meio da Comissão Municipal de Licitação – CML, torna público que no dia 09/05/2019, às 09:00hs, no Salão Nobre da Sede da Prefeitura, será realizado o PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - SRP, tipo menor preço por item, para Eventual Aquisição de Material de Construção em Geral, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Eirunepé/AM. O Edital estará disponível a partir do dia 29/05/2019, podendo ser retirado na Prefeitura Municipal de Eirunepé, localizada na rua Intendente José Pedro, nº 244 – Centro – Eirunepé/AM, em dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h as 17:00h, ou no endereço eletrônico https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/eirunepe/t/procedimentos-licitatorios.

Eirunepé/AM, 25 de abril de 2019.

SAMID DA COSTA ALMEIDA
Presidente da CML

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:8391A081

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO PP 007/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Eirunepé, por meio da Comissão Municipal de Licitação – CML, torna público que no dia 14/05/2019, às 09:00hs, no Salão Nobre da Sede da Prefeitura, será realizado o PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - SRP, tipo menor preço por item, para Eventual Aquisição de Itens de Dormitório, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Eirunepé/AM. O Edital estará disponível a partir do dia 29/05/2019, podendo ser retirado na Prefeitura Municipal de Eirunepé, localizada na rua Intendente José Pedro, nº 244 – Centro – Eirunepé/AM, em dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h as 17:00h, ou no endereço eletrônico https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/eirunepe/t/procedimentos-licitatorios.

Eirunepé/AM, 25 de abril de 2019.

SAMID DA COSTA ALMEIDA
Presidente da CML

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:8F7C9F89

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO PP 008/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Eirunepé, por meio da Comissão Municipal de Licitação – CML, torna público que no dia 14/05/2019, às 14:00hs, no Salão Nobre da Sede da Prefeitura, será realizado o PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - SRP, tipo menor preço por item, para Eventual Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Eirunepé/AM. O Edital estará disponível a partir do dia 29/05/2019, podendo ser retirado na Prefeitura Municipal de Eirunepé, localizada na rua Intendente José Pedro, nº 244 – Centro – Eirunepé/AM, em dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h as 17:00h, ou no endereço eletrônico https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/eirunepe/t/procedimentos-licitatorios.

Eirunepé/AM, 25 de abril de 2019.

SAMID DA COSTA ALMEIDA
Presidente da CML

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:7D79BEE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO PP 009/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Eirunepé, por meio da Comissão Municipal de Licitação – CML, torna público que no dia 15/05/2019, às 09:00hs, no Salão Nobre da Sede da Prefeitura, será realizado o PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 - SRP, tipo menor preço por item, para Eventual Aquisição de Material de Expediente e Escolar, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Eirunepé/AM. O Edital estará disponível a partir do dia 29/05/2019, podendo ser retirado na Prefeitura Municipal de Eirunepé, localizada na rua Intendente José Pedro, nº 244 – Centro – Eirunepé/AM, em dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h as 17:00h, ou no endereço eletrônico

https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/eirunepe/t/procedimentos-licitatorios.

Eirunepé/AM, 25 de abril de 2019.

SAMID DA COSTA ALMEIDA
Presidente da CML

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:0D17CA85

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO PP 010/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Eirunepé, por meio da Comissão Municipal de Licitação – CML, torna público que no dia 15/05/2019, às 14:00hs, no Salão Nobre da Sede da Prefeitura, será realizado o PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - SRP, tipo menor preço por item, para Eventual Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de Condicionadores de Ar, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Eirunepé/AM. O Edital estará disponível a partir do dia 29/05/2019, podendo ser retirado na Prefeitura Municipal de Eirunepé, localizada na rua Intendente José Pedro, nº 244 – Centro – Eirunepé/AM, em dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h as 17:00h, ou no endereço eletrônico https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/eirunepe/t/procedimentos-licitatorios.

Eirunepé/AM, 25 de abril de 2019.

SAMID DA COSTA ALMEIDA
Presidente da CML

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:D746B1F2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028 DE 23 DE ABRIL DE 2019

DECRETO Nº 028 DE 23 DE ABRIL DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de atender temporariamente e em caráter excepcional, e de interesse público a realização do pleito eleitoral para o exercício da função de Conselheiros Tutelares;

CONSIDERANDO que os conselheiros eleitos atuarão em caráter temporário, para o quadriênio 2020/2024, conforme determina (artigo 136, I, a XI da lei Federal nº 8.069/90), nos termos da Lei nº8.069/90, Título V, Capítulo I e Disposições Gerais e em conformidade com o que estabelecem os artigos 131, 132, 133, incisos, I, II, III, artigo 134 e seu parágrafo único, e artigo 135 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura do pleito eleitoral para o exercício da função de Conselheiro Tutelar para o quadriênio 2020/2024, conforme Edital nº 001/2019.

Art. 2º. Instituir a Comissão Especial, conforme RESOLUÇÃO N° 01/2019 /CMDCA/FONTE BOA/AM, 23 DE ABRIL DE 2019, para acompanhar e supervisionar todo o referido processo do pleito, tendo também como responsabilidade, a de julgar os casos omissos ou duvidosos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA, Fonte Boa - AM, 23 de abril de 2019.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:05A51DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2019 – CMDCA

EDITAL Nº 01/2019 – CMDCA

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE FONTE BOA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e o artigo 17, da Lei Municipal nº 003/2019, de 09 de abril de 2019, torna pública a abertura de inscrições e estabelece os critérios normativos para a realização do pleito eleitoral para o exercício da função de Conselheiro Tutelar do quadriênio 2020/2024, observadas as disposições constitucionais e normas vigentes referentes ao assunto, bem como as normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas no período de 02 a 17 de maio do ano de 2019, no horário das 8:00 horas às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00, na sede do CMDCA, situada na AV. Tiradentes S/nº, Bairro Cidade Nova CEP nº 69670-00. Município Fonte Boa- AM.
1.2 O candidato deverá, no ato da inscrição, apresentar os originais e as cópias dos documentos abaixo arrolados:
a) carteira de identidade que comprove a idade mínima de 21 anos;
b) comprovante de residência e declaração de próprio punho de que reside no município de Fonte Boa há pelo menos 02 (dois) anos e que possui idoneidade moral;
c) certificado de conclusão do Ensino Médio, acompanhado de histórico escolar;
d) certificado de conclusão de curso básico de informática ou comprovante fornecido por instituição de ensino de que cursou e foi aprovado na disciplina de informática básica ou em outra disciplina equivalente;
e) certidão de quitação eleitoral;
f) certidão de antecedentes cíveis e criminais das justiças Estadual, Federal e Municipal;
g) declaração de entidade devidamente registrada no CMDCA, comprovando experiência mínima de (um) 1 ano, na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente com indicação do CNPJ da entidade e dos dados pessoais do declarante, com especificação das atividades exercidas;
h) certificado de alistamento militar, somente para os candidatos do sexo masculino;
1.3 Não serão aceitas inscrições por procuração, via postal, fax e/ou internet.
1.4 No momento da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição em modelo próprio a ser fornecida pelo CMDCA declarando atender a todas as condições e normas expressas neste Edital.
1.5 Quaisquer irregularidades nos documentos apresentados implicará no indeferimento da inscrição.
1.6 No caso de ter sua inscrição indeferida, o candidato poderá apresentar recurso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de homologação das inscrições.
1.7 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova e a nomeação, caso verificado qualquer falsidade na declaração ou irregularidade nas fases do processo eleitoral ou em documentos apresentados pelo pré-candidato.
1.8 Havendo suspeita de documentação falsificada as autoridades competentes serão acionadas para a devida responsabilização criminal.

2. DOS IMPEDIMENTOS

2.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar, os cônjuges, os companheiros, ainda que em união homo afetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, tomando posse aquele que obtiver o maior quantitativo de votos;
2.2 Estendem-se o impedimento decorrente desses vínculos em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca de Fonte Boa.

3. DA FUNÇÃO, DAS VAGAS E REMUNERAÇAO.

3.1 O processo de escolha destina-se ao provimento das vagas de Conselheiro Tutelar com lotação na cidade de Fonte Boa.
3.2 As vagas estão relacionadas no quadro abaixo:

Zona	Vagas	Suplentes
Urbana	5	5

4. DAS FASES DO PROCESSO

4.1 O processo de escolha consiste em 06(seis) fases.
4.1.1 Inscrição.
4.1.2 Analise documental
4.1.3 Prova escrita
4.1.4 Prova prática de Informática Básica.
4.1.5 Eleição mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Fonte Boa.
4.1.6 Participação em curso de formação
4.1.7 Posse

5. DA PROVA ESCRITA

5.1 A prova escrita, aplicada a todos os candidatos aptos, será composta de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha e de 04 (quatro) questões dissertativas.
5.2 As questões de múltipla escolha versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Sistema de Garantia de Direito - SGD, Direito Constitucional, Informática, Políticas Públicas e Língua Portuguesa (conforme Anexo I) e para o acerto de cada questão será atribuído 01 (um) ponto.
5.3 As questões dissertativas versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e temas relevantes relacionados à criança e ao adolescente e para cada questão poderão ser atribuídos 2,5 (dois e meio) pontos, com o total de 10 pontos.
5.4 A nota da prova escrita será a soma dos acertos das questões de múltipla escolha com a nota obtida nas 04 (quatro) questões dissertativas, num total de 70 pontos.
5.5 A classificação será em ordem decrescente de nota da prova escrita, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver, cumulativamente, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova escrita e 40% (quarenta por cento) de aproveitamento em cada disciplina.
5.6 A prova escrita será aplicada no dia 16 de Junho de 2019 e terá duração máxima de 04 (horas) horas.
5.6.1 O candidato será acompanhado pelo fiscal de prova sempre que, por qualquer motivo, desejar se ausentar temporariamente da sala de prova.
5.6.2 Nenhum candidato poderá deixar a sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo de 1 (uma) hora após o início da prova, sendo obrigatória a permanência dos três últimos candidatos até que o último entregue a prova.
5.7 As provas serão elaboradas por uma Bancada delegada pelo CMDCA supervisionada pelo Ministério público, as quais permanecerão armazenadas em envelopes e acondicionadas em sacolas plásticas, ambas devidamente lacradas, devendo ser abertas na sala de aplicação das provas na presença dos candidatos.
5.8 As questões objetivas serão constituídas de quatro itens para julgamento (alternativas A, B, C e D) e para obter a pontuação da questão, o candidato deverá assinalar apenas uma das alternativas que corresponda à resposta correta na folha de respostas.
5.9 O candidato deverá transcrever as respostas da prova escrita para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova escrita.
5.9.1 O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas.
5.9.2 Não será permitido o preenchimento da folha de resposta por outra pessoa, exceto no caso do candidato ter solicitado atendimento especial para esse fim.
5.9.2 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
5.10 Eventuais prejuízos advindos do preenchimento inadequado da folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
5.10.1 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada, marcação emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
5.11 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer forma, danificar a sua folha de respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
5.12 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
5.13 Somente serão admitidos às provas, os candidatos que comparecerem munidos de:
a) comprovante de inscrição;
b) carteira de identidade, carteira expedida por conselho de classe, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, passaporte ou certificado de alistamento militar somente aceito no original;
c) caneta esferográfica preta de material transparente;
5.14 O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início.
5.15 As provas serão individuais, não sendo permitida a comunicação com outro candidato, a utilização de livros, notas, impressos, aparelhos eletrônicos e similares ou qualquer outro material de consulta após o início da prova.
5.16 A Comissão Organizadora e os fiscais de prova têm o direito de excluir da sala de prova e eliminar do restante do processo de escolha o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e estabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.
5.17 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.
5.18 Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de prova a folha de resposta e o caderno de questões.
5.18.1 O candidato não poderá, em hipótese alguma, deixar o local de prova portando o caderno de questões.
5.19. Os candidatos poderão transferir as alternativas assinaladas na folha de resposta para a folha de anotações.
5.19.1 O preenchimento da folha de anotações deverá ocorrer dentro do período estabelecido para o término da prova escrita.
5.19.2 O candidato só poderá deixar o local de prova portando a folha de anotações após o decurso do tempo mínimo de 01 (uma hora do início da prova, observado o disposto no item 5.6.2).
.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1 Os candidatos aprovados na fase anterior participarão do Processo Eleitoral.
6.2 O Processo Eleitoral será realizado no dia 06 de outubro de 2019, conforme a Lei Federal nº 12.696/12.
6.3 Em caso de empate no número de votos serão considerados critérios de desempate, pela ordem, os seguintes:
I – maior nota nas provas escrita e de informática básica;
II – maior escolaridade;
III – maior idade;
6.4 Ao final dos trabalhos será proclamado o resultado do Processo Eleitoral.

7. DAS CONDUTAS VEDADAS

7.1 Visando assegurar a isonomia entre todos os candidatos, assim como prevenir e coibir a prática de condutas abusivas e/ou desleais, que podem importar, inclusive, na quebra do requisito da “idoneidade moral”, expressamente exigido de todos os candidatos/membros do

Conselho Tutelar pelo art. 133, da Lei nº 8.069/90, além de ressaltar o papel do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no protagonismo de tomada das providências necessárias para que a campanha eleitoral, assim como a votação e apuração do resultado do pleito transcorram de forma regular e na perspectiva de que os integrantes do referido CMDCA, bem como os candidatos habilitados ao processo de escolha em questão observem as cautelas e vedações abaixo elencadas, relacionadas à campanha eleitoral e ao dia da eleição, sem prejuízo de outras previstas na legislação local, sob pena de adoção das medidas administrativas e criminais cabíveis, assim o que segue:

7.2. É vedada a propaganda:

a. vinculada direta ou indiretamente a partido político ou que importe em abuso de poder político, econômico ou religioso;

b. que implique em oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro , dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;

c. feita por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;

d. que prejudique a higiene e a estética urbana ou contravenha a posturas municipais ou a outra qualquer restrição de direito;

e. que perturbe o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;

f. de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;

g. que caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;

h. de qualquer natureza colocada em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;

i. em outdoors ou congênere;

7.3.2. É vedado, ao longo da campanha eleitoral:

a) a confecção, utilização, distribuição por comitê, candidato ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cesta básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor;

b) a realização de showmício e de evento assemelhado para promoção de candidatos, bem como a apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião eleitoral;

c) a utilização de trios elétricos em campanhas eleitorais, exceto para a sonorização de comícios;

d) o uso de símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;

e) a contratação ou utilização, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais.

7.3.3 É também vedado qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda eleitoral em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita;

7.3.4. No dia da eleição é ainda vedado aos candidatos e seus prepostos:

a. o uso de alto-falantes e amplificadores de som ou a promoção comício ou carreata;

b. a arregimentação de eleitores ou a propaganda de boca de urna;

c. o transporte de eleitores;

d. até o término do horário de votação, a aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.

7.3.5 É vedado aos fiscais dos candidatos, nos trabalhos de votação, a padronização do vestuário.

7.3.6Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dar ampla divulgação do teor da presente recomendação a todos os candidatos, assim como à população em geral, devendo para tanto:

I - Encaminhar cópias impressas a todos os candidatos, por correio (com aviso de recebimento), mensageiro ou, preferencialmente, pessoalmente, por ocasião de reunião marcada para divulgação das regras de campanha;

II - Imprimir e afixar cópias nos órgãos públicos e locais de grande circulação de pessoas, dando-lhe o devido destaque, juntamente com os demais editais publicados para divulgação do pleito e convocação dos eleitores;

III - Imprimir e afixar cópias nos locais de votação;

IV - Imprimir e distribuir cópias aos órgãos de imprensa local, com pedido de sua veiculação à população, juntamente com informações adicionais sobre o pleito (incluindo os locais e horários de votação e nomes dos candidatos habilitados);

V - Publicar cópia eletrônica na página do órgão e/ou da Prefeitura Municipal local na rede mundial de computadores.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso fundamento a comissão organizadora contra todo e qualquer ato que importe em prejuízo ao candidato, no prazo máximo de 5(cinco) dia contados da publicação do mesmo, com igual prazo para resposta de recurso.

8.2 os recursos deverão ser protocolados na sede do CMDCA, situada na AV. Tiradentes nº s/n, Bairro Cidade Nova, CEP nº 69670-000.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O processo de escolha de que trata o presente Edital estará sob a fiscalização do Ministério Público.

9.2 Todos os atos e publicações referentes ao processo de escolha serão publicados no Diário Oficial do Município e nos sites da Prefeitura Municipal de Fonte Boa- AM – PMM (endereço eletrônico da pagina https://www.facebook.com/Prefeitura.Municipal.fonte Boa/

9.3 A posse dos Conselheiros Tutelares eleitos será realizada no dia 10 de janeiro de 2020 na sede da Prefeitura Municipal de Fonte Boa.

9.4 Fica condicionada a tomada de posse dos conselheiros tutelares eleitos e suplentes à participação em curso de formação, ministrada pelo CMDCA, tendo como resultado 75% de frequência.

10. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

10.1 Fica delegada à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a competência para:

10.1.1 Receber as inscrições.

10.1.2 Deferir e Indeferir inscrições.

10.1.3 Retificar dados cadastrais.

10.1.4 Emitir os documentos de confirmação de inscrição.

10.1.5 Elaborar, aplicar e corrigir a prova escrita.

10.1.6 Julgar os recursos referentes às questões da prova escrita.

10.1.7 Prestar informações sobre o processo de escolha.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos para a realização de qualquer das etapas do processo de escolha.

11.2 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

11.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das regras do processo de escolha estabelecidas no presente Edital.

11.4 É dever do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha.

11.5 O candidato poderá obter informações referentes ao processo de escolha na Central de Atendimento do CMDCA, pelos telefones 92-92165676 e 97- 984055928-97-984114566 – /97-984183520-/92993669831

11.5.1 Não serão dadas por telefone quaisquer informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

12. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

.1 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Fone Boa , 23 do mês Abril de 2019

ADJANE GOMES DE SOUZA
Presidente do CMDCA

ANEXO I

LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Morfossintaxe. Morfologia. Sintaxe. Pontuação. Semântica.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90): Parte Geral e Parte Especial.

SITEMA DE GARANTIA DE DIREITO
Resolução 113/2006 – CONANDA,

DIREITO CONSTITUCIONAL
Da ordem social (Artigo 193 até Artigo 232).

INFORMÁTICA
Conceito de internet e intranet e principais navegadores. Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas, correio eletrônico, apresentações de slides e para geração de material escrito, visual e sonoro, entre outros. Rotinas de proteção e segurança. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso.

POLÍTICAS PÚBLICAS
Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas: o modelo gerencial. Análise de políticas públicas. Políticas públicas no âmbito do Estado de bem-estar e no mundo globalizado. Reforma do Estado, democratização e políticas públicas. Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas. Políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente. Políticas públicas setoriais.

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:2861C3B4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO N.º: 1505/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º: 1505/2018.
Objeto: contratação de empresa para execução do serviço de transporte terrestre de malote e emissão de passagens terrestres no trecho Humaitá(AM)/Manaus(AM)/Humaitá(AM) para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de Humaitá(AM) pelo período de 12 (doze) meses.
Credor: Siqueira Tur Transporte e Turismo Ltda - ME
CNPJ/MF: 05.929.516/0001-39.
Fundamento legal: Art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Justificativa: Não comparecimento de interessados ao certame licitório.
Ratificação: Herivaneo Vieira de Oliveira - Prefeito.
Data: 25/03/2019
Valor R$ 58.600,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:2AE39F2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1767/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **1767/2018**, referente ao Pregão Presencial**: 059/2018-SRP**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Humaitá, Estado do Amazonas**,** conforme consta na ATA, datada em 06 de julho de 2018, onde se classificou com a melhor proposta a empresa: **M DE P TOSCANO DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ: 01.848.085/0001-25, vencedora dos itens: 01,02 e 03** pelo valor global de **R$ 90.120,00 (Noventa Mil Cento e Vinte Reais).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 17 de julho de 2018.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:1886D520

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ACERCA DO REQUERIDO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1348/2019

O Exmo. Sr. Prefeito de Humaitá, Herivâneo Vieira de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, no interesse do Processo Administrativo nº. 1348/2019, **DECIDE:**

1.Acompanhar o Parecer da Douta Procuradoria Geral do Município de Humaitá, nº 155/2019, de 17 de abril de 2019;

2.INDEFERIR o pedido de Cancelamento do Título Definitivo nº. 6472, Lv. Nº. 45, fls 199, pelas razões apresentadas no parecer retro mencionado.

3.Dê-se ciência ao Requerente, assegurando por todas as vias legais, o prosseguimento do feito, se assim o desejar.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E415FEB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 384/2019 - GAB.PREF

Humaitá-AM, 22 de março de 2019.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) EM CARÁTER COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto nº. 046/2016, de 27 de abril de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora **SEBASTIANA DE ALMEIDA LEAL**, para o cargo de Coordenador de Assistência Social, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada no Artigo 1º deste Ato, exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos, a nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos para tomar ciência de sua nomeação e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:17A0C3A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 415/2019-GAB. PREF

Humaitá – AM, 28 de fevereiro de 2019.

DISPÕE DO CANCELAMENTO DE PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º - Cancelar em todos os seus artigos, a Portaria nº. 355/2019-GAB.PREF de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C331FAF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 414/2019-GAB. PREF

Humaitá – AM, 28 de fevereiro de 2019.

DISPÕE DO CANCELAMENTO DE PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º - Cancelar em todos os seus artigos, a Portaria nº. 298/2019-GAB.PREF de 25 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6C4071CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 433/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 02 de abril de 2019.

DISPÕE DO DESLIGAMENTO DO QUADRO EFETIVO DA SERVIDOR JOSE JACINTO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

Considerando o Requerimento da Sra. ORLINDA DA SILVA OLIVEIRA, viúva do Sr. JOSE JACINTO DE OLIVEIRA.

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o DESLIGAMENTO do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Humaitá, da Sr. JOSE JACINTO DE OLIVEIRA **–** Operador de Maquinas Pesadas**,** por motivo de falecimento.

Art. 2º - Determine-se ao setor de Recursos Humanos que proceda às anotações pertinentes ao pleno cumprimento do disposto no Art. 1º. do presente Ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de março de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D363D11C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 419/2019-GAB. PREF

Humaitá – AM, 28 de fevereiro de 2019.

DISPÕE DO CANCELAMENTO DE PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º - Cancelar em todos os seus artigos, a Portaria nº. 380/2019-GAB.PREF de 21 de março de 2019.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E5CEA0FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 417/2019-GAB. PREF

Humaitá – AM, 28 de fevereiro de 2019.

DISPÕE DO CANCELAMENTO DE PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º - Cancelar em todos os seus artigos, a Portaria nº. 354/2019-GAB.PREF de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AD8554B1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 136/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 428/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 002/2019 celebrado em 02/04/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 136/2017, celebrado em 31/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **E. R. CHÍXARO ALMEIDA - ME (CNPJ nº. 01.480.399/0001-18)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contrato de Locação de Imóvel Urbano, em alvenaria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete - SEMGAB.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 03 de abril de 2019 a 03 de abril de 2020.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **428/2017**, Procedimento **Dispensa de Licitação (Lei nº 8.666/93, art. 24, X)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:624AEB89

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 034/2018

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 3253/2018

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo n˚ 001/2018 celebrado em 05/01/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 034/2018, celebrado em 05/07/2018.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e a Empresa PLASTIFLEX – EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA, inscrito no CNPJ nº. 01.426.987/0001-73**.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada para realização recuperação do sistema viário com execução de serviços de recapeamento, tapa buracos, remendos profundos e drenagem urbana, no município de Humaitá/AM.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 120 (cento e vinte) dias, com nova vigência: de 06 de janeiro de 2019 a 06 de maio de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **3253/2018**, Procedimento **licitatório concorrência n°02/2018, (**Art. **37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes**).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1E54BBEA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 63/18

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 3573/2018

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2019 celebrado em 08/04/2019 ao Contrato de Locação de Imóvel n˚ 63/2018, celebrado em 06/06/18.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **MAGNO QUEIROZ DE CASTRO (CPF nº.** 040.355.932-49), assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Locação de 01 (um) Imóvel em madeira, medindo 6x5m, com 01 (uma) sala, 01 (um) banheiro 01 (uma) cozinha 01 (um) quarto, localizada na Comunidade Maicizinho, destinado ao funcionamento de casa de apoio aos professores que atuam na Escola Municipal Rural Maicizinho, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 10 (dez) meses, com nova vigência: de 08 de abril de 2019 a 08 de fevereiro de 2020.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **3573/2018**, Procedimento **Dispensa de Licitação (Lei nº 8.666/93, art. 24, X)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D8A08B80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 416/2019-GAB. PREF

Humaitá-AM, 28 de março de 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO, DE QUE TRATA A LEI Nº. 490/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 490/2009,

RESOLVE

Art. 1º - Art. 1º - CONCEDER ao servidor ITAMAR DE ALMEIDA SALES, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá, Gratificação de Função, nível XI, símbolo CH-11.

Art. 2º - O servidor gratificado, está lotado na Secretaria Municipal de Fazenda no Setor de Tributos.
.
Art. 3º - O servidor ITAMAR DE ALMEIDA SALES, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores do Município deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tão somente tomar ciência do presente Ato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a partir de 01 de março de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FA1E88C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 418/2019-GAB. PREF

Humaitá-AM, 28 de março de 2019

DISPÕE DA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO, DE QUE TRATA A LEI Nº. 490/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 490/2009;

RESOLVE

Art. 1º - Art. 1º - CONCEDER ao servidor LUZIANO DA SILVA MARQUES JÚNIOR, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá, Gratificação de Função, nível XI, símbolo CH-11.

Art. 2º - O servidor gratificado, está lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e exercerá as funções inerentes à Gratificação, de acordo com seu superior hierárquico.
.
Art. 3º - O senhor LUZIANO DA SILVA MARQUES JÚNIOR, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores do Município deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tão somente tomar ciência do presente Ato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7BC65694

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 479/2019 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 25 de abril de 2019.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR ADMITIDO EM CARÁTER COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o senhor **RONALDO RUI FIGUEIREDO MACIEL**, do cargo de Chefe de Seção, de caráter comissionado.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Executivo de Gabinete
Decreto nº 088/2017

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2C60FF2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 399/2019 - GAB.PREF.

Humaitá-AM, 22 de março de 2019.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) EM CARÁTER COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto nº. 046/2016, de 27 de abril de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o senhor **CAIO WEREM SIQUEIRA ALECRIM**, para o cargo de Chefe de Seção, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º deste Ato, exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Educação, conforme orientações superiores e será remunerada com recursos do FUNDEB (40%).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:43A20A87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 481/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 25 de abril de 2019.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR ADMITIDO EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **BATOLOMEU VITORIANO DE OLIVEIRA,** para o cargo de Coordenador de Saúde, de caráter comissionado.

Art. 2º - Este Ato retroage seus efeitos a 09 de abril de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:672B86F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 482/2019 - GAB.PREF.

Humaitá-AM, 25 de abril de 2019.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) EM CARÁTER COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto nº. 046/2016, de 27 de abril de 2016.

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR a senhora **ROSANE BARBOSA SODRÉ**, para o cargo de Coordenadora de Saúde, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada no Artigo 1º deste Ato, exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos, a nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos para tomar ciência de sua nomeação e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de abril de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BBAF1F88

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019.
Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza, destinados atenderem as necessidades básicas das Secretarias Municipais e Órgãos da Prefeitura Municipal de Ipixuna.
DATA E HORÁRIO: 10 de Maio de 2019, às 09:00 horas.
Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

IPIXUNA/Am, 25 de Abril de 2019.

MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:1AF68877

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA N.º 13/2019 - GP/CMI

PORTARIA N.º 13/2019, de 23 de abril de 2019.

AUTORIZA o deslocamento do Vereador REGINALDO DOS SANTOS SILVA, e dá outras providências.

.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei

CONSIDERANDO a solicitação do Vereador Reginaldo dos Santos Silva, constante em seu expediente datado de 23 de abril de 2019.

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do Vereador **REGINALDO DOS SANTOS SILVA**, a Cidade de Manaus nos dias 24 e 25 de abril de 2019, no intuito de participar de reuniões no Escritório Jurídico Bandeira de Melo & Barbirato Advogados, DMK Assessoria Contábil, Assembleia Legislativa do Estado, Amazonas Energia e Secretaria de Cultura do Estado do Amazonas.

Art. 2º DETERMINAR ao Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Iranduba, a efetuar o pagamento de 02 (duas) diárias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 23 de abril de 2019.

JOSUÉ LOMAS DE RIBAMAR
Presidente

Ciente:
REGINALDO DOS SANTOS SILVA
CPF n.º 021.132.612-78

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:D3795A54

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA N.º 12/2019 - GP/CMI

PORTARIA N.º 12/2019, de 23 de abril de 2019.

AUTORIZA o deslocamento do Vereador NEDY SANTANA VALE, e dá outras providências.

.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei

CONSIDERANDO a solicitação do Vereador Nedy Santana Vale, constante em seu expediente datado de 23 de abril de 2019.

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do Vereador **NEDY SANTANA VALE**, a Cidade de Manaus nos dias 24 e 25 de abril de 2019, no intuito de participar de reuniões no Escritório Jurídico Bandeira de Melo & Barbirato Advogados, DMK Assessoria Contábil, Assembleia Legislativa do Estado, Amazonas Energia e Secretaria de Cultura do Estado do Amazonas.

Art. 2º DETERMINAR ao Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Iranduba, a efetuar o pagamento de 02 (duas) diárias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 23 de abril de 2019.

JOSUÉ LOMAS DE RIBAMAR
Presidente

Ciente:
NEDY SANTANA VALE
CPF n.º 456.424.782-49

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:809CE3B9

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA N.º 11/2019 - GP/CMI

PORTARIA N.º 11/2019, de 22 de abril de 2019.

AUTORIZA o deslocamento do Vereador JOSUÉ LOMAS DE RIBAMAR, e dá outras providências.

.
O CONTROLADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei

CONSIDERANDO a solicitação do Vereador Josué Lomas de Ribamar, constante em seu expediente datado de 22 de abril de 2019.

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do Vereador **JOSUÉ LOMAS DE RIBAMAR**, a Cidade de Manaus no dia 22 de abril de 2019 para participar da Audiência Pública com objetivo de Debater a Implantação de Unidades do Procon, nos Municípios do Interior do Estado, com a Constituição do Amazonas.

Art. 2º DETERMINAR ao Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Iranduba, a efetuar o pagamento de 1/2 (meia) diária.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA CONTRALODORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 22 de abril de 2019.

ORLANDO COÊLHO DA SILVA
Controlador/CMI

Ciente:
JOSUÉ LOMAS DE RIBAMAR
CPF nº 904.523.802-00

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:2A2CBA01

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DECISÃO

DECISÃO
RATIFICAÇÃO

Trata-se de Recurso Administrativo interpostos pelas empresas: Plutão da Amazônia ME e JRS BONFÉ E CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.239.414/0001-17, nos autos da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2019, que tem como objetivo a Aquisição de Materiais de Gráficos para atender as necessidades do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM.
No Caso da empresa Plutão da Amazônia ME, o seu recurso não foi conhecido, visto que o mesmo foi apresentado por pessoa não autorizada para tal, ou seja, não é proprietária e nem tem procuração para esse feito.

No tocante a Decisão que desclassificou a empresa JRS BONAFÉ & CIA LTDA recorrente com o fundamento de que esta teria descumprido do subitem 6.3.2. do edital ao apresentar proposta de preço sem estar com a assinatura a devidamente com a firma reconhecida em cartório competente."

Irresignados com a Decisão da Comissão Municipal de Licitação, a empresa Recorrente apresentou sua peça recursal tempestivamente, porém, o local de ingresso do referido Recurso, que foi em local diverso ao que foi previsto no Edital, ou seja, no protocolo oficial da Prefeitura localizado na sede do Município, tendo solicitado a reconsideração da CML para reformar a Decisão mantendo-a classificada no certame.

A Comissão Municipal de Licitação, por sua vez, em cumprimento aos procedimentos legais inerentes as suas atribuições, como de praxe, levaram ao conhecimento de sua assessoria jurídica para análise e emissão de parecer.

Analisado o recurso em questão, a Assessoria Jurídica decidiu por manter inalterada a Decisão da Comissão Municipal de Licitação que desclassificou a Recorrente.

Dado ao exposto, mantemos a nossa decisão desclassificando a empresa JRS BONAFÉ & CIA LTDA, decisão essa ratificada pelo Parecer nº 003/2019, exarado pela Assessoria Jurídica desta Comissão de Licitação, ao mesmo tempo em que DECLARAMOS, por fim, a empresa M C Conceição Esperança Eireli – EPP, como única vencedora do certame Licitatório Pregão Presencial nº 004/2019.

Esta é a Decisão final.

Publique-se

Itapiranga-AM, 23 de abril de 2019.

WALTER BRAGA FERREIRA
Pregoeiro

DOMINGOS CARVALHO DE SOUSA
Presidente da CML

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:9A8D00FA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019-CML/PMJ

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação – CML torna público para conhecimentos dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade **Tomada de Preço nº 003/2019-CML/PMJ**, do tipo menor preço global. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE 01 (UMA) QUADRA COBERTA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/AM**
DATA E HORÁRIO: 17 de maio de 2019, às 09h00min.
O EDITAL e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados na Sala da Comissão Municipal de Licitação prédio da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, no período de 29/05/2019 a 17/05/2019, na Av. Amâncio Barbosa, s/n, Japurá – Amazonas - CEP: 69495-000, de segunda a sexta-feira, de 08h00min as 12h00min, valor da reprodução é de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou PenDrive.

Comissão Municipal de Licitação, em 25 de abril de 2019.

JULIANA DA SILVA AZEVEDO
Presidente da CML

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:FCEAAC2A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA À PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - SRP

ERRATA À PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - SRP
Retifica-se a **DATA** para **ABERTURA** do processo de licitação Pregão Presencial, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 23 de Abril de 2019, Edição 2342.

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - SRP
1. Onde se Lê:
Data da abertura de envelopes: 08 de Abril de 2019. Hora:09:00

2. Lê se:
Data da abertura de envelopes: 08 de Maio de 2019. Hora: 09:00

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, localizada na Rua Sete de Março, s/n˚, Centro, Jutaí/AM, **a partir do dia 26/04/2019**.

Jutaí (AM), 25 de Abril de 2019.

ANTÔNIO CARDOSO JÚNIOR
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:96CE3500

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Jutaí, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação - CML, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CML, localizada na Rua Sete de Março, s/n˚, Centro, Jutaí/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 - SRP
OBJETO: Formação de registro de preços para eventual Aquisição de Materiais Educativo, Recreativo e Utensílios para atividades educativas em conformidade com as especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para o Município de Jutaí-Am.

Data da abertura de envelopes: 09 de Maio de 2019. **Hora:** 09:00
Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: Edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Jutaí-Am, Sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, localizada na Rua Sete de Março, s/n˚, Centro, Jutaí/AM, a partir do dia 29/04/2019.

Jutaí (AM), 25 de Abril de 2019.

ANTÔNIO CARDOSO JÚNIOR
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:0EC3CE43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Jutaí, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação - CML, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CML, localizada na Rua Sete de Março, s/n˚, Centro, Jutaí/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 - SRP
OBJETO: Formação de registro de preços para **Aquisição de Materiais Permanentes, Equipamentos de Escritório, Móveis, Mobílias, Eletrodomésticos, Informática e Áudio,** pelo menor preço por item, para atender as necessidades das Secretarias e Órgãos Municipais do Município de Jutaí/Am, através do registro de preços, de acordo com as especificações do Termo de Referência.

Data da abertura de envelopes: 09 de Maio de 2019. **Hora:** 14:30

Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Jutaí-Am, Sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, localizada na Rua Sete de Março, s/n˚, Centro, Jutaí/AM, a partir do dia 29/04/2019.

Jutaí (AM), 25 de Abril de 2019.

ANTÔNIO CARDOSO JÚNIOR
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:E84CC865

GABINETE DO PREFEITO
RECURSO ADMINISTRATIVO – REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (DISPENSA DE Nº 36/2017) DESPACHO

Assunto: Recurso Administrativo – Revogação do Procedimento Administrativo (Dispensa de nº 36/2017)

DESPACHO

Trata-se de recurso administrativo interposto tempestivamente pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, TECNOLÓGICO DE ECONOMIA SUSTENTÁVEL E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL (ABARÉ- ETÉ), nos termos do artigo 109, I, *"e"*, da Lei de nº 8.666/93.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jutaí (AM) solicitou análise jurídica-técnica e emissão de parecer da Procuradoria Jurídica Municipal que, por sua vez, trouxe robustos argumentos jurídicos que embasaram a opinião para a improcedência do recurso em análise.

Em consonância com a legislação e normas pertinentes sobre a questão, mantém-se a decisão de revogação do procedimento administrativo da dispensa de nº 36/2017 por razões de interesse público, nos termos dos artigos 49, *caput*, §3º e §4º, 78, XII, § único, 79, I, 109, §4º da Lei de nº 8.666/93, pelos próprios argumentos que constam na decisão ora recorrida e os demais que seguem a seguir, considerando que:

a) Verificou-se que os argumentos pálidos e rasos trazidos pelo recorrente são insuficientes para o deferimento do recurso ou retratação da decisão de revogação do procedimento administrativo por parte desta autoridade;

b) O recorrente se limitou a informar que "*continua com inquestionável reputação ético-profissional*" sem apresentar qualquer documento probatório de que estaria adimplente com seus deveres trabalhistas, pelo contrário, somente argumentou que a inadimplência trabalhista não seria motivo suficiente para tornar inviável a execução do objeto do procedimento administrativo (concurso público);

c) A inadimplência trabalhista por parte do recorrente afronta os preceitos que regem à administração pública, sobretudo os princípios da administração pública como a moralidade e interesse público;

d) Ademais, o Instituto optou por apresentar meras alegações sem quaisquer documentações que pudesse alterar seu *status* de inidôneo, assim, a retratação da decisão ora recorrida ou deferimento do recurso administrativo continuaria a colocar em risco o interesse público devido a visível inidoneidade do recorrente que receberia o recurso público para a quitação das mencionadas dívidas trabalhistas e possíveis fornecedores;

e) Constata-se que o recorrente mantém-se em desconformidade com a obrigação imposta no art. 55, XIII da Lei de nº 8.666/93, que determina que o contratado deve manter as condições da habilitação durante toda a execução do contrato, visto que continua a existir a irregularidade trabalhista (art. 27, IV) com débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho (art. 29, V);

f) Acrescente-se que o procedimento administrativo em análise trata-se de dispensa nos termos do artigo 24, XIII da Lei de nº 8.666/93 que, em analogia ao Acórdão nº 2616/2008-Plenário do Tribunal de Contas da União, exige a observância aos mesmos documentos relativos à habilitação de licitantes. Isto porque, o mencionado julgado interpretou que o artigo 32, §1ª da Lei 8.666/93 se aplica também e somente na hipótese de dispensa especificamente em razão do valor (art. 24, I);

g) Desta forma, o recorrente continuou a não comprovar a manutenção de condição de habilitação, em sede recursal, vez que não apresentou certidão negativa trabalhista atualizada que pudesse comprovar estar regularizado na seara trabalhista, optando pela mera alegação de que as suas dívidas trabalhistas não inviabilizariam a execução do contrato;

h) Ademais, a mera juntada do cronograma para execução do concurso, principalmente em sede recursal da decisão de revogação do procedimento administrativo, continua a tornar inviável a realização do certame por parte do recorrente, em razões de interesse público, considerando a excessiva demora na atualização do expediente, pela não observância à necessidade de atualização do projeto básico devido ao lapso temporal na aprovação do edital pelo e. TCE/AM e devido à dificultosa logística para a realização do certame no Município, que sabe-se que fica localizado a 749km da capital e somente é acessível pela via fluvial, logo, observa-se a impossibilidade do início da execução do objeto no prazo exíguo apresentado pelo recorrente.

Por todos os argumentos expostos, em consonância com a inteligência do parecer expedido pela douta Procuradoria Jurídica Municipal, em atenção ao artigo 109, §4º da Lei de nº 8.666/93, decido pelo **INDEFERIMENTO** do RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pelo recorrente, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, TECNOLÓGICO DE ECONOMIA SUSTENTÁVEL E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL (ABARÉ- ETÉ), pelos motivos expostos na decisão recorrida e acrescidos na presente decisão.

Publique-se.

Jutaí, 24 de abril de 2019.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal de Jutaí - AM

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:51BD09B8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019-CPL

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 003/2019-CPL; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER O LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM.** Em favor da empresa**: Z. B. DA SILVA-ME, CNPJ n. 27.219.011/0001-13**. O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 14.122,00 (Quatorze mil cento e vinte e dois reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei. **II – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia. **PUBLICAÇÃO:** O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Câmara Municipal de Lábrea, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Lábrea, em 17 de Abril de 2019.

REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea/AM

Publicado por:
Isaque Santos de Souza
Código Identificador:49C2651B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº002/2019

O **MUNICÍPIO DE LÁBREA,** através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº.002/2019,** para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR INDÍGENA,** visando o credenciamento de grupos formais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais ou suas organizações ou grupos informais de agricultores familiares ou fornecedores individuais da **AGRICULTORA FAMILIAR INDÍGENA** interessadas em fornecer gêneros alimentícios, para atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, através do **Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 14 da Lei Federal 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução/CD/FNDE 004, de 02 de abril de 2015, e demais normas que regem a matéria.
Período e local para entrega dos envelopes: 26/04 a 16/05 de 2019, no horário de 08:00 h. as 13:00 horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na sede da Prefeitura, situada na Rua 22 de Outubro, Nº.1888, Centro – Lábrea/AM.
Local e data para abertura dos envelopes: A abertura dos envelopes e o resultado da Chamada Pública serão proferidos em sessão pública realizada no dia **17 de Maio de 2019 às 09:00** na Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na sede da Prefeitura, situada na Rua 22 de Outubro, Nº.1888, Centro – Lábrea/AM.
Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº.002/2019**, que poderá ser analisado ou retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL.

Lábrea/AM, 24 de abril de 2019.

JOSÉ VALTER PIRES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:22217BC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 95/2019 – GPL

O SENHOR MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Prefeito, na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, compete proceder todos os atos inerentes a funcionalidade plena dos serviços da Municipalidade.

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, "Promover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes a situação funcional dos servidores e /ou prestadores de serviços'' prevista na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Processo administrativo, bem como o requerimento do servidor **FRANCISCO EDMUNDO LOPES NETO**, solicitando desligamento em caráter definitivo e irrevogável do cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, do Quadro do Provimento Efetivo deste Município.

CONSIDERANDO finalmente o encerramento do Processo Administrativo concluindo que o servidor **FRANCISCO EDMUNDO LOPES NETO**, já esta afastado do Cargo de Fiscal de tributos a mais de 6 anos consecutivos, conforme documentos comprobatórios em anexos, e acatando o pedido de demissão do servidor retro citado,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o servidor **FRANCISCO EDMUNDO LOPES NETO,** do cargo efetivo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, do Quadro do Provimento Efetivo deste Município, fulcrado nos termos do Artigo 43º da Lei Municipal nº 309/2008 de 04 de junho de 2008, que **"Dispõe sobre a reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lábrea"**, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 23 de abril de 2019.

MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:FD92B6C2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 011/2019-CPL - PROCESSO Nº. 5560/2019-CMM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para a Contratação de empresa qualificada para prestar serviços gerais de manutenção preventiva e corretiva quanto aos equipamentos de refrigeração (ar condicionados) da Câmara Municipal de Manacapuru, conforme Termo de Referência, oriundo do processo administrativo nº. 5560/2019-CMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais

pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
RESOLVE
I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante no RELATÓRIO supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa **J S B GOMES EIRELI, CNPJ nº. 28.451.864/0001-49** com o valor global de **R$ 79.552,00 (Setenta e nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais)**. Classificação Orçamentária: 01.031.0001.2001 Manutenção da Câmara Municipal; Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros; Fonte de Recurso: Recurso Próprio.
III – Período: 12 (doze) meses.

Publique-se com efeito ex tunc a partir da data da assinatura

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 11 de março de 2019.

JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:09E0E066

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 012/2019-CPL - PROCESSO Nº. 5558/2019-CMM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para a Contratação de empresa apta no ramo de locação de veículos: Van, Carro ou Kombi com capacidade para 09(nove) pessoas para realizar serviços de apoio a Câmara Municipal de Manacapuru, conforme Termo de Referência, oriundo do processo administrativo nº. 5558/2019-CMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante no RELATÓRIO supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa **A. DE LIMA OLIVEIRA - ME, CNPJ nº. 07.202.561/0001-12** com o valor global de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**. Classificação Orçamentária: 01.031.0001.2001 Manutenção da Câmara Municipal; Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros; Fonte de Recurso: Recurso Próprio.
III – Período: 12 (doze) meses.

Publique-se com efeito ex tunc a partir da data da assinatura

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 11 de março de 2019.

JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:93CC0B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 204 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor JOSÉ CARLOS COSTA AMARAL, a contar do dia 02 de Janeiro de 2017, para exercer Cargo em Comissão de Subsecretário da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 02 (dois) dias do mês de Fevereiro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:920D3700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3020 DE 25 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR O DECRETO Nº 2092 de 01 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição 2337, em 15 de abril de 2019, que nomeou o funcionário Herderson de Vasconcelos Lima para exercer o cargo de Assessor Técnico do Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação no Trânsito e Transporte de Manacapuru – IMTRANS.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:F427A5C2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

A Prefeitura de Manicoré, através do seu prefeito, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 32, §§1º e 2º, da Lei nº 13.019/2014, e art. 19, do Decreto Municipal nº 052/2018, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público, cujos termos da justificativa seguem transcritos abaixo, referente à celebração de parceria entre o Município e a **PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES –** DIOCESE DE HUMAITÁ – FARMÁCIA VERDE, para garantir à promoção da educação preventiva na área de saúde humana, difusão de técnicas de análises com meios alternativos e captação de recursos ecológicos em vista da produção de remédios naturais no município de Manicoré, que envolve a transferência de recursos financeiros, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), à referida organização da sociedade civil (OSC), no exercício de 2019,conforme plano de trabalho constante nos autos do Processo Administrativo nº 033/2019.

Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, e do art. 20, §2º, do Decreto Municipal nº 052/2018.

Manicoré – 24 de abril de 2019

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:9C6BAAEE

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2019

A Prefeitura de Manicoré, através do seu prefeito, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 32, §§1º e 2º, da Lei nº 13.019/2014, e art. 19, do Decreto Municipal nº 052/2018, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público, cujos termos da justificativa seguem transcritos abaixo, referente à celebração de parceria entre o Município e a **Associação Pestalozzi de Manicoré**, voltada a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, qual seja, promover atendimentos na área de assistência social aos munícipes com deficiência intelectual e seus familiares, que envolve a transferência de recursos financeiros, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), à referida organização da sociedade civil (OSC), no exercício de 2019,conforme plano de trabalho constante nos autos do Processo Administrativo nº 034/2019.

Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, e do art. 20, §2º, do Decreto Municipal nº 052/2018.

Manicoré 24 de abril de 2019

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:20E8AAF1

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

A Prefeitura de Manicoré, através do seu prefeito, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 32, §§1º e 2º, da Lei nº 13.019/2014, e art. 19, do Decreto Municipal nº 052/2018, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público, cujos termos da justificativa seguem transcritos abaixo, referente à celebração de parceria entre o Município e a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PORTADOR DE CANCER DO MUNICIPIO DE MANICORÉ – BRUNO EDUARDO DA COSTA**, para garantir ações de apoio e reabilitação de pessoas portadores de câncer no município de Manicoré, contribuindo para o exercício da cidadania plena, que envolve a transferência de recursos financeiros, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), à referida organização da sociedade civil (OSC), no exercício de 2019, conforme plano de trabalho constante nos autos do Processo Administrativo nº 035/2019.

Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, e do art. 20, §2º, do Decreto Municipal nº 052/2018.

Manicoré 24 de abril de 2019

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:C6175BE7

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2019

A Prefeitura de Manicoré, através do seu prefeito, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 32, §§1º e 2º, da Lei nº 13.019/2014, e art. 19, do Decreto Municipal nº 052/2018, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público, cujos termos da justificativa seguem transcritos abaixo, referente à celebração de parceria entre o Município e a **ISMA – COMUNIDADE SALESIANA DE MANICORÉ**(CENTRO JUVENIL SALESIANO), para o favorecimento de 350 adolescentes e jovens, com ações assistências e atividades que estimulem a convivência social, a participação, a socialização, a formação para o mundo do trabalho, a defesa de direitos e deveres e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários no município de manicoré, contribuindo para o exercício da cidadania plena, que envolve a transferência de recursos financeiros, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), à referida organização da sociedade civil (OSC), no exercício de 2019,conforme plano de trabalho constante nos autos do Processo Administrativo nº 36/2019.

Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, e do art. 20, §2º, do Decreto Municipal nº 052/2018.

Manicoré 24 de abril de 2019

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:15D347B3

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2019

A Prefeitura de Manicoré, através do seu prefeito, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 32, §§1º e 2º, da Lei nº 13.019/2014, e art. 19, do Decreto Municipal nº 052/2018, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público, cujos termos da justificativa seguem transcritos abaixo, referente à celebração de parceria entre o Município e a **INSPETORIA LAURA VICUÑA –** CENTRO SOCIAL MADRE AMGELA VESPA, para garantir as ações de apoio sócio educativo direcionado à manutenção do atendimento de crianças, adolescentes, jovens e adultos de ambos os sexos no município Manicoré, contribuindo para o exercício da cidadania plena, que envolve a transferência de recursos financeiros, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), à referida organização da sociedade civil (OSC), no exercício de 2019,conforme plano de trabalho constante nos autos do Processo Administrativo nº 037/2018.

Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, e do art. 20, §2º, do Decreto Municipal nº 052/2018.

Manicoré 24 de abril de 2019

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:22E614FF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO Nº 004/2019

ESPÉCIE: 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO
PARTES: MUNICÍPIO DE MAUÉS E A EMPRESA E DOS PASSOS PINTO SERVIÇOS - ME.
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇO DE REPAROS DE TRECHO DO TERMINAL PORTUÁRIO LINGUA DA PRINCESA, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE MAUÉS/AM.
PRAZO ADITIVADO: 30 (TRINTA) DIAS COMPREENDENDO O PERÍODO: A CONTAR DO DIA 21 DE ABRIL DE 2019 A 20 DE MAIO DE 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 17 DE AGOSTO DE 1993.

MAUÉS/AM, 10 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS POR AFIXAÇÃO, CONFORME DISPÕE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:144ECD56

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2019 - CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo Licitatório Pregão Presencial n° 022/2019-CPL, o qual teve por finalidade Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na Aquisição de Material de Construção, para atende as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura de Municipal de Maués/AM.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 022/2019-CPL, elaborada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e o relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/9 e 10.520/2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE

I – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na Aquisição de Material de Construção, para atende as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura de Municipal de Maués/AM, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço, que sagrou vencedora às empresas: H W CARVALHO DA COSTA - ME, inscrita no CNPJ Sob o nº 01.829.710/0001-02, estabelecida no endereço: Rua 2, nº 34, CJ Içа Paraíba, Bairro Adrianópolis, CEP: 69.057-560, Manaus-AM, venceu os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 105, 106, 107, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 137, 138, 139, 140 e 152, no valor global de R$ 585.990,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e novecentos e noventa reais); e a firma R M MENDES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 02.406.707/0001-28, estabelecida no endereço Rua Francisco Magnani, nº 626, Bairro Santa Luzia, CEP nº 69.190-000, Maués/AM, venceu os itens 21, 23, 24, 26, 31, 37, 40, 41, 42, 44, 62, 64, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 75, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 99, 101, 102, 103, 110, 122, 125, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 143, 144, 148, 149, 150, 160, 167, 169, 173, 175 e 181 vencedora no valor global de R$ 282.573,90 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa centavos); e a firma E R FACUNDES EIRELE - ME, inscrita no CNPJ Sob o nº 29.378.258/0001-08, estabelecida no endereço: Rua Francisco Magnani, nº 430, Bairro Santa Luzia, CEP: 69.190-000, Maués-AM, venceu os itens 1, 2, 19, 20, 22, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 69, 74, 76, 77, 95, 96, 97, 98, 100, 104, 108, 109, 111, 119, 120, 121, 123, 124, 126, 128, 136, 141, 142, 145, 146, 147, 151, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 168, 170, 171, 172, 174, 176, 177, 178, 179 e 180 no valor global de R$ 1.321.558,40 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 25 de abril de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:CAF466B9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUT
DECRETO Nº 001/2019

Abre Crédito Adicional – Suplementar – Originário do Orçamento Geral no Orçamento Programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Maués e autorização contida na Lei Municipal nº 000314/18 de 12 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Corrente Exercício Crédito no valor de **R$ 27.480,00** para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MAUÉS – DEMUT
03.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MAUÉS – DEMUT
03.02.26.782.0162.2.047-3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Civil..... **R$ 480,00**
03.02.26.782.0162.2.047-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... **R$ 27.000,00**

Art. 2º – Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente as anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s);

03 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MAUÉS – DEMUT
03.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MAUÉS – DEMUT
03.02.26.782.0162.2.047-3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... **R$ 20.000,00**
03.02.26.782.0162.2.047-3.1.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores..... **R$ 480,00**

03.02.26.782.0162.2.047-3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações Restituições Trabalhistas..... **R$ 7.000,00**

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de Janeiro de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Pinto de Vasconcelos
Código Identificador:758740F5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 007/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o teor dos relatórios e pareceres constantes no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2019 – CPL**, referente ao Processo Licitatório denominado **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019 – CPL** objetivando o Registro de Preços para futura e eventual Contratação da aquisição de materiais de informática destinados ao atendimento das necessidades do plano de trabalho das Secretarias Municipais da Prefeitura de Novo Airão/AM;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em ata circunstanciada que considerou vencedora do objeto da Licitação a(s) empresa(s): **A. P. SARUBBBI - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 07.830.873/0002-51, estabelecida no endereço Rua Manoel Gonçalves Bastos, n° 571, Loja A, Terra Preta, CEP. 69.401-281, Manacapuru/AM - Vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 com o valor global de R$ 347.804,00 (Trezentos e Quarenta e Sete Mil Oitocentos e Quatro Reais) e **E. A. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 15.353.644/0001-30, estabelecida no endereço Rua Iracema, n° 526 - A, Bairro da Paz, CEP. 69.048-180, Manaus/AM - Vencedora do item 14 com o valor global de R$ 5.300.00 (Cinco Mil e Trezentos Reais) e de R$ 11.250,00 (Onze Mil Duzentos e Cinquenta Reais).
II – EMPENHE-SE o valor adjudicado pelo Pregoeiro a(s) empresa(s) vencedoras;

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Município de Novo Airão, em 22 de abril de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Amadeu Carvalho de Souza
Código Identificador:EED08171

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, com sede na Av. João Paulo Segundo, nº 22, Centro, na cidade de NOVO AIRÃO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.533.113/0001-03, neste ato representada pelo Exmo. Sr. ROBERTO FREDERICOPAES JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 242.532.002-49 portador da Carteira de Identidade nº 6609279 SSP/AM, Prefeito Municipal de Novo Airão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2019, publicada no dia 14 de fevereiro de 2019 e republicada no dia 14 de março de 2019, processo administrativo nº 015/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação da aquisição de MATERIAIS DE INFORMÁTICA destinados ao atendimento das necessidades do plano de trabalho das Secretarias Municipais da Prefeitura de Novo Airão/AM, de acordo com o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 007/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	**FORNECEDOR: A. P. SARUBBBI - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 07.830.873/0002-51, estabelecida no endereço Rua Manoel Gonçalves Bastos, n° 571, Loja A, Terra Preta, CEP. 69.401-281, Manacapuru/AM, representada pelo(a) Sr(a) **ALESSANDRO PAULA SARUBBI**, que apresentou sua Carteira de Identidade nº 11016248 e inscrito no CPF sob o n° 474.590.932-20.			
Item	**Descrição / Especificação**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Preço Unitário**
1	NOBREAK 600 KVA	UNIDADE	117	250,00
2	NOBREAK 1200 KVA	UNIDADE	3	380,00
3	COMPUTADOR 1.5 8GB, 500GB	UNIDADE	83	2.140,00
4	COMPUTADOR 1.7 8GB, 1TB	UNIDADE	3	2.340,00
5	NOTEBOOK INTEL 3.40 GHZCORE 15	UNIDADE	21	2.820,00
6	IMPRESSORA COLOR C/ BULK INK	UNIDADE	12	930,00
7	TIMTA PARA IMPRESSORA COLOR C/ BULK INK	UNIDADE	30	100,00
8	IMPRESSORA DE REDE PADRÃO 1	UNIDADE	13	850,00
9	TONER PARA IMPRESSORA DE REDE PADRÃO 1	UNIDADE	90	125,00
10	IMPRESSORA LESERJET MONOCRÁTICA	UNIDADE	20	687,00
11	TONER PARA IMPRESSORA LESERJET MONOCRÁTICA	UNIDADE	108	158,00
12	PLOTER DE MESA	UNIDADE	1	4.200,00
13	SCANNER	UNIDADE	1	2.090,00
Item do TR	**FORNECEDOR: E. A. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 15.353.644/0001-30, estabelecida no endereço Rua Iracema, n° 526 - A, Bairro da Paz, CEP. 69.048-180, Manaus/AM, representada pelo(a) Sr(a) **EVERTON ALVES RIBEIRO**, que apresentou sua Carteira de Identidade nº 120.581 e inscrito no CPF sob o n° 013.894.672-87.			
14	PROJETOR	UNIDADE	02	2.650,00

ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DE EQUIPAMENTOS
DESKTOP PC PADRÃO 1
Processador: Intel Core i5 3.3ghz ou superior Cache: 3MBChipset: Intel Corporation ExpressMemória RAM: 4GB DDR3 1333MHZHD: 500GB Sata IIIPlaca Mãe: Compatível EasyPC DDR3 Dual ChannelPortas USB: 6 Portas USB 2.0Rede (LAN): Realtek Lan RJ45Som: Realtek High DefinitionMemória de vídeo (Gráfico): Integrada ao processador, até 1GBConexões de vídeo: HDMI e RGB (VGA)Conexões traseiras: Ps2 Mouse e Teclado, 1 Conector Rj45, 3 X ÁudioLeitor/gravador de CD/DVD, Monitor LCD de 18"
DESKTOP PC PADRÃO 2
Processador: Intel Core I7 3.40 GHz ou superior Cache: 6MBChipset: Intel Corporation ExpressMemória RAM: 8GB DDR3 1333MHZHD: 1TB Sata IIIPlaca Mãe: Compatível EasyPC DDR3 Dual ChannelPortas USB: 6 Portas USB 2.0Rede (LAN): Realtek Lan RJ45Som: Realtek High DefinitionMemória de vídeo (Gráfico): Integrada ao processador, até 1GBConexões de vídeo: HDMI e RGB (VGA)Conexões traseiras: Ps2 Mouse e Teclado, 1 Conector Rj45, 3 X ÁudioLeitor/gravador de CD/DVD; Monitor LCD 18"
NOTEBOOK INTEL CORE 3.40 i7
Notebook Intel Core i5 8GB 1TB Windows 10 Tela 14".

IMPRESSORA DE REDE MONOCROMATICA PADRÃO 1
Impressora tecnologia Laser; Resolução de impressão de 1200 x 1200 dpi; copiadora automatica de no minimo 50 paginas, scanner automatico no minimo de 50 paginas frente e verso, Velocidade nominal de 22 ppm; Interface paralela padrão centronics e/ou USB, com os respectivos cabos; Alimentação automática de papel;Impressão em papel tamanho A4, carta, envelope, etiqueta e transparência;Impressão frente e verso automática (full duplex) implantada; Com interface para rede Ethernet padrão RJ-45, interna; Fornecer placas, dispositivos, cabos, software, instalados, configurados e ativados, bem como suporte técnico para os mesmos; Bandeja de alimentação de papel tamanho A4 com capacidade para 250 folhas; Ciclo mensal de impressão de 10.000 páginas; Fornecer placas, dispositivos, cabos, software, instalados, configurados e ativados, bem como suporte técnico para os mesmos; * Garantia: 12 meses.
IMPRESSORA LASERJET
Tecnologia de impressão: Laser; Saída da primeira página, preto: Em até 8,4 segundos; Idiomas padrão de impressora: PCLmS; URF; PWG; Funcionalidades de Software Inteligente de Impressora: Apple AirPrint, certificação Mopria, HP Auto-On / Auto-Off, Wi-Fi Direct, aplicativo HP Smart; Conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade; Wi-Fi 802.11b/g/n integrado; Capacidade sem fios; Capacidade de impressão móvel: Apple AirPrint; Google Cloud Print 2.0; certificação Mopria; Wi-Fi Direct, aplicativo HP Smart; Memória: Padrão: 16 MB; Máximo: 16 MB; Velocidade do processador: 500 MHz; Volume mensal de páginas recomendado: de 100 a 1000 páginas; Tipos de Suportes de Impressão comportados: Papel comum, envelope, cartão postal, rótulo; Peso suportado da mídia: 65 a 120 g/m²; Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; A6; envelopes (C5, DL); personalizado; Tamanhos personalizados das mídias: 105 x 148 a 216 a 297 mm; Manuseamento de papel: Bandeja de entrada para 150 folhas; Escaninho de saída para 100 folhas; Bandejas para Papel Standard: 1 bandeja de entrada; Capacidades de entrada: Até 150 folhas Padrão Transparências etiquetas ofício; Capacidades de saída: Até 100 folhas Padrão; Até 10 envelopes Transparências etiquetas ofício
SCANNER DE MESA
Capacidade do alimentador automático de documentos Padrão, 50 folhas Velocidade do alimentador automático de documentos Até 20 ppm/40 ipm (preto e branco, cinza e colorido, 300dpi) 2 Opções de digitalização (ADF) E-duplex em passada única Tamanho da digitalização(ADF), máximo 216 x 3100 mmTamanho da digitalização (ADF), máximo 8.5 x 122 pol.Tamanho da digitalização (ADF), mínimo 89 x 148 mm Tamanho da digitalização (ADF), mínimo 3.5 x 5.8 in
PROJETOR
LCD DE 720p com alto falante portatil 3500lumens.3500 lumens de brilho em cores¹
3500 lumens de brilho em branco¹
Resolução nativa WXGA (1280 x 800)

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Novo Airão
Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
Tratando-se de item exclusivopara microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para oórgão gerenciador e participantes ou já destinadas àaderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 06 (seis) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Novo Airão, em 22 de ABRIL de 2019

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito de Novo Airão

E. A. Comércio e Serviços de Informática LTDA - ME
Representada Pelo(a) Sr(a)
EVERTON ALVES RIBEIRO

A. P. Sarubbbi - ME
Representada Pelo(a) Sr(a)
ALESSANDRO PAULA SARUBBI

Publicado por:
Amadeu Carvalho de Souza
Código Identificador:6F980CD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 060/2019 - PMNA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2019 - PMNA

I – DO TERMO - Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO-AM**, com sede na Av. João Paulo II, N° 22, CEP. 69.730-000, Centro – Novo Airão/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 04.533.113/0001-03, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, portador da cédula de identidade nº 6609279 SSP/AM e do CPF nº 242.532.002-49, Prefeita Municipal de Novo Airão, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **H. A. DE AGUIAR - COMERCIAL**, inscrita no CNPJ Sob o nº. **07.039.988/0001-41**, estabelecida no endereço Rua Sabato Magaldi, n° 379, Santo Antônio, CEP. 69.029-440, Manaus/AM, representada pelo Sr. **HUMBERTO ABRÃO DE AGUIAR**, Carteira de Identificação nº 3166833-1864254 e inscrito no CPF sob o n° 612.831.0001-00, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório **Pregão Presencial n° 006/2018/SRP-CPL – Ata de Registro de Preços N° 006/2018**.

I – DO OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA no fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para a MERENDA ESCOLAR para atender as necessidades do plano de trabalho da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Novo Airão - Amazonas.

II - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste contrato será até o dia 31 de dezembro de 2019 a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogada nos termos da Lei 8.666/93.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, à conta da Secretaria Municipal de Educação com recursos destinados a Alimentação Escolar: Projeto Atividade: 2.016 – Encargos com Programa de Merenda Escolar – PNAE – Fundamental; 2.017 – Creche e Pré Escola – 2.018 - EJA - Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

IV – VALOR DO CONTRATO: O valor global da presente contratação é de **R$ 1.024.955,10** (Um Milhão Vinte e Quatro Mil Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Dez Centavos) pagos mensalmente de acordo com as quantidades fornecidas até o final do ano letivo de 2019 e caso haja saldo podendo ser prorrogado para o ano letivo de 2020.

V – FUNDAMENTO DO ATO: Lei N° 8.666/93 – Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos; Lei 10.520/02 – Lei do Pregão; Lei nº 8.078/,90 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislação correlatas.

Novo Airão (AM), em 24 de abril de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Amadeu Carvalho de Souza
Código Identificador:2FB89D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 208-SEGOV, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GESTOR DE ESCOLA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389, de 25 de Fevereiro de 2019,

RESOLVE:

I - Nomear o (a) senhor (a) **EURIVANA RODRIGUES DE CARVALHO**, portador (a) do CPF N° 572.959.212-49, para exercer o cargo de provimento em comissão de **FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTOR DE ESCOLA**, símbolo **FGGE-1**, lotado (a), na Escola Municipal "Raimundo Nonato Teixeira", vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED),** com vencimentos e vantagens a que o(a) servidor(a) fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de março de 2019**, revogados as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 28 de março de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:AAAAAED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTAS – TAC Nº 001/2019 (EXTRATO)

O **MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO/PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.553.113/0001-03, sediada na Av. João Paulo II, nº 22, Bairro Centro, Município de Novo Airão, CEP: 69.730-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR, com a interveniência da Controladoria Geral do Município, na pessoa do Controlador-Geral do Município, Dr. André Luiz Farias de Oliveira (OAB/AM nº 2.419) e da Procuradoria Geral do Município, na pessoa da Procuradora-Geral do Município, Dra. Luciany Mota Bezerra de Oliveira (OAB/AM nº 5.679); a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES COMUNIDADE SÃO PEDRO DO PUDUARI**, Concessionária de Licença de Conformidade para mineração de areia, localizada na margem direita do Rio Negro, dentro do Parque Estadual Rio Negro, Setor Norte, Zona Rural, Município de Novo Airão, Estado do Amazonas, CEP: 69.730-000, representada neste pelo seu Presidente senhor Anatólio Batista da Redenção Filho, brasileiro, solteiro, pescador, portador da Cédula de Identidade nº 1028278-5, SSP-AM, CPF 569.139.632-00, domiciliado na própria Comunidade São Pedro do Puduari; e o senhor **LUIZ JOSÉ HOLANDA REIS**, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº 13910566-SSP-AM, CPF nº 623.976.802-20, residente e domiciliado na Av. Cel. Teixeira, 4080, Cd. Residencial Ponta Negra I, Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP: 69.0000, portador da Licença de Conformidade Municipal nº 001/2018, doravante denominado: **Empreendedor**.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto: **1)** atender a todos os dispositivos legais (Federais, Estaduais e Municipais), sobre Licenciamento da extração de Minérios (areia e/ou outros), no Município de Novo Airão, em especial os situados no entorno do Parque Estadual do Rio Negro, Setor Norte, com ênfase nos parâmetros já pactuados no Termo de Compromisso nº 001/2017, celebrado entre a Comunidade de São Pedro do Puduari e o senhor Luiz José Holanda Reis, acima qualificado, documento anexo e que faz parte integrante deste TAC; **2)** resolver os pontos litigados no Mandado de Segurança, com retorno das atividades do empreendedor, desde que cumpridos todos os dispositivos legais de regência vigentes, principalmente os Municipais; e, **3)** estabelecer prazos para ajuste de condutas, respeitando a livre iniciativa do trabalho, porém, privilegiando o respeito aos princípios da Legalidade, da impessoalidade, da Moralidade e da Publicidade, mantendo o interesse público sobre o privado, e, a manutenção de um meio ambiente saudável, como bem de todos.

DOS COMPROMISSOS: Cabe ao Empreendedor, num prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura deste Termo, comprovar, formalmente e por documentos públicos hábeis: a) o integral cumprimento das obrigações pactuadas no Termo de Compromisso nº 001/2017 (anexo); b) o cumprimento integral das obrigações contidas nos Decretos Municipais 014 e 015/2019; c) a regularidade de todas as suas Licenças Ambientais obrigatórias à exploração mineral e aos serviços realizados.
Se o Empreendedor preencher todos os critérios legais (documentação, licenças, autorizações, etc.) e estando regular com todas as obrigações contidas, lhe será autorizado incontinente o recomeço e liberação de suas atividades de exploração de areia normalmente, destacando que deve se ater aos termos do Decreto Municipal nº 015/2019, mormente no que tange ao compromisso com a Comunidade e o recolhimento do tributo municipal.

DA VIGÊNCIA: Este Termo entra em vigor na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e terá validade de 60 (sessenta) dias, período no qual o Empreendedor deverá entregar relatórios semanais à Prefeitura de Novo Airão do cumprimento de todas as obrigações pactuadas e das movimentações de extração de areia no município.

Novo Airão/AM, em 19 de abril de 2019.

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:2438F321

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 032, DE 25 DE ABRIL DE 2019 (REPUBLICAÇÃO).

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do CACS – FUNDEB, do Município de Novo Airão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pelo artigo 70, IX, da Lei Orgânica do Município de Novo Airão;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 que trata no seu artigo 24, da criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do CACS – FUNDEB e;
CONSIDERANDO o dispositivo da LEI MUNICIPAL Nº 286, de 28 de junho de 2011, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do CACS – FUNDEB, do Município de Novo Airão.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do CACS – FUNDEB, o Município de Novo Airão:

Representantes do Poder Executivo – Gabinete do Prefeito
Titular:
1 - Rossiclay Lima Santos – CPF 526.364.372 – 15
Suplente:
2 - Gleidon Bezerra de Lima – CPF 775.058.162 – 68

Representantes do Poder Executivo – Secretaria Municipal de Educação:
Titular:
1 - Fausto Antônio de Souza Neto – CPF 315.047.522-87
Suplente:
2 - Mario Junior Felix de Castro CPF 671.941.762-20

Do segmento dos profissionais da área da Educação (professores da educação básica publica)
Titular:
1 - Maria Cristina Almeida Lima – CPF 284.992.392-34
Suplente:
2 - Janes Marques do Nascimento – CPF 818.123.152-87

Do segmento dos profissionais da área da Educação (servidores técnicos-administrativos das escolas básicas públicas)
Titular:

1 - Maria Francilene Dias Barroso – CPF 799.742.952-20
Suplente:
2 - Jair Peixoto Rodrigues Junior – CPF 660.844.662-49

Do segmento Pais de Alunos
Titular:
1 – João Correia da Silva CPF 456.607.862-00
Suplente:
2 - Ângelo José da Silva – CPF 771.891.832-72

Titular:
3 – Glenio Bezerra de Lima – CPF 643.258.222-91
Suplente:
4 - Aldilene Barbosa da Silva Santos – CPF 929.755.262-53

Do segmento dos profissionais da área da Educação (diretores das escolas básicas públicas)
Titular:
1 - Erica Braga Brandão – CPF 659.886.712-68
Suplente:
2 - Sandoval Moreno da Silva – CPF 779.056.792-68

Do Conselho Tutelar
Titular:
1 - Tarlane Jardim Picanço – CPF 531.105.102-78
Suplente:
2 - Viviane Torres de Oliveira – CPF 713.030.222-49

Do Conselho Municipal de Educação
Titular:
1 - Gracimar Queiroz da Silva – CPF 192.817.652-68
Suplente:
2 - Suziane Fonseca de Oliveira – CPF 718.582.022-72

Dos estudantes da educação básica pública:
Titular:
1 - Jennifer Conceição da Costa Lage – CPF 029.149.492-78
Suplente:
2 - Fabiola do Nascimento Gomes - CPF 056.234.112-90

Dos estudantes da educação básica pública indicados pela entidade de estudantes secundaristas:
Titular:
1 - Andreza Oliveira do Nascimento - CPF 003.396.152-22
Suplente:
2 - Elisama Miranda Gomes - CPF 008.004.752-16

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do CACS – FUNDEB, será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato.

Art. 3º A função de conselheiro é de relevância pública e, portanto, garante sua dispensa do trabalho se nenhum prejuízo, durante o período de reuniões, capacitações e ações especificas do Conselho, e não será remunerada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Novo Airão, Estado do Amazonas, em 25 de Abril de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:551F4648

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019-CPL/CMP
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2019-CPL/CMP

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO EM ATENDIMENTO A SESSÃO INTINERANTE REALIZADA NA COMUNIDADE BOM SOCORRO DO ZÉ AÇÚ".

O Presidente da Câmara Municipal de PARINTINS em Exercício, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o Relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação no Processo Licitatório nº 021/2019-CPL/CMP, relativo à Dispensa de Licitação nº 010/2019-CPL/CMP;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer Recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante no Relatório supracitado, para todos os efeitos previstos em Lei e **ADJUDICAR** o objeto desta licitação à empresa AIS AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.791.273/0001-05, vencedora da licitação, totalizando o Valor Global de R$ 8.090,00 (oito mil e noventa reais), para os "SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO EM ATENDIMENTO A SESSÃO INTINERANTE REALIZADA NA COMUNIDADE BOM SOCORRO DO ZÉ AÇÚ". Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para num prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação, comparecer ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Parintins, localizado na Rua Umiri, 781 – Conjunto Macurany – CEP: 69.151-420, desta cidade, objetivando a assinatura da Carta-Contrato desta licitação, sob pena de decair ao direito de contratação e sofrer as penalidades legais previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93. Fundamento Legal: art. 43, Inciso VI, e **caput** do art. 64 - Lei Federal n° 8.666/93.

Gabinete do Presidente em Parintins, 22 de abril de 2019.

FRANCISCO WALTELITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Dielson Canto Brelaz
Código Identificador:73B7B22B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 021/2019-CPL/CMP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019-CPL/CMP

1. ESPÉCIE E DATA: Carta-Contrato nº 011/2019-CMP, celebrada em 24.04.2019.

2. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. CONTRATADA: AIS AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.791.273/0001-05.

4. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E

CLIMATIZAÇÃO EM ATENDIMENTO A SESSÃO INTINERANTE REALIZADA NA COMUNIDADE BOM SOCORRO DO ZÉ AÇÚ".

5. VALOR GLOBAL: R$ 8.090,00 (oito mil e noventa reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM, do Orçamento para o Exercício de 2019.

Assinatura em: 24/04/2019.

Assinam: FRANCISCO WALTELITON DE SOUZA PINTO, pela Contratante e JUCIFRAM CANTO GOMES, pela Contratada.

Gabinete do Presidente em Parintins/AM, 24 de abril de 2019.

FRANCISCO WALTELITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Dielson Canto Brelaz
Código Identificador:D00E52F7

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 021/2019-CPL/CMP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019-CPL/CMP

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO EM ATENDIMENTO A SESSÃO INTINERANTE REALIZADA NA COMUNIDADE BOM SOCORRO DO ZÉ AÇÚ".

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CONTRATADO: AIS AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.791.273/0001-05, vencedora da licitação, totalizando o Valor Global de R$ 8.090,00 (oito mil e noventa reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações

Gabinete do Presidente em Parintins/AM, 24 de abril de 2019.

FRANCISCO WALTELITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Dielson Canto Brelaz
Código Identificador:1B16DB3D

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019-CPL/CMP
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2019-CPL/CMP

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE LANCHA RÁPIDA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS".

O Presidente da Câmara Municipal de PARINTINS em Exercício, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o Relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação no Processo Licitatório nº 022/2019-CPL/CMP, relativo à Dispensa de Licitação nº 011/2019-CPL/CMP;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer Recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante no Relatório supracitado, para todos os efeitos previstos em Lei e **ADJUDICAR** o objeto desta licitação à empresa **H. F. PICANÇO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.669.402/0001-37**, vencedora da licitação, totalizando o **Valor Global de R$ 6.650,00** (Seis mil e seiscentos e cinquenta reais)**,** para os **"**SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE LANCHA RÁPIDA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**"**. Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para num prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação, comparecer ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Parintins, localizado na Rua Umiri, 781 – Conjunto Macurany – CEP: 69.151-420, desta cidade, objetivando a assinatura da Carta-Contrato desta licitação, sob pena de decair ao direito de contratação e sofrer as penalidades legais previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93. Fundamento Legal: art. 43, Inciso VI, e **caput** do art. 64 - Lei Federal n° 8.666/93.

Gabinete do Presidente em Parintins, 24 de abril de 2019.

FRANCISCO WALTELITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Dielson Canto Brelaz
Código Identificador:8CB4FBB4

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 022/2019-CPL/CMP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019-CPL/CMP

1. ESPÉCIE E DATA: Carta-Contrato nº 012/2019-CMP, celebrada em 25.04.2019.

2. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. CONTRATADA: H. F. PICANÇO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.669.402/0001-37.

4. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE LANCHA RÁPIDA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS".

5. VALOR GLOBAL: R$ 6.650,00 (Seis mil e seiscentos e cinquenta reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM, do Orçamento para o Exercício de 2019.

7. VIGÊNCIA:30 dias.
Assinam: FRANCISCO WALTELITON DE SOUZA PINTO, pela Contratante e HEIDER FERREIRA PICANÇO, pela Contratada.

Gabinete do Presidente em Parintins/AM, 25 de abril de 2019.

FRANCISCO WALTELITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Dielson Canto Brelaz
Código Identificador:959CBC9C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 022/2019-CPL/CMP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019-CPL/CMP

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE LANCHA RÁPIDA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS".

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CONTRATADO: H. F. PICANÇO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.669.402/0001-37, vencedora da licitação, totalizando o Valor Global de R$ 6.650,00 (Seis mil e seiscentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações

Gabinete do Presidente em Parintins/AM, 25 de abril de 2019.

FRANCISCO WALTELITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Dielson Canto Brelaz
Código Identificador:248A6838

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 113 - CMP, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº. 113-CMP, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADES BUIUÇÚ E SANTO ANTÔNIO DO PANAUARÚ, REGIÃO DO CABURI), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS** para viajar a Zona Rural do Município, nas Comunidades do Buiuçú e Santo Antônio do Panauarú, região do Caburi, no dia: 27/04/2019, Visita Parlamentar, a fim de verificar in loco, as necessidades das comunidades, além de reunir com os comunitários para saber e tentar viabilizar soluções para tais demandas.

II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/Buiuçú/Santo Antônio do Panauarú /Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 25 de Abril de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:770945D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESOLUÇÃO N°006-2019 COMDCAM

Regulamenta a cobrança de emissão de Dispensa de Licenciamento Ambiental no âmbito do Município de Parintins – Am.

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das competências que lhe conferem a Lei n° 387 de 22 de dezembro de 2006, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO os custos com emissões de documentação para dispensa de licenciamento ambiental, RESOLVE:

Art. 1º Para fins de cobrança da Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA, será utilizado a fixação de taxas no valor de 30% de uma UFM (Unidade Fiscal Municipal).

Art. 2º A expedição da Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA, só se efetivará mediante a comprovação pelo empreendedor, do recolhimento das taxas apuradas através de comprovante bancário.

Parágrafo único: A taxa da Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA será recolhida na conta específica do Fundo Municipal do Meio Ambiente (criado pela Lei 387/2006-PGMP, art. 69).

Art. 3º A documentação necessária para aquisição da Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA, será processada mediante a apresentação cópias de RG e CPF do representante da empresa, cópia do Alvará de funcionamento e cópia do Comprovante de residência.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parintins, 28 de Março de 2018

KARLA VIANA FERREIRA
Presidente do COMDCAM

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:6DE5AEC0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 848/2017, e após sessão solene do dia 24 de abril de 2019, ocorrido no plenário desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO ainda o disposto no Artigo 68, parágrafo 1º, I, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Artigo 192, parágrafo 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO ainda a Vacância por Extinção de Mandato do cargo de Vereador do senhor Marcos Antônio Nascimento Silva, ficando convocado a vaga remanescente de vereador, para assumi-la imediatamente, o senhor 1º Suplente desse cargo Gerry Alves de Azevedo.

Registra-se, publique-se e convoque-se.

RH, providências.

Presidente Figueiredo-AM, 24 de abril de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente da Câmara Legislativa de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Joelson Ruiz Castro
Código Identificador:7B6AC499

CÂMARA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO

ATO DECLARATÓRIO Nº 01, de 24 abril de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo/AM, usando da atribuição que lhe confere o artigo 29, inciso XII do **Regimento Interno desta Câmara** e em conformidade com o **Decreto-Lei** nº 201, de 27 de fevereiro de 1967,

DECLARA:

EXTINTO o cargo de vereador do Senhor **MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**, membro deste parlamento, eleito no dia 02/10/2016, para o quadriênio 2017/2020.
Tal decisão declaratória foi fundamentada com base nas infrações contidas no inciso IV do artigo 8º do Decreto-Lei nº 201 de 27 fevereiro de 1967, e disposições do artigo 71, I e III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo/AM, conforme ordem transcrita abaixo:
DECRETO-LEI Nº 201/67

Art. 8º Extingue-se o mandato do Vereador e assim será declarado pelo Presidente da Câmara, quando:
(...)
IV – **Incidir nos impedimentos para o exercício do mandato, estabelecidos em lei e não se desincompatibilizar até a posse**, e, nos casos supervenientes, no prazo em lei ou pela Câmara. (grifo nosso)

REGIMENTO INTERNO

Art. 183 Os Vereadores não poderão:
I - desde a expedição do diploma.
a) firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa publica, sociedade de economia mista, fundações instituídas pelo Poder Público ou empresa concessionária do serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes:
b) aceitar ou exercer cargo, emprego ou função, inclusive os que sejam demissíveis "ad nutum", nas entidades constantes da alínea "a", inciso I do art. 183 deste Regimento, ressalvado o disposto no artigo 194 deste Regimento.
II - desde a posse:
a) ser proprietário, controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada;
b) ocupar cargo ou função de que sejam demissíveis "ad nutum", nas entidades referidas no inciso I, alínea "a", artigo 183, deste Regimento.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS

Art. 109. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes do Estado e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XVII - relativamente ao servidor ou empregado público da administração direta, autárquica e fundacional, no exercício de mandato eletivo, observar-se-á o seguinte:
(...)
c) investido no mandato de Vereador, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem Prejuízo da remuneração do cargo eletivo, e, não havendo compatibilidade, será aplicada a norma do inciso anterior;

MOTIVOS DO ATO

Tornou-se tipificada a conduta do nobre Vereador, incidindo nas irregularidades acima mencionadas, no momento em que o mesmo não observou o que preceitua o disposto na legislação local e, ainda, ao disposto no artigo 38, III da Carta Magna, vez que não se verifica a compatibilidade de horário no acúmulo de suas funções, ou seja, pela percepção de salário junto ao Governo do Estado, onde é funcionário efetivo, lotado no quadro de pessoal da Secretaria de Administração e Gestão – SEAD, oriundo do extinto banco de cargos, e os vencimentos no cargo de Vereador na Câmara Municipal de Presidente Figueiredo.
O recebimento das duas fontes de forma conjunta ocorre de forma irregular, assim tornando-se, pela negativa da escolha **incompatível** para sua atuação no cargo de parlamentar, infringindo, neste ínterim com sua conduta, dispositivos legais constitucionais, tanto quanto dispositivos do Regimento Interno desta Casa e Decreto-Lei nº 201/67, acima mencionados, não coadunando com o decoro parlamentar. Vejamos:
Art. 38. Ao servidor público da administração direta, autárquica e fundacional, no exercício de mandato eletivo, aplicam-se as seguintes disposições:
....
II – investido no mandato de Prefeito, será afastado do cargo, emprego ou função, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;
III – **investido no mandato de Vereador, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo, e, não havendo compatibilidade, será aplicado a norma do inciso anterior;**

É de se observar, de mesmo modo, que o nobre Edil infringiu o disposto no **artigo 37, XVI e XVII**, da Constituição Federal, repositórios legais que visam impedir que um mesmo cidadão mantenha vários cargos ou exerça várias funções, sem que as possa desempenhar proficientemente, embora percebendo integralmente os respectivos rendimentos:
Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
XVI – é vedada s acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
Igualmente, vale ressaltar que foram tomadas todas as providências por essa Presidência, no intuito de dirimir tais dúvidas sobre a incompatibilidade ou não do nobre Edil, ocasião em que foi dado ao Denunciado prazo legal para apresentação de sua defesa em 10 dias, conforme estabelecido no artigo 5º, III do decreto nº 201 de 27 de fevereiro de 1967, e em conformidade com o princípio do contraditório e ampla defesa, detalhados no Art. 5, inc. LV da Constituição Federal de 88, logo após protocolizada nesta Casa Legislativa **pedido de instauração do competente processo de extinção de mandato** do Vereador **MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA,** petição feita em nome do suplente de vereador o Senhor **GERRY ALVES DE AZEVEDO**, ação esta que motivou esta Presidência a proferir este ato declaratório.
Tal ato fora proferido por este Vereador-Presidente com o escopo de proteger a lei e seu fiel cumprimento, de modo a evitar incidir no crime de "*omissão*", conforme estatui os parágrafos 1º e 2º do artigo 8º do Decreto-Lei nº 201 de 1967, que a seguir transcrevemos:

Parágrafo 1º. **Ocorrido e comprovado o ato ou fato extintivo**, o Presidente da Câmara, na primeira sessão, comunicará ao plenário e fará constar da ata a declaração da extinção do mandato e convocará imediatamente o respectivo suplente. (grifo nosso)
Parágrafo 2º. **Se o Presidente da Câmara omitir-se nas providências no parágrafo anterior**, o suplente do Vereador ou o Prefeito Municipal poderá requerer a declaração de extinção do mandato, por via judicial, e se procedente, **o juiz condenará o Presidente omisso nas custas do processo e honorários de advogado que fixará de plano, importando a decisão judicial na**

destituição automática do cargo da Mesa e no impedimento para nova investidura durante toda legislatura. (grifo nosso)

E assim, pelo exposto, considerando as condutas praticadas contrárias aos dispositivos constitucionais, do Regimento Interno desta Câmara e do Decreto-Lei nº 201/67, para produzir seus efeitos, este ato declaratório de extinção do cargo de Vereador do Senhor **MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**, entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo. Estado do Amazonas, 24 de abril de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente da Câmara Legislativa de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Joelson Ruiz Castro
Código Identificador:463707EB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 021 2019

PORTARIA Nº 021 DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias ao Vereador o Sr. *SIROMAR TOMAS DA SILVA*, para desempenhar os trabalhos de ordem administrativa deste Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que esta Presidência tem a necessidade de resolver assuntos de ordem administrativa deste Poder Legislativo Municipal, assim como de designar o vereador para acompanha-lo, junto ao Escritório de Contabilidade Record Processamento e Contabilidade LTDA e TCE Tribunal de Contas do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***AUTORIZAR*** a viagem e pagamento de diárias ao Vereador o Sr. ***SIROMAR TOMAS DA SILVA,*** para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a cidade de Manaus/AM.

Art. 2º - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos de 25 de Abril a 04 de Maio de 2019.

Art. 3º - Para fins legais deste Ato Normativo, fica o Vereador designado, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 24 de Abril de 2019.

JUCIRLEY DA SILVA MAXIMIANO
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Bruna Mendes Figueira
Código Identificador:8F71B840

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 022 2019

PORTARIA Nº 22 DE 24 DE ABRIL DE 2019

Passa a Presidência da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM a Vereadora 1ª Vice-Presidente da Mesa Diretora, a Sra. *DARCI CATARINI DOS SANTOS*, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que está Presidência tem a necessidade de resolver assuntos de ordem administrativa deste Poder Legislativo Municipal, junto ao Escritório de Contabilidade Record Processamento e Contabilidade LTDA e TCE Tribunal de Contas do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º - Passar a Presidência da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM, para a Vereadora 1ª Vice-Presidente da Mesa Diretora, a Sra. ***DARCI CATARINI DOS SANTOS***, no período de 25 de Abril a 04 de Maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, em 24 de Abril de 2019.

JUCIRLEY DA SILVA MAXIMIANO
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Bruna Mendes Figueira
Código Identificador:2C6B5ED1

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 023 2019

PORTARIA Nº 023 DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias ao Vereador Presidente, o Sr. *JUCIRLEY DA SILVA MAXIMIANO*, para desempenhar os trabalhos de ordem administrativa deste Poder Legislativo, e dá outras providências.

A Presidenta em Exercício da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o Presidente tem a necessidade de resolver assuntos de ordem administrativa deste Poder Legislativo Municipal, junto ao Escritório de Contabilidade Record Processamento e Contabilidade LTDA e TCE Tribunal de Contas do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***AUTORIZAR*** a viagem e pagamento de diárias ao Vereador Presidente o Sr. ***JUCIRLEY DA SILVA MAXIMIANO,*** para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Capital do Estado (Manaus).

Art. 2º - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) dias, compreendidos de 25 de Abril a 04 de Maio de 2019.

Art. 3º - Para fins legais deste Ato Normativo, fica o Vereador Presidente designado, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, em 25 de Abril de 2019.

DARCI CATARINI DOS SANTOS
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Publicado por:
Bruna Mendes Figueira
Código Identificador:17233C86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 032 DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre passar o exercício de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade do Prefeito, o senhor Araildo Mendes do Nascimento viajar a Convite do COSEMS-AM para participar do 7º Congresso Norte Nordeste de Secretários Municipais de Saúde que acontecerá entre os dias 29 e 30 de abril e 01 de maio de 2019 no Centro de Eventos do Ceará em Fortaleza/CE. Com tema: "Atenção Básica e Regionalização: Desafios e Perspectivas", e
Considerando a necessidade de cumprir agenda em Manaus nas assessorias Contábil e Financeira e outros assuntos de interesse do município.

RESOLVE:

Art. 1º - ***PASSAR*** o cargo para o Vice-Prefeito, Exmo. Senhor. **Gilvan Francisco Fontes**, no período de 25 de abril a 06 de maio de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM, em 24 de abril de 2019.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:F6AAF0C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 033 DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a Nomeação dos membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a Lei Orgânica Municipal nº 03 de 05 de abril de 1990**,** no art. 90 inciso VII.

RESOLVE:

Art. 1º - N**OMEAR** os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para gestão 2019/2021, sem qualquer remuneração, representando o Poder Público os seguintes cidadãos:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Secretaria Estadual de Educação – SEDUC
Maria Zulmira Lizardo Cardoso –Titular
Rosaodes de Oliveira – Suplente
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Heber Lucio Dutra de Araújo - Titular
Jéssica Soares de Oliveira – Suplente
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Melissa Beleza Oda – Titular
Anildo Firmino de Oliveira - Suplente
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
Alva Rosa Dias Garcia – Titular
Eliza Juliana Mota de Souza - suplente

Art. 2º - Ficam nomeados como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para gestão 2019/2021, representando a Sociedade Civil os seguintes cidadãos:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Missão Salasiana
Emerson Junqueira Guminiar – Titular
Byanca Thalya dos Santos Mattos – Suplente
Entidades religiosas
Horebe Carvalho Fragoso – Titular
Verônica Rodrigues Rivas – Suplente
Moradores de Bairros
Tarcísio Neto Costa Lima – Titular
Carlos Welington Guilherme da Gama – Suplente
SEBRAE e ACMIRN
Frank Rodrigues – Titular
Roberto da Gama - Suplente

Art. 3º - ficam nomeados como membros da Nova Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o Biênio 2019/2021.
Presidente – Verônica Rodrigues Rivas
Vice- Presidente – Heber Lúcio Dutra de Araújo
Secretária – Byanca Thalya dos Santos Mattos

Art. 4º - Revogadas as disposições contidas no Decreto Executivo 014 de 28 de fevereiro de 2019, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 25 de abril de 2019.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:EAB98907

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 034 DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Turismo de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a Lei Orgânica Municipal nº 03 de 05 de abril de 1990**,** no art. 90 inciso VII.

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** os novos Conselheiros e Suplentes para compor o Conselho Municipal de Turismo do município de Santa Isabel do Rio Negro/AM, para a gestão de 2019/2021, sem qualquer remuneração.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Arcenio dos Santos Bezerra - Titular
Aylson Miranda Lopes - Suplente
Maria Elizangela da Silva Melgueiro - Titular
Darci Catarine dos Santos - Suplente
Elio Fonseca Pereira - Titular

Antônio Frutuoso Catarine - Suplente
Joaquim Andrade Aguiar - Titular
Rafael Bezerra Gama - Suplente
Elivone Alberto dos Santos Rodrigues - Titular
Gilce Guilherme Franca - Suplente
Iracema Pimenta Sanches - Titular
Claudimar Reis dos Santos - Suplente
João Bosco Sousa da Silva - Titular
José Antônio Lobo Carrilho - Suplente
Eneas Santos Pucino - Titular:
Marco Baltazar Celestino - Suplente:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Adalberto da Gama - Titular
Joana Serrão - Suplente
Elinaldo Cordovil Pereira - Titular
Francisca Cordovil - Suplente
Omar José Macedo - Titular
Maria Eliete Brasão - Suplente
Agnaldo Brasão Rodrigues - Titular
Elena Nascimento - Suplente
Ivanildo Celestino - Titular
Germano Santos Baltazar - Suplente

Art. 2° - O Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 25 de abril de 2019.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:6E7A06A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077 DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre o pagamento de ajuda de Custo ao Servidor contratado, vinculada à Secretaria de Transportes do Rio Negro/AM e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPA EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e
Considerando a necessidade do deslocamento do motorista fluvial para conduzir o Barco a Manaus que serviu para o mutirão de cirurgia que foi realizado, no município de Santa Isabel a cidade de Manaus/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** o Senhor **JOSIMAR PIMENTA SANCHES,** motorista fluvial, para viajar a cidade Manaus/AM, no período de 22 a 26 de abril de 2019.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo ajuda de custo de 04 (quatro) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do servidor no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 25 de abril de 2019.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:910F51B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078 DE 26 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE sobre o pagamento de Diárias ao Chefe do Poder Executivo do Município de Santa Isabel do Rio Negro e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e
Considerando a necessidade do Prefeito, o senhor Araildo Mendes do Nascimento viajar a Convite do COSEMS-AM para participar do 7º Congresso Norte Nordeste de Secretários Municipais de Saúde que acontecerá entre os dias 29 e 30 de abril e 01 de maio de 2019 no Centro de Eventos do Ceará em Fortaleza/CE. Com tema: "Atenção Básica e Regionalização: Desafios e Perspectivas", e
Considerando a necessidade de cumprir agenda em Manaus nas assessorias Contábil e Financeira e outros assuntos de interesse do município.

RESOLVE:

Art. 1º- ATRIBUIR ao Sr. **ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO**, 08 (oito) diárias a contar do dia 25 de abril a 06 de maio de 2019, para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 2º - SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 26 de abril de 2019.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:C5086FE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079 DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Secretária de Assistência social do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e
Considerando para participar da 2a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/AM no dia 26 de abril de 2019, na Sede da SEAS, e
Considerando a necessidade do Prefeito, o senhor Araildo Mendes do Nascimento viajar a Convite do COSEMS-AM para participar do 7º Congresso Norte Nordeste de Secretários Municipais de Saúde que acontecerá entre os dias 29 e 30 de abril e 01 de maio de 2019 no Centro de Eventos do Ceará em Fortaleza/CE. Com tema: "Atenção Básica e Regionalização: Desafios e Perspectivas", e

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** a Senhora **PEDRINA COSTA DO NASCIMENTO,** Secretária de Assistência Social, para viajar a cidade Manaus/AM, no período de 25 de abril a 06 maio de 2019.

Art. 2º - Atribuir a mesma, 08 (oito) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.
Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento da servidora no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, a servidora acima designada deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 26 de abril de 2019.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:258FB49A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2019 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL - LUCINEIA ASSUNÇÃO DA SILVA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade a servidora Pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 102, inciso XIII da Lei Orgânica do Município combinado com art. 83, inciso IX do Estatuto dos Servidores Públicos municipais;
DECRETA:
Art. 1º. Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a servidora pública municipal efetiva a **Sra. LUCINEIA ASSUNÇÃO DA SILVA,** matrícula nº 918, CPF/MF nº 778.103.332-91 no cargo de **AUXILIAR DE ESCOLA.**
Art. 2º. A licença supracitada foi concedida *(efeito ex tunc)* de 13 de abril de 2019 à 09 de outubro de 2019, **com data de apresentação no dia 10 de outubro de 2019.**
Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira- AM, 15 de abril de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:DDD745B5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE ESTUDOS, FORMULAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA RESOLUÇÃO ESPECIFICA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Técnica de Estudos, Formulação e Organização da Resolução Especifica da Educação Especial no Sistema Municipal de Ensino de São Gabriel da Cachoeira e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA,Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município no art. 127, inciso II, com base no art. 37, incisos IX da C.F. e art. 2º, inciso V e IX, art. 3º, §2º art.4º, da Lei nº052 de 23 de junho de 2016.

Considerando*o Memo. nº298/2019 – SEMED, de 26 de março de 2019.*
Considerando*a Portaria nº008 de 26 de março de 2019.*

DECRETA:
Art. 1º - **NOMEAR** a Comissão Técnica de Estudos, Formulação e Organização da Resolução Especifica da Educação Especial no Sistema Municipal de Ensino de São Gabriel da Cachoeira, a partir de **26/03/2019,** composta pelos seguintes servidores:

Nº	NOME SERVIDOR	CARGO/SETOR	FUNÇÃO
01	Ana Paula Dias	Diretora de Departamento Neuropsicopedagoga - SEMED	Presidente
02	Mara do Vale Maia	Psicóloga/SEMED	Vice-Presidente
03	Maysa Fernandes Florêncio	Antropóloga	Sec. Executiva
04	Natanaele da Silva Machado	Assistente Social - SEMED	Corpo Técnico
05	Jaqueline Alves Vandekoken	Dir. Dep. Pedagógico - SEMED	Corpo Técnico
06	Zilma Rosana Acevedo de Oliveira	Pedagoga/SEMED	Corpo Técnico
07	Aelson da Silva Gomes	Dir. Dep. DEEI/SEMED	Corpo Técnico
08	Ane Keila Firmo Alves	Assessora de Programas e Projetos - SEMED.	Corpo Técnico
09	Douglas Martins Sales	Assessor Jurídico - SEMED	Corpo Técnico
10	Maria Liliane Cordeiro da Silva	Sec. Executiva	Corpo Técnico

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 26 de março de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:6CF00A58

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2019 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - DEIZIANE ALBUQUERQUE CORDEIRO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 088, de 08 de janeiro de 2018 e

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **DEIZIANE ALBUQUERQUE CORDEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de

Escola "A", vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com efeitos a partir de 01 de abril de 2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 25 de abril de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:A30AA229

REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 019/2017 - PMSGC

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato para a execução dos serviços de **"SERVIÇOS DE TRANSPORTES FLUVIAL DE PASSAGEIROS, INCLUINDO EMISSÃO, RESERVA, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO"**. PARTES: Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira e a empresa: F. TANAKA DOS SANTOS, CNPJ.: 02.209.632/0001-95, sediada à Av. Presidente Castelo Branco, 326, Centro – São Gabriel da Cachoeira (AM). OBJETO: **"FORNECIMENTOS DE PASSAGENS FLUVIAIS".** PRAZO: Fica aditado o presente termo de contrato por mais 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura e publicação; VALOR: Fica estabelecido o valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), referente a saldo contratual remanescente. Cobertura Orçamentária: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito – Programa de Trabalho: 04.122.0011.2.002 – Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito - Natureza de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários; Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Saúde – Programa de Trabalho: 10.301.0011.2.042 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde – Natureza de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários; Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Programa de Trabalho: 08.244.0034.2.044 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social – Natureza de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários; Unidade Orçamentária: 04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde – Programa de Trabalho: 10.301.0052.2.057 – Manutenção e Funcionamento dos Programas de Atenção Básica a Saúde – Natureza de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte de Recurso: 0102 – Recursos destinados a Ações e Serviços de Saúde. SUPORTE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

São Gabriel da Cachoeira (AM) 02 de abril de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edcarlos Ribeiro Ferreira
Código Identificador:0FB1D22D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
TP 001/2019 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da Tomada de Preços nº. 001/2019, da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da Tomada de Preços nº. 001/2019, realizado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã.

II – ADJUDICAR à Empresa **SILVIO CEZAR OLIVEIRA SANTOS - EPP, inscrito no CNPJ Nº 03.761.253/0001-76**, situada no Município de Itacoatiara, na Rua Barão do Rio Branco, nº 254, Sala C, Centro, Cep 69.100-000, a execução de serviços de EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA A AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DA BÁSICA DE SAÚDE ÁLVARO BRAGA, NA COMUNIDADE DE SANTANA, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, objeto constante da Tomada de Preços nº. 001/2019, no valor global de **R$ 499.076,64 (quatrocentos e noventa e nove mil setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).**

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, em 22 de abril de 2019.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:17F837A7

GABINETE DO PREFEITO
TP 001/2019 - EXTRATO DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 004/2019 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ e a Empresa SILVIO CEZAR OLIVEIRA SANTOS - EPP. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA A AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DA BÁSICA DE SAÚDE ÁLVARO BRAGA, NA COMUNIDADE DE SANTANA, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ. **VALOR GLOBAL:** R$ 499.076,64 (quatrocentos e noventa e nove mil setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). **SUPORTE LEGAL:** Lei Nº. 8.666/93, Tomada de Preços nº. 001/2019. **PUBLICAÇÃO**: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã de acordo com a Lei Orgânica do Município.

São Sebastião do Uatumã, em 22 de abril de 2019.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:3C294926

GABINETE DO PREFEITO
CC 001/2018 - EXTRATO DE ERRATA

Publicação: Diário Oficial dos Municípios, ANO: X, Nº 2324, de 27 de março de 2019, Paginas 105 e 106.

ONDE SE LÊ: VALOR: O valor global do aditivo é de R$ 298.650,90 (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa centavos)

LEIA SE: VALOR: O valor global do aditivo é de R$ 284.720,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e vinte reais)

São Sebastião do Uatumã/Am, 22 de abril de 2019.

MARCIO JANDER MONTEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:F31FD824

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 262/2019 DE 25 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO que a construção do Sistema Único de Saúde – SUS é um processo de responsabilidade do Estado e da Sociedade;
CONSIDERANDO que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é principio a ser obedecido em conformidade ao § 8 do art.7° da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;
CONSIDERANDO que a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS é um direito garantido pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990;
CONSIDERANDO a convocação a **8ª Conferência Estadual de Saúde**, a realizar-se no dia 10 de Maio de 2019, em Manaus/AM.

DECRETA:

Art.1º - Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde a realizar-se no dia 10/05/2019, preparatória a 8ª Conferência Estadual de Saúde.
Art.2º - A 5ª Conferência Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos sob o tema central: DEMOCRACIA E SAÚDE e, demais eixos temáticos:

Eixo 1 - Saúde como Direito
Eixo 2 – Consolidação do SUS
Eixo 3 – Financiamento do SUS

Art.3 – O Tema Central da Conferência Municipal de Saúde deverá gerar informações, discussões e debates no sentido de possibilitar uma maior legitimidade na escolha das representações à nova composição do Conselho Municipal de Saúde, com o que, acredita-se e permitirá maiores possibilidades de uma melhor reformulação que facilitará o bom funcionamento do Conselho.
Art.4º - A 5ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Coordenador Geral;
Art.5º - O Secretário Municipal de Saúde expedirá mediante portaria o Regimento Interno da 5ª Conferência Municipal de Saúde, cujo teor foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
Art.6° - As despesas com a realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde;
Art.7° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a partir de 02 de abril de 2019.

Silves, 25 de Abril de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:7DB28046

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 046/2019

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 008/2019.
ASSINATURA: 18 de março de 2019.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE SILVES e a empresa FRANKLIN EDWIN SANTOS LEIROS.
OBJETO: SERVIÇOS DE PUBICAÇÕES.
VALOR GLOBAL: **R$ 8.580,00 (OITO MIL QUINTOS E OITENTA REAIS)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.01 – Sec. Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo. Projeto Atividade: 15.452.0091.2024- Manutenção da Secretaria Mun. De Transportes, Obras e Urbanismo, Natureza de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: Recursos Ordinários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, em 18 de março de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:A357D309

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DOS CONTRATOS – CHAMADA PÚBLICA 002/2019

O Município de Silves corrige a matéria publicada do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 15 de março de 2019, edição 2316, página 106, código identificador: E387C45D, que trata dos extratos dos contratos dos barqueiros para o ano letivo de 2019.
Onde se lê: Silves, 11 de março de 2019. **Leia se:** Silves, 01 de março de 2019.
Onde se lê: nos contratos 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44/2019, o valor R$ 13.248,00 (treze mil duzentos e quarenta e oito mil). **Leia se:** o valor de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
As demais informações constantes na publicação permanecem inalteradas.

Silves-AM, 25 de abril de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:61F0E5B5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 013-A/2019 – F.E/PMT

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 001/2019 – F.E/PMT.

CELEBRANTES: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA T M N ENGENHARIA EIRELI.

OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA EM ALVENARIA/MADEIRA DE LEI COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA LOCALIZADA NA COMUNIDADE RURAL DE BOA**

VISTA – ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM".

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N° 001/2019 – F.E/PMT** pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 22 de março a 21 de maio de 2019, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: Este Termo Aditivo não enseja em alteração de valores, mantendo-se o valor original contratado e ainda a rubrica orçamentária especifica descritas no Termo de Contrato nº 001/2019 – F.E/PMT

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO N° 001/2019 – F.E/PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

VALDINEY DA SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:5479FE91

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 013-B/2019 – F.E/PMT

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 002/2019 – F.E/PMT.

CELEBRANTES: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA T M N ENGENHARIA EIRELI.

OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA EM ALVENARIA/MADEIRA DE LEI COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA LOCALIZADA NA COMUNIDADE RURAL DE BOA VISTA – ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM".**

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N° 002/2019 – F.E/PMT** pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 22 de março a 21 de maio de 2019, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: Este Termo Aditivo não enseja em alteração de valores, mantendo-se o valor original contratado e ainda a rubrica orçamentária especifica descritas no Termo de Contrato nº 002/2019 – F.E/PMT

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO N° 002/2019 – F.E/PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

VALDINEY DA SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:523C0114

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 018/2019 – F.E/PMT

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 048/2018 – F.E/PMT.

CELEBRANTES: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA L J G BARROS-ME.

OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA EM ALVENARIA E PILOTIS COM 08 (OITO) SALAS DE AULA LOCALIZADA NA COMUNIDADE RURAL DE TAUARU".**

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N° 048/2018 – F.E/PMT** pelo período de 04 (quatro) meses a contar de 21 de abril 20 de agosto de 2019, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: Este Termo Aditivo não enseja em alteração de valores, mantendo-se o valor original contratado e ainda a rubrica orçamentária especifica descritas no Termo de Contrato nº 048/2018 – F.E/PMT

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO N° 048/2018 – F.E/PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

VALDINEY DA SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:7BF99714

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 019/2019 – F.E/PMT

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 049/2018 – F.E/PMT.

CELEBRANTES: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA EM ALVENARIA E PILOTIS COM 08 (OITO) SALAS DE AULA LOCALIZADA NA COMUNIDADE RURAL DE TEREZINA III".**

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N° 049/2018 – F.E/PMT** pelo período de 04 (quatro) meses a contar de 21 de abril 20 de agosto de 2019, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: Este Termo Aditivo não enseja em alteração de valores, mantendo-se o valor original contratado e ainda a rubrica orçamentária especifica descritas no Termo de Contrato nº 049/2018 – F.E/PMT

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO N° 049/2018 – F.E/PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

VALDINEY DA SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:1426BCC6

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 020/2019 – F.E/PMT

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 050/2018 – F.E/PMT.

CELEBRANTES: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA EM ALVENARIA E PILOTIS COM 10 (DEZ) SALAS DE AULA LOCALIZADA NO BAIRRO DE XINGU".**

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N° 050/2018 – F.E/PMT** pelo período de 04 (quatro) meses a contar de 21 de abril a 20 de agosto de 2019, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: Este Termo Aditivo não enseja em alteração de valores, mantendo-se o valor original contratado e ainda a rubrica orçamentária especifica descritas no Termo de Contrato nº 050/2018 – F.E/PMT

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO N° 050/2018 – F.E/PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

VALDINEY DA SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:D520384A

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 021/2019 – F.E/PMT

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 051/2018 – F.E/PMT.

CELEBRANTES: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA TMN ENGENHARIA EIRELI.

OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARLOS MESTRINHO, LOCALIZADA NA AREA URBANA DE TABATINGA/AM".**

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N° 051/2018 – F.E/PMT** pelo período de 04 (quatro) meses a contar de 21 de abril 20 de agosto de 2019, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: Este Termo Aditivo não enseja em alteração de valores, mantendo-se o valor original contratado e ainda a rubrica orçamentária especifica descritas no Termo de Contrato nº 051/2018 – F.E/PMT

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO N° 051/2018 – F.E/PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

VALDINEY DA SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:1305E75C

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 022/2019 – F.E/PMT

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 053/2018 – F.E/PMT.

CELEBRANTES: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA TH SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA EM ALVENARIA E PILOTIS COM 10 (DEZ) SALAS DE AULA LOCALIZADA NO BAIRRO NOVO PROGRESSO".**

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N° 053/2018 – F.E/PMT** pelo período de 04 (quatro) meses a contar de 26 de abril a 25 agosto de 2019, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: Este Termo Aditivo não enseja em alteração de valores, mantendo-se o valor original contratado e ainda a rubrica orçamentária especifica descritas no Termo de Contrato nº 053/2018 – F.E/PMT

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO N° 053/2018 – F.E/PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

VALDINEY DA SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:08557D6C

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 080/GP-PMT DE 11 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR MORTE DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA, CANCELA DECRETO Nº 073/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR por motivo de morte o Senhor ROBERTO ARAÚJO DA SILVA, CPF Nº 314.938.402-82 e Carteira de Identidade nº 0380575-1, servidor contratado como Operador de Pá Mecânica da Prefeitura Municipal de Tabatinga, matrícula nº 0614;

Art. 2º - a exoneração do mesmo é válida a partir de 04 de maio de 2018, conforme certidão de óbito 004267.01.55.2018.4.00006.105.0001116-92.

Art. 2º - fica cancelado em sua totalidade o Decreto nº 073/2019, de 09 de abril de 2019;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 11 de abril de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:611D03F5

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 085/GP-PMT DE 24 DE ABRIL DE 2019

RETIFICA DECRETO Nº 030, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, em exercício, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

DECRETA

Art. 1º. Retifica o Decreto nº 030, de 09 de outubro de 2014, que dispõe sobre a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da servidora, MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DE ALMEIDA.

RETIFICAÇÕES:
Art. 1º, onde se lê:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora, MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DE ALMEIDA, matrícula 016, ocupante do cargo de Professora do Ensino Fundamental, em uma cadeira do magistério do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 3° da Emenda Constitucional nº 47 , de 05 de julho de 2005 e art. 39°, inciso III, da Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011.

SUBSÍDIO – Art. 3°, da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005 – fórmula 85/95 – Comum Provento Integral – Com Paridade Última Remuneração – R$ 1.824,27. (Hum mil oitocentos e vinte quatro reais e vinte e sete centavos).

Art. 1° Leia-se:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora, MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de PROFESSORA, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tabatinga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 – Prof. Educação Infantil, fundamental e Médio e Artigo 41°, da Lei Municipal nº 613, de 29 de dezembro de 2011.

VALOR DO PROVENTO ATUALIZADO – R$ 2.816,03 (Dois mil oitocentos e dezesseis com três centavos). Provento Integral – com Paridade, última remuneração.

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
VENCIMENTO BASE Lei: Art. 5, Inciso XIII da Lei nº511 de 16 de setembro de junho de 2008, em concordância com o Art. 38 e 39 da mesma Lei.	R$ 1.149,40
GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE – CRC; Lei: Cap. VII. Seção I. Art. 40. Inciso I. §1º, da Lei 511 de setembro de 2008.	R$ 574,70
GRAT. DE INC. À CAPAC. DA QUAL. PROF. CICQP Lei: Cap. VII. Seção I. Art. 40. Inciso II. §1º, da Lei 511 de setembro de 2008.	R$ 517,23
GRAT. DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO Lei: Cap. VII. Seção I. Art. 40. Inciso III. §1º, da Lei 511 de setembro de 2008.	R$ 229,88
GRAT. DE PRODUÇÃO DE SISTEMA – GPS Lei: Cap. VII. Seção I. Art. 47, da Lei 511 de setembro de 2008.	R$ 344,82
TOTAL	R$ 2.816,03

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 24 de abril de 2019.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:9A9D0F9B

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 086/GP-PMT DE 25 DE ABRIL DE 2019

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, em exercício, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

DECRETA

Art. 1º. Nomear para compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR do Município de Tabatinga, instituído pela Lei Municipal nº 542, de 1º de dezembro de 2009, para o biênio 2019/2021, representantes dos respectivos órgãos e instituições, indicados pelos mesmos:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
Titular: Lindomara Nunes Bemerguy - Presidente
Suplente: José Nilton Castilho Gonzales

II. Representantes das Agências de Viagens e Turismo;
Titular: Armando Lopes Rodrigues
Suplente: Marcelo Lopes da Costa

III. Representantes dos proprietários de atrativos turístico ou de artesanato;
Titular: Ederson Antoni Guerra Benjumea
Suplente: Imara Guimarães Lima Barros

IV. Representantes da rede hoteleira;
Titular: Franci Milena Andres Cruz
Suplente: Neuracy Melo

V. Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Kettelen dos Santos Azevedo
Suplente: Valdiney da Silva dos Santos

VI. Representantes de ONGs e, Associações vinculadas a etnias pertencentes às zonas de turismo;
Titular: Tertulino Francisco Mendes
Suplente: Walderlan da Silva Bitencourt

VII. Representantes da Associação de bares, restaurantes e similares;
Titular: André da Silva Alves
Suplente: Francisco Valentim Braga Junior

VIII. Representantes da Associação Comercial;
Titular: Marcos Cavalcante
Suplente: Neivaldo Pinheiro

IX. Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Titular: Pedro Dias Guedes
Suplente: Eliudes Pessa do Nascimento

X. Representantes do transporte fluvial ou terrestre;
Titular: Pedro Oliveira Rodrigues
Suplente: Davi Cobos Macedo

XI. Representantes da Câmara Municipal;
Titular: Alderley Magalhães Rocha - Vice Presidente
Suplente: Paulo Cesar Pereira Bardales

XII. Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Titular: Cleudson Rodrigues Gomes
Suplente: Jerri Alves Grandes

Art. 2º - O exercício da função de membro do COMTUR não será remunerado, sendo considerado como serviço público relevante

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 25 de abril de 2019.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:5553C2AE

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 083/GP-PMT DE 16 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O CARGOS EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM em exercício, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, Cria o Novo Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos dos Servidores do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade dos cargos;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA
Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para ocupar os Cargos em Comissão de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal conforme tabela abaixo:

FERNANDO SOUZA DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL II
ELIVALDO DOS SANTOS LIMA	ASSESSOR ESPECIAL III
THIAGO FERREIRA DE MENEZES	ASSESSOR ESPECIAL III
HALLEN REX COSTA JEAN	ASSESSOR ESPECIAL IV
JAMYSHEL MENDES COELHO	ASSESSOR ESPECIAL II

Art. 2º - Os nomeados farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - Os nomeados exercerão suas funções com poder de gestão administrativa, NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS, subordinados ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2019.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 16 de abril de 2019.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA

SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:11A1AA59

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 084/GP-PMT DE 16 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, em exercício, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as necessidades funcionais da Municipalidade;

CONSIDERANDO, o resguardo dos procedimentos legais e normativos que regem as ações do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, ocumprimentodaLeiFederalnº101/2000(Responsabilidade Fiscal) quanto à gastos com folha de pagamento de pessoal, com fins de preservar a ordem nas finanças públicas;

CONSIDERANDO,as disposições legais,previstas no artigo 37 da Constituição Federal,e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, o servidor contratado,Senhor RAIMUNDO RAMOS FIDELES do cargo de VIGIA /CONTRATADO, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - DETERMINAR, que o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabatinga proceda com o desligamento dos mesmos da folha de pagamento;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2019.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 16 de abril de 2019.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:C2008A90

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 018/2019-GP/CMT

Portaria nº 018/2019 – GP/CMT De 21 de Janeiro de 2019.

CONCEDE AUXÍLIO ESPECIAL A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **José de Oliveira Pessoa**, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

R E S O L V E:

I – Conceder de acordo com artigo 79, parágrafo 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal, e artigo 36, parágrafo segundo, da Lei Orgânica do Município de Tapauá, **AUXÍLIO ESPECIAL** para tratamento de saúde, no valor de R$ 1.000,00(Um Mil Reais), ao vereador **Antônio Teixeira de Oliveira,** conforme requerimento protocolado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Tapauá.
II – Devendo o vereador apresentar comprovantes de despesas, após seu retorno, a ser remetido a Secretaria Geral da Câmara.

III – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 21(vinte e um) dias do mês de Janeiro de 2019.

VER. JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA
Presidente da Câmara de Tapauá

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:213E3C09

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 019/2019 - GP/CMT

Portaria nº 019/2019 – GP/CMT De 21 de Janeiro de 2019.

CONCEDE AUXÍLIO ESPECIAL A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **José de Oliveira Pessoa**, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

R E S O L V E:

I – Conceder de acordo com artigo 171, Inciso VI da Lei Municipal nº 029 de 19 de maio de 1981(ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ), **AUXÍLIO DOENÇA** para tratamento de saúde, no valor de R$ 1.000,00(Um Mil Reais), ao senhor **Almino Gonçalves de Albuquerque,** Secretário Geral da Câmara Municipal, conforme requerimento em anexo.
II – Devendo o funcionário apresentar comprovantes de despesas, após seu retorno, a ser remetido a Secretaria Geral da Câmara.

III – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 21(vinte e um) dias do mês de Janeiro de 2019.

VER. JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA
Presidente da Câmara de Tapauá

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:AC785E9F

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 020/2019 - GP/CMT

Portaria nº 020/2019 – GP/CMT De 28 de Janeiro de 2019.

DESIGNAR O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA VIAJAR A MANAUS A SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Vereador **Alvemir de Oliveira Maia**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

R E S O L V E:

I – Designar o vereador **José de Oliveira Pessoa,** a realizar uma viagem a Manaus a serviço da Câmara Municipal de Tapauá;
II – E de conseqüência, com fundamento no artigo 5º, da Lei Municipal nº. 292 de 29 de setembro de 2016, atribuir-lhe diárias no valor individual de (300,00 x 05) = 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), no período de 28/01 à 01/02/2019, correndo a despesa à conta de dotação específica do orçamento em vigor;
III – Devendo o vereador apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, após seu retorno, a ser remetido a Secretaria Geral da Câmara;

IV – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 28(vinte e oito) dias do mês de Janeiro de 2019.

VER. ALVEMIR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente em Exercício da Câmara de Tapauá

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:75C89297

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 021/2019 - GP/CMT

Portaria n° 021/2019-GP/CMT, Tapauá, 07 de Fevereiro de 2019.

NOMEIA SERVIDOR TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador José de Oliveira Pessoa, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Resolve:
I - Nomear nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, o servidor MARTINS MIRANDA FILHO, CPF 748.807.722-91, no cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO(Gabinete do Suplente Vereador Francisco Gomes de Macedo), símbolo CC-E, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, ao 01(primeiro) dia do mês de Fevereiro de 2019.

JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA
Presidente da Câmara Municipal

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral da Câmara Municipa

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:01B1E180

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 022/2019 - GP/CMT

Portaria n° 022/2019-GP/CMT, Tapauá, 01 de Fevereiro de 2019.

PROIBE PERMANENTEMENTE O PORTE DE ARMA DE FOGO POR VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador José de Oliveira Pessoa, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Resolve:
I – PROIBIR permanentemente o porte de arma de fogo, por vereadores municipais e servidores da Câmara Municipal de Tapauá, no recinto do Poder Legislativo;
II – Só será permitido o porte de arma de fogo, no recinto da Câmara Municipal de Tapauá, por policiais no exercício de suas atividades policiais;

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, ao 01(primeiro) dia do mês de Fevereiro de 2019.

JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA
Presidente da Câmara Municipal

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral da Câmara Municipa

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:C17C8F90

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 023/2019 - GP/CMT

Portaria n° 023/2019-GP/CMT, Tapauá, 01 de Fevereiro de 2019.

NOMEIA SERVIDOR TITULAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador José de Oliveira Pessoa, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Resolve:
I - Nomear nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, o servidor, o Servidor JOSUÉ DE CASTRO LARANJEIRAS, CPF 677.571.622-20, no cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA, símbolo CC-02, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2019.

JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA
Presidente da Câmara Municipal

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:75CC7141

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 024/2019 - GP/CMT

Portaria n° 024/2019-GP/CMT, Tapauá, 01 de Fevereiro de 2019.

NOMEIA SERVIDOR TITULAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador José de Oliveira Pessoa, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Resolve:
I - Nomear nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, o servidor, o Servidor FRANCINEY BEZERRA DA SILVA, CPF 677.571.622-20, no cargo de Provimento em Comissão de ENCARREGADO DO PLENÁRIO, símbolo CC-03, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2019.

JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA
Presidente da Câmara Municipal

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:5E590EB3

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 025/2019 - GP/CMT

Portaria n° 025/2019-GP/CMT, Tapauá, 01 de Fevereiro de 2019.

NOMEIA SERVIDOR TITULAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador José de Oliveira Pessoa, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Resolve:
I - Nomear nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, o servidor, o Servidor KEVEN DA SILVA AMARAL, CPF 028.550.362-67, no cargo de Provimento em Comissão de ENCARREGADO DO ARQUIVO, símbolo CC-03, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2019.

JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA
Presidente da Câmara Municipal

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:7F407F65

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 026/2019 - GP/CMT

Portaria n° 025/2019-GP/CMT, Tapauá, 01 de Fevereiro de 2019.

NOMEIA SERVIDOR TITULAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador José de Oliveira Pessoa, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Resolve:
I - Nomear nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, o servidor, o Servidor KEVEN DA SILVA AMARAL, CPF 028.550.362-67, no cargo de Provimento em Comissão de ENCARREGADO DO ARQUIVO, símbolo CC-03, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2019.

JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA
Presidente da Câmara Municipal

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:1BCE9E6B

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 026/2019 - GP/CMT

Portaria n° 026/2019-GP/CMT, Tapauá, 01 de Fevereiro de 2019.

EXONERA SERVIDOR TITULAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador José de Oliveira Pessoa, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
I - EXONERAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, o Servidor DEIVID ALVES DE MENEZES, CPF 055.358.942-30, no cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO(Gabinete do Ver. Mário Rubens Félix da Silva), símbolo CC-E, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.
II – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 01(primeiro) dia do mês de Fevereiro de 2019.

JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA
Presidente da Câmara Municipal

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:CA2BC1DA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 026/2019 - GP/CMT

Portaria n° 027/2019 – GP/CMT, Tapauá, 01 de Fevereiro de 2019.

NOMEIA SERVIDORA TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador José de Oliveira Pessoa, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Resolve:
I - Nomear nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, o servidor, a Servidora MARIA SOLDADA RABELO DE SOUZA, CPF 576.493.082-00, no cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO(Gab. do Vereador Mário Rubens Félix da Silva), símbolo CC-E, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 01(primeiro) dia do mês de Fevereiro de 2019.

JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA
Presidente da Câmara Municipal

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:1990E1EC

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 028/2019 - GP/CMT

Portarian° 028/2019-GP/CMT, Tapauá, 06 de Fevereiro de 2019.

EXONERA SERVIDORA TITULAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador José de Oliveira Pessoa, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:
I - Exonerar nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, a Servidora EUNICE ELIAS DA SILVA, CPF 231.078.472-91, do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO(Gabinete do Ver. Antônio Teixeira de Oliveira), símbolo CC-E, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2019.

JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA
Presidente da Câmara Municipal

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:133B527E

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 029/2019 - GP/CMT

Portaria n° 029/2019 – GP/CMT, Tapauá, 08 de Fevereiro de 2019.

INDICA SUBSTITUTO DE COMISSÃO PERMANENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador José de Oliveira Pessoa, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Resolve:
I – INDICAR para Presidente da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Turismo, o vereador Alvemir de Oliveira Maia, em substituição ao vereador José de Oliveira Pessoa, que se encontra investido no cargo de Presidente da Câmara Municipal de Tapauá.
II – INDICAR ainda para RELATOR da Comissão de Orçamento e Finanças, o vereador Alvemir de Oliveira Maia, em substituição ao vereador José de Oliveira Pessoa que se encontra investido no cargo de Presidente da Câmara Municipal de Tapauá.

III - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 08(oito) dia do mês de Fevereiro de 2019.

JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA
Presidente da Câmara Municipal

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:0A8BF45F

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 030/2019 - GP/CMT

Portaria nº 030/2019 – GP/CMT De 18 de Fevereiro de 2019.

DETERMINA VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE DESEMPENHE MISSÃO TEMPORÁRIA EM MANAUS.

O Vereador **José de Oliveira Pessoa**, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

R E S O L V E:

I – Determinar a vereadora **Maria do Carmo Souza da Silva**, que se encontra em Manaus a realizar atividade temporária, junto ao Gabinete do Deputado Estadual Alcimar Maciel Pereira(Cabo Maciel), objetivando aquisição de uma emenda parlamentar para o município de Tapauá.
II – E de conseqüência, com fundamento no artigo 5º, da Lei Municipal nº. 292 de 29 de setembro de 2016, atribuir-lhe diárias no valor individual de (300,00 x 05) = 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), no período de 04/02 à 09/02/2019, correndo a despesa à conta de dotação específica do orçamento em vigor.
III – Devendo a vereadora apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, após seu retorno, a ser remetido a Secretaria Geral da Câmara.

IV – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 18(dezoito) dias do mês de fevereiro de 2019.

VER. JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA
Presidente da Câmara de Tapauá

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral da Câmara de Tapauá

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:B93DBA4A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2018

TERMO DE CONTRATO Registro de Preços para eventual aquisição de fogos de artifício, a fim de atender as necessidades da Prefeitura de Uarini/AM.

MUNICÍPIO DE UARINI – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 04.647.079/0001-06, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Uarini sito à Rua 19 de Abril, nº 1021, Centro, CEP 69.530-000, Uarini-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO, **CONTRATANTE** e a empresa **IMPORTADORA E EXPORTADORA DE FOGOS DA AMAZÔNIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.992.116/0001-05, a seguir denominada **CONTRATADA**.

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta da seguinte rubrica orçamentária:
02.10 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
13.122.0071.2.039 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura;
3.3.90.30.10 – Material de Consumo – R$ 53.200,00;
3.3.90.39.10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R$ 130.800,00;

Uarini/Am, 02 de maio de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:544880D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2018

TERMO DE CONTRATO Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento, Gerenciamento e Operacionalização de Profissionais da Área de Saúde conforme diretrizes das Políticas Públicas de Saúde, para atender as necessidades da Prefeitura de Uarini/AM.

MUNICÍPIO DE UARINI – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 04.647.079/0001-06, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Uarini sito à Rua 19 de Abril, nº 1021, Centro, CEP 69.530-000, Uarini-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO, **CONTRATANTE** e a empresa **INPAS – INSTITUTO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ: 23.718.609/0001-04, a seguir denominada **CONTRATADA**.

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 8.040.825,12 (oito milhões quarenta mil oitocentos e vinte e cinco reais e doze centavos).

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta da seguinte rubrica orçamentária:
01.02.04.2.012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 01.03.02.2.051 – Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde; 01.03.02.2.054 – Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Uarini/Am, 26 de abril de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:07445475

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 08-2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal de Uarini, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;
CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Uarini, anexado ao Processo Administrativo n. º 019/2019.
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão SRP nº 008/2019- CML/PMU,
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vicio ou irregularidade,
RESOLVE:
I- Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão SRP, sob o nº 008/2019 – CML/PMU – Processo nº 019/2019, contratação de empresa especializada em transporte escolar fluvial, afim de atender as necessidades da Administração Municipal, a empresa: **ANTONIO S DE ABREU:** Item 01R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais); Item 02 R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).
II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Uarini/AM, 10 de abril de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Leopoldo Ferreira Alves
Código Identificador:BBA18056

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 09-2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal de Uarini, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;
CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Uarini, anexado ao Processo Administrativo n. º 020/2019.
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão SRP nº 009/2019- CML/PMU,
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vicio ou irregularidade,
RESOLVE:
I- Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão SRP, sob o nº 009/2019 – CML/PMU – Processo nº 020/2019, registro de preços para eventual aquisição de passagens fluviais para atender as necessidades da Administração, a empresa: **ANTONIO S DE ABREU:** Item 01R$ 60,00 (sessenta reais); Item 02 R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); Item 03 R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.
III – Publique–se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Uarini/AM, 10 de abril de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Leopoldo Ferreira Alves
Código Identificador:FE195624

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2019/PMU-GP, DE 22 DE MARÇO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) diárias ao Senhor **JOSÉ ILÍDO DA SILVA LISBOA – Diretor de Esporte e Lazer**, para participar das Olimpíadas da Floresta, no período de 26/04/2019 a 28/04/2019, na cidade de Tefé/Am, como consta no Ofício nº 211/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 25 de abril de 2019.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito do Município de Uarini/Am em Exercício

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:8003A476

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2019/PMU-GP, DE 25 DE ABRIL DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER 03 (três) diárias a Senhora **ANA MARIA BITTENCOURT DA COSTA – Secretária Municipal de Educação**, para participar das Olimpíadas da Floresta, no período de 26/04/2019 a 28/04/2019, na cidade de Tefé/Am, como consta no Ofício nº 210/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 25 de abril de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:C7D75725

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2018

TERMO DE CONTRATO Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa para Fornecer Programas de Controle Administrativo e de Gestão Integrada: Contábil, a fim de atender as necessidades da Prefeitura de Uarini/AM.

MUNICÍPIO DE UARINI – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 04.647.079/0001-06, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Uarini sito à Rua 19 de Abril, nº 1021, Centro, CEP 69.530-000, Uarini-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO, **CONTRATANTE** e a empresa **C. L. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 18.718.109/0001-24, a seguir denominada **CONTRATADA**.

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 30.462,96 (trinta mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta da seguinte rubrica orçamentária:
02.03 – Secretaria Municipal de Finanças;
04.122.0046.2.011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças;
3.3.90.39.10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Uarini/Am, 02 de maio de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:BCE74188

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 – SEP/CPL/PMU.

A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação **–** CPL torna pública a realização da seguinte licitação:
OBJETO: eventual contratação de empresa para a implantação de Soluções informatizadas para a alimentação, manutenção e backup do Portal da Transparência, Sistemas de Controle de Ata de Registro de Preço e Contratos Administrativos e Controle de Almoxarifado, pelo período de 12 (doze) meses.
DATA E HORÁRIO: 09 de maio de 2019, às 11h00min.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, Urucará/AM.

O Edital desta licitação poderá ser adquirido na sede da CPL, sito a Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, Urucará/AM mediante a restituição dos custos de reprodução, na quantia de R$ 50,00 (cinqüenta reais) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (pen-drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos e consultado no Portal da Transparência da Prefeitura de Urucará.

Urucará/AM, 22 de abril de 2019.

FABRÍSIO ALBERTINE DOS SANTOS ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:B04D3662

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 007/2019-CPL/PMB

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 007/2019-CPL/PMB,resultante do Pregão Presencial SRP nº 006/2019-CPL/PMB.
Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Gráficos e Diagramação em geral, com vistas a fornecer Formulários pré-impressos e outros com entrega no Município de Barreirinha/AM, conforme condições descritas no Termo de Referência e seus anexos. A contratação oriunda da Ata será processada de acordo com a necessidade e previsão orçamentária do órgão participante.
Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/13 e Lei Complementar 123/2006.
Assinatura da Ata: 24/04/2019.
Vigência:12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:
EMPRESA F N DA FROTA - EPP, CNPJ Nº 05.459.490/0001-02,conforme quadro a seguir:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO
01	45.500	UND	**Impressão folde**r frente e verso em policromia 4/4 - papel couchê 150gr formato (grande) com vinco e acabamento.	R$ 1,95
02	30.000	UND	**Impressão folde**r frente e verso em policromia 4/4 - papel couchê 150gr formato (médio) com vinco e acabamento.	R$ 1,50
03	3.000	UND	**Impressão de Cartaz** em policromia 4/0 - tamanho formato 4 - papel couchê 150gr saída.	R$ 6,50
04	45.000	UND	**Impressão de Panfletos** em policromia 4/4 formato médio - papel couchê fosco 150gr com acabamento feito por faca.	R$ 1,30
05	12.500	UND	**Bandeirolas** (Leques) em policromia 4/4 papel Triplex Trucard - saída em CTP - Escala Europa - Acabamento por faca.	R$ 1,80
06	60	UND	**Faixa em lon**a vinílica 3,5x1,30 metros 4/0 - 380gr impressão digital acabamento com bastão de madeira ou alumínio ponteira e cordão.	R$ 300,00
07	80	UND	**Faixa em lona** vinílica 2,5x1,30 metros 4/0 - 380gr impressão digital acabamento com bastão de madeira ou aluminio ponteira e cordão.	R$ 200,00
08	60	UND	**Banner em lona** vinílica 1,20x1,60 metros - 380gr impressão digital acabamento com bastão de madeira ou alumínio ponteira e cordão.	R$ 100,00
09	6.800	UND	**Impressão de Cartilhas** em policromia 4/4 no papel couchê 170gr, saída, acabamento canoa vincada, com verniz total ou localizado.	R$ 16,00
10	20	UND	**Banner em lona** vinílica 1,20x1,60 metros 4/0 - 380gr impressão digital acabamento com bastão de madeira ou alumínio ponteira e cordão.	R$ 130,00
11	1.600	UND	**Impressão de Pasta** de apresentação em policromia 4/0, com bolsa e verniz total e com vinco.	R$ 5,00
12	20	UND	**Impressão de Paine**l em lona vinilíca impressão digital 4/0 - 2,80x2,10 metros 380gr acabamento bastão ou ilhoes.	R$ 450,00
13	10	UND	**Impressão de Paine**l em lona vinilíca impressão digital 4/0 – 5,0x3,0 metros 380gr acabamento bastão ou ilhoes	R$ 1.500,00
14	10.000	UND	**Capa de Processo** em policromia 4/0, no papel Opaline 280gr com vinco.	R$ 2,50
15	2.000	UND	Envelope branco formato 340x240mm 1/0 -	R$ 1,00
16	3.500	UND	**Impressão de convite**s em policromia 4/4 no papel couchê fosco saída em CTP com acabamento (com envelope).	R$ 0,90
17	2.000	UND	**Impressão de crach**á (f) em policroma 4/0	R$ 3,00
18	200	BLC	**Bloco de Anotações** em policromia 4/0 - 100x1.	R$ 12,00
19	5.000	UND	**Impressão de adesi**vo fosco 4/0 em policromia	R$ 0,40
20	240	BLC	**Formulários Diversos:** aplicação - Termo de Inspeção, Ficha de Denúncia, Auto de Infração, Notificação, Notificação de Julgamento, Notificação de Julgamento e Recurso e outros em 3 vias numerados – 50x3 no papel Auto-Copiativo 70gr. 1/0 no formulário 8 em vias (Branca, Amarelo e Azul) – acabamento colado.	R$ 85,00
21	325.000	UND	**Formulários Diversos:** impressão no papel off-set 75gr 1/1 tamanho no formato 8 – saída em CTP – Arte a ser definida pelo órgão.	R$ 0,35
22	300.000	UND	**Formulários Diversos:** impressão no papel off-set 75gr 1/0 tamanho no formato 8 – saída em CTP – Arte a ser definida pelo órgão.	R$ 0,20
23	310.000	UND	**Formulários Diversos:** impressão no papel off-set 75gr 2/2 tamanho no formato 8 – saída em CTP – Arte a ser definida pelo órgão.	R$ 0,48
24	300	BLC	**Formulários Diversos:** aplicação – Bloco de Partograma, Prescrição e Evolução Médica, Boletim de Internação e Alta e outros, no papel off-set 75gr. 1/1 – 100x1 saída em CTP no formato 210x297m acabamento colado.	R$ 27,00
25	12.500	BLC	**Formulários Diversos:** aplicação – Receituário Médico, Atestado, Solicitação de Exames e outros, no papel off-set 75gr. 1/1 – 100x1 saída em CTP no formato 210x297m acabamento colado.	R$ 13,00
26	200	BLC	**Receituário Especial** no papel Auto—Copiato 75gr. 50x2 1/0 saída em CTP no formato 150,0x21,0m acabamento colado.	R$ 17,70
27	20.000	UND	**Impressão de Informativo,** no papel off-set 90gr saída em CTP, escala Europa 4/4 contendo 8 páginas no formato 4 acabamento canoa com a dobra e grampeamento.	R$ 2,10
28	200	UND	**Placa de Identificação** (Portas), adesivo em policromia em PVC 3mm, no formato 25,0x15,0m com fita 3M.	R$ 18,00
29	15	UND	**Placa adesivo** em policromia em PVC 4mm, no formato grande furada.	R$ 300,00
30	500	UND	Impressão do Questionário – **Projeto Criança Feliz**, capa e contra capa 4/0, miolo 1/1 no papel 75gr com acabamento (Aspiral).	R$ 11,00
31	2.000	UND	Impressão do (**Prontuário do SUAS),** capa e contra capa 4/4 no papel cochê 170gr saída em CTP escala Europa, miolo 1/1 no papel 90gr, contendo 58 páginas no formato 4 (Fechado), acabamento canoa dobrado e com grampo.	R$ 10,00
32	30	UND	Placa de (Inauguração e Reinauguração) em policromia em chapa de aço inox metálica galvanizada em alto relevo (furada).	R$ 500,00
33	35	UND	**Cavalete** material em estrutura de metalon com aplicação de Lona Vinílica 400gr 4/0 acabamento com brocante no tamabho de 1.10x1.70 metros. (Modelo definido pelo órgão).	R$ 550,00
34	1.500	UND	**Placa de Tombamento** – material em aço inox metálica (identificação de patrimônio). Modelo definido pelo órgão.	R$ 3,00
35	1.200	UND	**Diário de Classe 1º ao 5º Ano – SEDE** (Anos Iniciais) Capa no papel couchê 4/4 saída em CTP escala Europa, miolo no papel off-set 1/1 acabamento canoa grampeado. (Modelo definido pela Secretaria Municipal de Educação).	R$ 41,00
36	450	UND	**Diário de Classe 1º ao 5º Ano – INDÍGENA** (Anos Iniciais) Capa no papel couchê 4/4 saída em CTP escala Europa, miolo no papel off-set 1/1 acabamento canoa grampeado. (Modelo definido pela Secretaria Municipal de Educação).	R$ 26,00
37	350	UND	**Diário de Classe 1º Segmento EJA – SEDE**, Capa no papel couchê 4/4 saída em CTP escala Europa, miolo no papel off-set 1/1 acabamento canoa grampeado. (Modelo definido pela Secretaria Municipal de Educação).	R$ 26,00
38	200	UND	**Diário de Classe 1º Segmento EJA – INDÍGENA**, Capa no papel couchê 4/4 saída em CTP escala Europa, miolo no papel off-set 1/1 acabamento canoa grampeado. (Modelo definido pela Secretaria Municipal de Educação).	R$ 26,00
39	350	UND	**Diário de Classe 2º Segmento EJA – SEDE**, Capa no papel couchê 4/4 saída em CTP escala Europa, miolo no papel off-set 1/1 acabamento canoa grampeado. (Modelo definido pela Secretaria Municipal de Educação).	R$ 23,00
40	350	UND	**Diário de Classe 2º Segmento EJA – INDÍGENA**, Capa no papel couchê 4/4 saída em CTP escala Europa, miolo no papel off-set 1/1 acabamento canoa grampeado. (Modelo definido pela Secretaria Municipal de Educação).	R$ 23,00
41	3.250	UND	**Diário de Classe 6º ao 9º (Anos Finais) – SEDE**, Capa no papel couchê 4/4 saída em CTP escala Europa, miolo no papel off-set 1/1 acabamento canoa grampeado. (Modelo definido pela Secretaria Municipal de Educação).	R$ 25,00
42	1.300	UND	**Diário de Classe 6º ao 9º ano (Anos finais) – INDÍGENA**, Capa no papel couchê 4/4 saída em CTP escala Europa, miolo no papel off-set 1/1 acabamento canoa grampeado. (Modelo definido pela Secretaria Municipal de Educação).	R$ 25,00
43	780	UND	**Diário de Classe Educação Infantil – SEDE**, Capa no papel couchê 4/4 saída em CTP escala Europa, miolo no papel off-set 1/1 acabamento canoa grampeado. (Modelo definido pela Secretaria Municipal de Educação).	R$ 80,00
44	360	UND	**Diário de Classe Educação Infantil – INDÍGENA**, Capa no papel couchê 4/4 saída em CTP escala Europa, miolo no papel off-set 1/1 acabamento canoa grampeado. (Modelo definido pela Secretaria Municipal de Educação).	R$ 80,00
45	3.000	UND	**Calendário Escolar SEMED** no papel couchê brilho 300gr 4/0 saída em CTP escala Europa acabamento com furo no formato 4.	R$ 1,90
46	2.000	UND	**Impressão de Caderno de Desenho** (personalizado), na vertical, capa e contra capa no papel 4/4, Triplex brilho 320gr, laminado, miolo no papel 75gr, acabamento espiral de plástico.	R$ 9,80
47	7.000	UND	**Impressão de Caderno de médio** (personalizado), na vertical, capa e contra capa no papel 4/4, Triplex brilho 320gr, laminado, miolo no papel 75gr, acabamento espiral de plástico.	R$ 5,80
48	15.000	UND	**Impressão de Caderno de grande de 10 matérias** (personalizado), na vertical, capa e contra capa no papel 4/4, Triplex brilho 320gr, laminado, miolo no papel 75gr, acabamento espiral de plástico.	R$ 15,00
49	5.500	UND	**Impressão de Apostilas diversas** (personalizado), capa e contra capa no papel couchê 230gr, brilho (com capa transparente), miolo no formato A4 frente e verso 1/1 no papel off-set 75gr, acabamento espiral de plástico. Modelo definido pelo Órgão (mínimo de 20 páginas).	R$ 8,50

O valor global registrado para a Empresa **F N DA FROTA - EPP, CNPJ Nº 05.459.490/0001-02**, é de R$ 1.723.515,00 (um milhão, setecentos e vinte e três mil, quinhentos e quinze reais), conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 24 de abril de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

F N DA FROTA - EPP
CNPJ Nº 05.459.490/0001-02

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:3C2A1C72

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2019

O **INSTITUTO ÁSTIKOS DA AMAZÔNIA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.656.680/0001-00 com sede na Rua Antero Riça, 1076 – Bairro São Pedro, Humaitá/AM, detentora do Contrato de Gestão 010/2016, celebrado com a Prefeitura Municipal de Humaitá, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado do Chamamento Público nº 007/2019** das propostas apresentadas para o credenciamento e contratação de Prestação de Serviços de Fisioterapia, na forma estabelecida neste Edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde por intermédio do **Ofício nº 384/SEMSA/GAB/HTÁ/2019,** conforme resultado abaixo:

EMPRESA HABILITADA: ACACIA ELIZABETH DA SILBA RIBEIRO – ME							
CNPJ: 33.282.597/0001-63							
ITEM	**OBJETO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR MENSAL**	**AVALOR ANUAL**	**FONTE RECURSO**
1	**Prestação de Serviços de Fisioterapia:** Atuação no tratamento das disfunções urogenitais de adultos e crianças, incontinência urinária, tratamento pré e pós operatório de próstata, hiperatividade vesical. Realizar serviços de fisioterapia em pacientes acometidos por diferentes enfermidades, atendimento em crianças, e atuação em outras atividades inerentes a profissão, conforme necessidade do setor, devendo a contratada disponibilizar um (1) profissional. Os serviços serão prestados 08 horas por dia de segunda a sexta feira, no Centro de Fisioterapia ou outro local indicado pela SEMSA, pelo período de 12 (doze) meses.	SERVIÇO	12 meses	R$ 2.745,56	R$ 2.745,56	R$ 32.946,72	RO
EMPRESA HABILITADA: – MICKAELY CAMPOS CUNHA - ME							
CNPJ: 33.374.897/0001-72							
2	**Prestação de Serviços de Fisioterapia:** atuação no tratamento de pacientes que estão no Hospital, na promoção e recuperaçãoda saúde de paciente acometidos por diferentes enfermidades, perpassando desde o pré-operatório cirúrgico, atuando na educação e conscientização sobre técnicas respiratórias que irão prevenir acometimentos no pós-operatório, e atuação em outras atividades inerentes a profissão, conforme necessidade do setor. Devendo a contratada disponibilizar um (1) profissional. Os serviços serão prestados 08 horas por dia de segunda a sexta feira, no Hospital ou outro local indicado pela SEMSA, pelo período de 12 (doze) meses.	SERVIÇO	12 meses	R$ 2.745,56	R$ 2.745,56	R$ 32.946,72	MAC
EMPRESA HABILITADA: JULIANA FRANCINNY SOARES MOREIRA – ME							
CNPJ: 33.282.720/0001-46							
3	**Prestação de Sviços de Fisioterapia:** Atuação em conjunto com os outros profissionais da Atenção Básica, através do Núcleo Ampliado de Saúde da Familia – NASF, desenvolvendo uma partica que contemple humanização e acolhimento dos usuários, atendimento compartilhado e educação em saúde, atuação em outras atividades inerente a profissão, conforme necessidade do setor. Devendo a contratada disponibilizar um (1) profissional. Os serviços serão prestados 08 horas por dia de segunda a sexta feira, no NASF ou outro local indicado pela SEMSA, pelo período de 12 (doze) meses.	SERVIÇO	12 meses	R$ 2.745,56	R$ 2.745,56	R$ 32.946,72	NASF

A Empresa habilitadas, deverão comparecer na Sede do Instituto Ástikos da Amazônia, para a celebração do contrato de Prestação de Serviços nas condições estabelecidas no edital.

Humaitá-AM, 17 de abril de 2019.

SARA DOS SANTOS RIÇA
Diretora Executiva Principal

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:111DCA46

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019 – CPL. PROCESSO 09/2019. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA, integrante desta Ata. VALIDADE DA ATA: 08 (oito) meses. VALOR UNITÁRIO REGISTRADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QT	P. UNIT.	P TOTAL
1.	Lenço de papel	PCT	50	R$ 2,60	R$ 130,00
2.	Flanela 30 x 40cm	UNID	20	R$ 5,00	R$ 100,00
3.	Saco de lixo 200 LT	PCT	50	R$ 4,80	R$ 240,00
4.	Saco de lixo 100 LT	PCT	50	R$ 3,65	R$ 182,50
5.	Saco de lixo 50 LT	PCT	50	R$ 2,75	R$ 137,50
6.	Saco de lixo 30 LT	PCT	60	R$ 2,65	R$ 159,00
7.	Lustra móveis c/12 unid.	CX	10	R$ 54,00	R$ 540,00
8.	Inseticida	UNID	50	R$ 11,00	R$ 550,00
9.	Bom ar c/06 unid.	CX	30	R$ 58,00	R$ 1.740,00
10.	Papel higiênico	FDO	50	R$ 56,00	R$ 2.800,00
11.	Sabonete	UNID	30	R$ 2,60	R$ 78,00
12.	Sabão em pó c/24	CX	15	R$ 130,00	R$ 1.950,00
13.	Detergente	CX	10	R$ 30,00	R$ 300,00
14.	Desinfetante	CX	10	R$ 73,00	R$ 730,00
15.	Papel toalha	PC	20	R$ 6,60	R$ 132,00
16.	Rodo	UNID	30	R$ 11,00	R$ 330,00
17.	Escova de plástico	UNID	10	R$ 4,65	R$ 46,50
18.	Escova para chão (escovão)	UNID	30	R$ 17,00	R$ 510,00
19.	Soda caustica 500ml	UNID	20	R$ 10,95	R$ 219,00
20.	Sapólio	UNID	10	R$ 10,35	R$ 103,50
21.	Limpa azulejo	UNID	20	R$ 8,00	R$ 160,00
22.	Óleo peroba c/12 unid.	CX	03	R$ 100,00	R$ 300,00
23.	Bombril	FDO	02	R$ 23,00	R$ 46,00
24.	Espanador	UNID	20	R$ 16,00	R$ 320,00
25.	Cesto p/ lixo	UNID	15	R$ 7,50	R$ 112,50
26.	Álcool gel	CX	01	R$ 126,00	R$ 126,00
27.	Álcool liquido 1000 ml	CX	02	R$ 92,00	R$ 184,00
28.	Pano de chão	UNID	50	R$ 4,75	R$ 237,50
29.	Limpa vidro C/12 unid.	CX	02	R$ 114,00	R$ 228,00
30.	Água sanitária c/12 unid.	CX	10	R$ 42,00	R$ 420,00
31.	Vassoura de cipó	UNID	20	R$ 18,00	R$ 360,00
32.	Sabão em barra c/20 unid.	CX	02	R$ 100,00	R$ 200,00
33.	Aromatizante de banheiro	UNID	30	R$ 3,00	R$ 90,00
34.	Vassoura de pelo	UNID	10	R$ 16,00	R$ 160,00
35.	Esponja de lavar louça c/ 10 unid.	AM	10	R$ 20,00	R$ 200,00
TOTAL					**R$ 14.122,00**

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2019. ASSINAM: REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO, pela Câmara Municipal de Lábrea e o Senhor: ZERISFRAN BEZERRA DA SILVA, pela contratada. FORNECEDORES REGISTRADOS POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019 – CPL EMPRESA: **Z. B. DA SILVA - ME**.

Publicado por:
Isaque Santos de Souza
Código Identificador:E403504F

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 003/2019-CPL

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 003/2019-CPL, destinado à aquisição de Material de Higiene e Limpeza, através do Sistema de Registro de Preços; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, ADJUDICO o objeto da licitação à:
Z. B. DA SILVA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.219.011/0001-13, cujos preços finais foram:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QT	P. UNIT.	P TOTAL
1.	Lenço de papel	PCT	50	R$ 2,60	R$ 130,00
2.	Flanela 30 x 40cm	UNID	20	R$ 5,00	R$ 100,00
3.	Saco de lixo 200 LT	PCT	50	R$ 4,80	R$ 240,00
4.	Saco de lixo 100 LT	PCT	50	R$ 3,65	R$ 182,50
5.	Saco de lixo 50 LT	PCT	50	R$ 2,75	R$ 137,50
6.	Saco de lixo 30 LT	PCT	60	R$ 2,65	R$ 159,00
7.	Lustra móveis c/12 unid.	CX	10	R$ 54,00	R$ 540,00
8.	Inseticida	UNID	50	R$ 11,00	R$ 550,00
9.	Bom ar c/06 unid.	CX	30	R$ 58,00	R$ 1.740,00
10.	Papel higiênico	FDO	50	R$ 56,00	R$ 2.800,00
11.	Sabonete	UNID	30	R$ 2,60	R$ 78,00
12.	Sabão em pó c/24	CX	15	R$ 130,00	R$ 1.950,00
13.	Detergente	CX	10	R$ 30,00	R$ 300,00
14.	Desinfetante	CX	10	R$ 73,00	R$ 730,00
15.	Papel toalha	PC	20	R$ 6,60	R$ 132,00
16.	Rodo	UNID	30	R$ 11,00	R$ 330,00
17.	Escova de plástico	UNID	10	R$ 4,65	R$ 46,50

18.	Escova para chão (escovão)	UNID	30	R$ 17,00	R$ 510,00
19.	Soda caustica 500ml	UNID	20	R$ 10,95	R$ 219,00
20.	Sapólio	UNID	10	R$ 10,35	R$ 103,50
21.	Limpa azulejo	UNID	20	R$ 8,00	R$ 160,00
22.	Óleo peroba c/12 unid.	CX	03	R$ 100,00	R$ 300,00
23.	Bombril	FDO	02	R$ 23,00	R$ 46,00
24.	Espanador	UNID	20	R$ 16,00	R$ 320,00
25.	Cesto p/ lixo	UNID	15	R$ 7,50	R$ 112,50
26.	Álcool gel	CX	01	R$ 126,00	R$ 126,00
27.	Álcool liquido 1000 ml	CX	02	R$ 92,00	R$ 184,00
28.	Pano de chão	UNID	50	R$ 4,75	R$ 237,50
29.	Limpa vidro C/12 unid.	CX	02	R$ 114,00	R$ 228,00
30.	Água sanitária c/12 unid.	CX	10	R$ 42,00	R$ 420,00
31.	Vassoura de cipó	UNID	20	R$ 18,00	R$ 360,00
32.	Sabão em barra c/20 unid.	CX	02	R$ 100,00	R$ 200,00
33.	Aromatizante de banheiro	UNID	30	R$ 3,00	R$ 90,00
34.	Vassoura de pelo	UNID	10	R$ 16,00	R$ 160,00
35.	Esponja de lavar louça c/ 10 unid.	AM	10	R$ 20,00	R$ 200,00
TOTAL					**R$ 14.122,00**

Lábrea-AM, 23 de Abril de 2019.

JANCINEIDY DE SOUZA MALAGUETA
Pregoeira
Portaria nº 007/2019

Publicado por:
Isaque Santos de Souza
Código Identificador:38890FFA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 – SRP/PMM EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019/PMM

No dia 25 de abril de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 022/2019,** para eventual contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na Aquisição de Material de Construção, para atende as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura de Municipal de Maués/AM, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local dos serviços dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
AS EMPRESAS VENCEDORAS:

Item	Descrição	Unid	Quant	Preço unit.	Empresas Vencedoras
1	Aço CA 50 de 1/4"	vara	310	R$ 23,63	E R FACUNDES EIRELI - ME
2	Aço CA 50 de 5/16	vara	110	R$ 33,08	E R FACUNDES EIRELI - ME
3	Aduela de madeira para janela 0,8 x 0,40m	und	10	R$ 60,00	H W CARVALHO DA COSTA - ME
4	Aduela de madeira para janela 1,10 x 0,80m	und	20	R$ 68,00	H W CARVALHO DA COSTA - ME
5	Aduela de madeira para janela 1,40x1,20, 2fl	jogo	70	R$ 75,00	H W CARVALHO DA COSTA - ME
6	Aduela de madeira para janela 1,70 x 1,50, 4 fls	jogo	10	R$ 81,00	H W CARVALHO DA COSTA - ME
7	Aduela de madeira para janela 2,00 x 1,10, 4 fls	und	10	R$ 84,00	H W CARVALHO DA COSTA - ME
8	Aduela de madeira para janela 2,00 x 1,40, 2fl	jogo	90	R$ 88,00	H W CARVALHO DA COSTA - ME
9	Aduela de madeira para janela 2,00 x 1,50, 4 fls	und	100	R$ 88,00	H W CARVALHO DA COSTA - ME
10	Aduela de madeira para janela 2,00 x 1,60, 4 fls	jogo	20	R$ 89,00	H W CARVALHO DA COSTA - ME
11	Aduela de madeira para janela 2,33 x 1,50, 4 fls	jogo	10	R$ 91,00	H W CARVALHO DA COSTA - ME
12	Aduela de madeira para janela 2,42 x 1,60, 4 fls	jogo	30	R$ 92,00	H W CARVALHO DA COSTA - ME
13	Aduela de madeira para porta 0,80 x 2,10, 1fl	jogo	70	R$ 93,00	H W CARVALHO DA COSTA - ME
14	Aduela de madeira para porta 0,80 x 2,60, 1fl	jogo	30	R$ 93,00	H W CARVALHO DA COSTA - ME
15	Aduela de madeira para porta 0,85 x 2,18, 1fl	jogo	20	R$ 94,00	H W CARVALHO DA COSTA - ME
16	Aduela de madeira para porta 1,20 x 2,10, 1fl	jogo	10	R$ 94,00	H W CARVALHO DA COSTA - ME
17	Aduela de madeira para porta 1,60 x 2,10, 1fl	jogo	10	R$ 93,00	H W CARVALHO DA COSTA - ME
18	Alisar em madeira 3m	pç	130	R$ 13,00	H W CARVALHO DA COSTA - ME
19	Arame Recozido	kg	50	R$ 14,70	E R FACUNDES EIRELI - ME
20	Areia	m³	500	R$ 87,65	E R FACUNDES EIRELI - ME
21	Argamassa AC ll	saco	180	R$ 31,04	R M MENDES EIRELI - ME
22	Assento para vaso sanitário de plástico	und	100	R$ 23,60	E R FACUNDES EIRELI - ME
23	Bóia p/ caixa d'água 1/2"	und	10	R$ 10,50	R M MENDES EIRELI - ME
24	Bolsa de ligação em PVC flexível para vaso sanitário 1.1/2 " (40 mm)	und	20	R$ 4,04	R M MENDES EIRELI - ME
25	Cabo Flexível de 10mm	pç	40	R$ 256,50	E R FACUNDES EIRELI - ME
26	Cabo Flexível de 2,5mm	pç	170	R$ 94,02	R M MENDES EIRELI - ME
27	Cabo Flexível de 4mm	pç	90	R$ 168,75	E R FACUNDES EIRELI - ME
28	Cabo Flexível de 6mm	pç	110	R$ 272,00	E R FACUNDES EIRELI - ME
29	Caixa D'água de 500 litros	und	50	R$ 256,50	E R FACUNDES EIRELI - ME
30	Caixa de descarga de plástico sobrepor, puxador fio de nylon	und	50	R$ 29,70	E R FACUNDES EIRELI - ME
31	Caixa PVC 4x2	und	520	R$ 1,21	R M MENDES EIRELI - ME
32	Capote de barro	par	500	R$ 27,00	E R FACUNDES EIRELI - ME
33	Capote de fibrocimento	par	1.730	R$ 20,25	E R FACUNDES EIRELI - ME
34	Cerâmica para banheiro 20x20 cm branca (caixa c/2m²)	cx	50	R$ 62,10	E R FACUNDES EIRELI - ME
35	Cerâmica para piso 30x30 cm branca (caixa c/2m²)	cx	180	R$ 48,60	E R FACUNDES EIRELI - ME

36	Cerâmica para piso 45x45 cm branca (caixa c/2m²)	cx	220	R$ 52,65	E R FACUNDES EIRELI - ME
37	Chuveiro de plástico completo com haste	und	20	R$ 8,09	R M MENDES EIRELI - ME
38	Cimento 42,5 kg	saco	2.210	R$ 31,58	E R FACUNDES EIRELI - ME
39	Combogo 40x40cm	und	440	R$ 40,50	E R FACUNDES EIRELI - ME
40	Combogo 50x50cm	und	2.000	R$ 48,07	R M MENDES EIRELI - ME
41	Cola Adesiva p/ tubo 50G	tubo	50	R$ 8,20	R M MENDES EIRELI - ME
42	Conduíte 3/4"	m	1.350	R$ 2,02	R M MENDES EIRELI - ME
43	Conjunto ASTOP	und	60	R$ 14,58	E R FACUNDES EIRELI - ME
44	Conjunto de ligação para bacia sanitária em plástico branco com tubo, canopla e anel de expansão (tubo 1.1/2 " x 20 cm)	und	20	R$ 37,50	R M MENDES EIRELI - ME
45	Disjuntor BIPOLAR NEMA de 15V	und	40	R$ 51,30	E R FACUNDES EIRELI - ME
46	Disjuntor BIPOLAR NEMA de 20V	und	40	R$ 51,30	E R FACUNDES EIRELI - ME
47	Disjuntor BIPOLAR NEMA de 25V	und	40	R$ 51,30	E R FACUNDES EIRELI - ME
48	Disjuntor BIPOLAR NEMA de 30V	und	40	R$ 52,65	E R FACUNDES EIRELI - ME
49	Disjuntor BIPOLAR NEMA de 35V	und	40	R$ 56,70	E R FACUNDES EIRELI - ME
50	Disjuntor BIPOLAR NEMA de 40V	und	40	R$ 56,70	E R FACUNDES EIRELI - ME
51	Disjuntor BIPOLAR NEMA de 50V	und	40	R$ 56,70	E R FACUNDES EIRELI - ME
52	Disjuntor BIPOLAR NEMA de 100A	und	40	R$ 91,80	E R FACUNDES EIRELI - ME
53	Disjuntor BIPOLAR NEMA de 240A	und	40	R$ 202,50	E R FACUNDES EIRELI - ME
54	Disjuntor BIF DIN de 10 A	und	140	R$ 24,30	E R FACUNDES EIRELI - ME
55	Disjuntor BIF DIN de 15 A	und	40	R$ 24,30	E R FACUNDES EIRELI - ME
56	Disjuntor BIF DIN de 25 A	und	40	R$ 24,30	E R FACUNDES EIRELI - ME
57	Disjuntor BIF DIN de 32 A	und	40	R$ 25,65	E R FACUNDES EIRELI - ME
58	Disjuntor BIF DIN de 40 A	und	20	R$ 33,75	E R FACUNDES EIRELI - ME
59	Dobradiça 4" com parafuso	par	700	R$ 8,10	E R FACUNDES EIRELI - ME
60	Dobradiças de 3" com parafuso	par	1.460	R$ 6,95	E R FACUNDES EIRELI - ME
61	Emenda de forro PVC	und	10	R$ 20,25	E R FACUNDES EIRELI - ME
62	Engate/rabicho flexível plástico (PVC OU ABS) branco 1/2 " x 30 cm	und	50	R$ 2,42	R M MENDES EIRELI - ME
63	Estribo 20 x 20 cm	und	900	R$ 0,68	E R FACUNDES EIRELI - ME
64	Estribo 7 X 17 cm	und	9.000	R$ 1,07	R M MENDES EIRELI - ME
65	Fechaduras p/ banheiro	und	20	R$ 28,35	E R FACUNDES EIRELI - ME
66	Fechaduras simples	und	560	R$ 33,75	E R FACUNDES EIRELI - ME
67	Ferrolhos 3"	und	2.870	R$ 3,10	R M MENDES EIRELI - ME
68	Fita Crepe 18X50	und	530	R$ 3,90	R M MENDES EIRELI - ME
69	Fita isolante 19x20	und	150	R$ 6,75	E R FACUNDES EIRELI - ME
70	Fita Veda Rosca 5M	und	50	R$ 1,34	R M MENDES EIRELI - ME
71	Flange de 15 mm	und	10	R$ 5,75	R M MENDES EIRELI - ME
72	Flange de 20 mm	und	10	R$ 7,27	R M MENDES EIRELI - ME
73	Flange de 25 mm	und	30	R$ 8,50	R M MENDES EIRELI - ME
74	Forro PVC	und	1.850	R$ 20,25	E R FACUNDES EIRELI - ME
75	Grampo p/ fixação de cabo 50UND	pcte	20	R$ 5,39	R M MENDES EIRELI - ME
76	Interruptor de 1 Tecla	und	520	R$ 4,36	E R FACUNDES EIRELI - ME
77	Interruptor de 2 Tecla	und	30	R$ 10,13	E R FACUNDES EIRELI - ME
78	Janela de madeira 0,8 x 0,40m	und	10	R$ 383,00	H W CARVALHO DA COSTA - ME
79	Janela de madeira 1,10 x 0,80m	und	20	R$ 418,00	H W CARVALHO DA COSTA - ME
80	Janela de madeira 1,40 x 1,20, 2 fls	und	120	R$ 438,00	H W CARVALHO DA COSTA - ME
81	Janela de madeira 1,70 x 1,50, 4 fls, com bandeirola	und	10	R$ 450,00	H W CARVALHO DA COSTA - ME
82	Janela de madeira 2,00 x 1,10, 4 fls, com bandeirola	und	10	R$ 485,00	H W CARVALHO DA COSTA - ME
83	Janela de madeira 2,00 x 1,40, 4 fls	und	110	R$ 525,00	H W CARVALHO DA COSTA - ME
84	Janela de madeira 2,00 x 1,50, 4 fls, com bandeirola	und	100	R$ 535,00	H W CARVALHO DA COSTA - ME
85	Janela de madeira 2,00 x 1,60, 4 fls, com bandeirola	und	150	R$ 566,00	H W CARVALHO DA COSTA - ME
86	Janela de madeira 2,33 x 1,50, 4 fls, com bandeirola	und	10	R$ 584,00	H W CARVALHO DA COSTA - ME
87	Janela de madeira 2,42 x 1,60, 4 fls, com bandeirola	und	30	R$ 603,00	H W CARVALHO DA COSTA - ME
88	Joelho 90 Graus com bucha de latão, PVC, soldável, DN 25MM, x 3/4	und	10	R$ 0,34	R M MENDES EIRELI - ME
89	Joelho 90° PVC L/R de 15 mm	und	30	R$ 3,84	R M MENDES EIRELI - ME
90	Joelho 90° PVC Soldável de 15 mm	und	30	R$ 1,34	R M MENDES EIRELI - ME
91	Joelho 90Graus, PVC, soldável, DN 25mm	und	70	R$ 1,35	R M MENDES EIRELI - ME
92	Joelho PVC, Soldável, PB, 90 Graus, DN 100mm, p/ esgoto	und	10	R$ 4,11	R M MENDES EIRELI - ME
93	Ki manta 10CMX10	rolo	280	R$ 30,60	R M MENDES EIRELI - ME
94	Kit de acessórios para banheiro em metal cromado, 5 pecas	und	100	R$ 34,30	R M MENDES EIRELI - ME
95	Lâmpadas 20 W	und	1.230	R$ 13,50	E R FACUNDES EIRELI - ME
96	Lâmpadas 45 W	und	1.170	R$ 54,00	E R FACUNDES EIRELI - ME
97	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular	und	50	R$ 133,75	E R FACUNDES EIRELI - ME
98	Lixa nº 80	und	2.350	R$ 2,03	E R FACUNDES EIRELI - ME
99	Luva PVC L/R de 15 mm	und	30	R$ 12,35	R M MENDES EIRELI - ME
100	Massa corrida	Latão	300	R$ 47,25	E R FACUNDES EIRELI - ME
101	Parafuso para ferrolho	jogo	260	R$ 8,24	R M MENDES EIRELI - ME
102	Peitoril de 20 cm x 1,25 m	und	170	R$ 171,47	R M MENDES EIRELI - ME
103	Peitoril de 20 cm x 2,10 m	und	160	R$ 273,98	R M MENDES EIRELI - ME
104	Peitoril de 20 cm x 2,50 m	und	70	R$ 69,33	E R FACUNDES EIRELI - ME
105	Pernamanca em madeira de lei 2x4x4,00m	dz	30	R$ 134,00	H W CARVALHO DA COSTA - ME
106	Pernamanca em madeira de lei 5x7x3,00m	dz	130	R$ 138,00	H W CARVALHO DA COSTA - ME
107	Pernamanca em madeira de lei 5x7x4,00m	dz	100	R$ 172,00	H W CARVALHO DA COSTA - ME
108	Pia inox de cozinha 1,20 x 0,60m	und	20	R$ 191,70	E R FACUNDES EIRELI - ME
109	Pincel 2"	und	110	R$ 3,65	E R FACUNDES EIRELI - ME
110	Pincel 3"	und	180	R$ 5,36	R M MENDES EIRELI - ME
111	Plafon simples	und	1.320	R$ 4,73	E R FACUNDES EIRELI - ME
112	Porta de madeira 0,60 x 2,10, 1 fl	und	30	R$ 202,00	H W CARVALHO DA COSTA - ME
113	Porta de madeira 0,60 x 2,10, 2 fl com bandeirola	und	20	R$ 255,00	H W CARVALHO DA COSTA - ME
114	Porta de madeira 0,80 x 2,10, 1fl	und	310	R$ 228,00	H W CARVALHO DA COSTA - ME
115	Porta de madeira 0,80 x 2,10, 1fl com bandeirola	und	30	R$ 295,00	H W CARVALHO DA COSTA - ME
116	Porta de madeira 0,85 x 2,18, 1fl	und	20	R$ 226,00	H W CARVALHO DA COSTA - ME
117	Porta de madeira 1,20 x 2,10, 2 fl com bandeirola	und	10	R$ 279,00	H W CARVALHO DA COSTA - ME
118	Porta de madeira 1,60 x 2,10, 2 fl com bandeirola	und	10	R$ 405,00	H W CARVALHO DA COSTA - ME
119	Prego 1 1/2x13	kg	40	R$ 11,61	E R FACUNDES EIRELI - ME
120	Prego 1"	kg	10	R$ 12,83	E R FACUNDES EIRELI - ME
121	Prego 13x10 pra forro	kg	50	R$ 15,12	E R FACUNDES EIRELI - ME
122	Prego 3"x12	kg	50	R$ 11,81	R M MENDES EIRELI - ME
123	Prego telheiro 18x27	kg	970	R$ 27,00	E R FACUNDES EIRELI - ME

124	Pregos 2 1/2"x10"	kg	480	R$ 11,61	E R FACUNDES EIRELI - ME
125	Pregos 3 1/2"	kg	140	R$ 12,36	R M MENDES EIRELI - ME
126	Quadro de distribuição de 18 circuitos	und	10	R$ 78,30	E R FACUNDES EIRELI - ME
127	Quadro de distribuição de 3 circuitos	und	10	R$ 19,81	R M MENDES EIRELI - ME
128	Quadro de distribuição de 6 circuitos	und	30	R$ 25,65	E R FACUNDES EIRELI - ME
129	Quadro de distribuição de 8 circuitos	und	10	R$ 49,44	R M MENDES EIRELI - ME
130	RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 150 X 150 MM	und	60	R$ 17,85	R M MENDES EIRELI - ME
131	Redução de joelho PVC Soldável de 20 x 25 mm	und	20	R$ 5,49	R M MENDES EIRELI - ME
132	Registro de Passagem PVC Soldável de 15 mm	und	10	R$ 16,48	R M MENDES EIRELI - ME
133	Registro de Passagem PVC Soldável de 20 mm	und	10	R$ 12,36	R M MENDES EIRELI - ME
134	Registro de Passagem PVC Soldável de 20 x 25 mm	und	20	R$ 13,73	R M MENDES EIRELI - ME
135	Registro de Passagem PVC Soldável de 25 mm	und	20	R$ 16,48	R M MENDES EIRELI - ME
136	Rejunte Branco	kg	160	R$ 7,43	E R FACUNDES EIRELI - ME
137	Ripão 1x3x3,00m	dz	40	R$ 155,00	H W CARVALHO DA COSTA - ME
138	Ripão 1x3x4,00m	dz	280	R$ 170,00	H W CARVALHO DA COSTA - ME
139	Ripão 2,5x7x3,00m	dz	180	R$ 173,00	H W CARVALHO DA COSTA - ME
140	Ripão de azimbre 1x3x3,00m	dz	10	R$ 130,00	H W CARVALHO DA COSTA - ME
141	Roda forro PVC	und	940	R$ 18,23	E R FACUNDES EIRELI - ME
142	Rolo de Lã 23 cm com cabo	und	320	R$ 14,58	E R FACUNDES EIRELI - ME
143	Rolo médio	und	90	R$ 10,99	R M MENDES EIRELI - ME
144	Rolo pequeno 9cm	und	100	R$ 6,87	R M MENDES EIRELI - ME
145	Seixo	m³	200	R$ 175,50	E R FACUNDES EIRELI - ME
146	Selador acrílico	latão	390	R$ 108,68	E R FACUNDES EIRELI - ME
147	Sifão do tipo flexível em pvc 1" x 1.1/2	und	100	R$ 5,00	E R FACUNDES EIRELI - ME
148	Sifão plástico tipo copo para pia ou lavatório, 1 x 1.1/2"	und	40	R$ 16,48	R M MENDES EIRELI - ME
149	T Soldável com redução de 20 mm p/ 15 mm	und	10	R$ 1,37	R M MENDES EIRELI - ME
150	T Soldável de 15 mm	und	10	R$ 2,75	R M MENDES EIRELI - ME
151	T Soldável de 25 mm	und	40	R$ 1,35	E R FACUNDES EIRELI - ME
152	Tábua de Azimbre de 3 m	dz	130	R$ 143,00	H W CARVALHO DA COSTA - ME
153	Telha de barro	und	500	R$ 2,50	E R FACUNDES EIRELI - ME
154	Telha de fibrocimento ondulada	und	11.320	R$ 19,88	E R FACUNDES EIRELI - ME
155	Thinner	galão	150	R$ 60,75	E R FACUNDES EIRELI - ME
156	Tijolos	Milheiro	75	R$ 875,00	E R FACUNDES EIRELI - ME
157	Tinta acrílica Amarelo Ouro	latão	200	R$ 148,50	E R FACUNDES EIRELI - ME
158	Tinta acrílica Amarelo Suave	latão	450	R$ 148,50	E R FACUNDES EIRELI - ME
159	Tinta acrílica Marfim	latão	200	R$ 148,50	E R FACUNDES EIRELI - ME
160	Tinta semi-brilho Amarelo Ouro	latão	100	R$ 298,01	R M MENDES EIRELI - ME
161	Tinta semi-brilho Marfim	latão	150	R$ 292,95	E R FACUNDES EIRELI - ME
162	Tinta Acrílica para telhas de fibrocimento	latão	340	R$ 199,80	E R FACUNDES EIRELI - ME
163	Tinta esmalte sintético azul França	galão	160	R$ 74,25	E R FACUNDES EIRELI - ME
164	Tinta esmalte sintético branca para esquadrias	galão	610	R$ 74,25	E R FACUNDES EIRELI - ME
165	Tinta esmalte sintético preto (zarcão)	galão	10	R$ 74,25	E R FACUNDES EIRELI - ME
166	Tinta esmalte sintético verde floresta	galão	140	R$ 74,25	E R FACUNDES EIRELI - ME
167	Tinta p/ piso xadrez kg	kg	120	R$ 30,21	R M MENDES EIRELI - ME
168	Tinta para piso	latão	170	R$ 199,80	E R FACUNDES EIRELI - ME
169	Tomada 2P + T de 10 v	und	630	R$ 8,24	R M MENDES EIRELI - ME
170	Tomada 2P + T de 10 v - dupla	und	20	R$ 12,15	E R FACUNDES EIRELI - ME
171	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular	und	80	R$ 33,75	E R FACUNDES EIRELI - ME
172	Torneira cromada de parede para cozinha com arejador, padrão popular, 1/2 " ou 3/4 " (ref 1159)	und	40	R$ 36,45	E R FACUNDES EIRELI - ME
173	Tubo PVC Serie Normal, DN 100mm, p/ esgoto	und	50	R$ 45,32	R M MENDES EIRELI - ME
174	Tubo PVC Serie Normal, DN 40mm, p/ esgoto	und	20	R$ 21,87	E R FACUNDES EIRELI - ME
175	Tubo PVC Soldável de 15 mm	und	30	R$ 45,32	R M MENDES EIRELI - ME
176	Tubo PVC Soldável de 20 mm	und	90	R$ 9,28	E R FACUNDES EIRELI - ME
177	Tubo PVC Soldável de 25 mm	und	50	R$ 12,15	E R FACUNDES EIRELI - ME
178	Válvula em plástico 1" para pia, tanque ou lavatório, com ou sem ladrão	und	40	R$ 2,84	E R FACUNDES EIRELI - ME
179	Vaso sanitário de louça brancas completa de caixa	und	20	R$ 207,09	E R FACUNDES EIRELI - ME
180	Vedação pvc, 100 mm, para saída vaso sanitário	und	20	R$ 6,35	E R FACUNDES EIRELI - ME
181	Vedalit	litro	20	R$ 13,07	R M MENDES EIRELI - ME

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Maués/AM, 25 de abril de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:9862FC31

